

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA: LINGUAGEM E SOCIEDADE

PRISCILA BARBOSA LINS

**MEMÓRIA E DEVER DE MEMÓRIA NAS RELAÇÕES ENTRE
MASCULINIDADES NEGRAS E VIOLÊNCIA**

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA
AGOSTO DE 2020

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA: LINGUAGEM E SOCIEDADE

PRISCILA BARBOSA LINS

**MEMÓRIA E DEVER DE MEMÓRIA NAS RELAÇÕES ENTRE
MASCULINIDADES NEGRAS E VIOLÊNCIA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade - PPGMLS, como requisito parcial e obrigatório para obtenção do título de Mestre em Memória: Linguagem e Sociedade.

Área de concentração: Multidisciplinaridade da Memória.

Linha de pesquisa: Memória, Discursos e Narrativas.

Orientadora: Profa. Dra. Edvania Gomes da Silva.

Coorientadora: Profa. Dra. Luci Mara Bertoni.

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA
AGOSTO DE 2020

L731m

Lins, Priscila Barbosa.

Memória e dever de memória nas relações entre masculinidades negras e violência. / Priscila Barbosa Lins – Vitória da Conquista, 2020. 153f.

Orientadora: Edvania Gomes da Silva.

Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, Vitória da Conquista, 2020.

Inclui referências: F. 147-153.

1. Masculinidades negras. 2. Memória. 3. Análise de discurso. I. Silva, Edvania Gomes da. II. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade. III. T.

CDD: 305.8981

Catalogação na fonte: Juliana Teixeira de Assunção – CRB

5/1890 UESB – Campus Vitória da Conquista – BA

Título em inglês: Memory and duty of memory in the relationship between black male and violence.

Palavras-chaves em inglês: Black Masculinities. Memory. Discourse Analysis.

Área de concentração: Multidisciplinaridade da Memória.

Titulação: Mestre em Memória: Linguagem e Sociedade.

Banca Examinadora: Profa. Dra. Edvania Gomes da Silva (presidente); Profa. Dra. Luci Mara Bertoni (titular); Prof. Dr. Felipe Eduardo Ferreira Marta (titular); Prof. Dr. Jorge Garcia Marin (titular).

Data da Defesa: 18 de agosto de 2020.

Programa de Pós-Graduação: Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade.

PRISCILA BARBOSA LINS

**MEMÓRIA E DEVER DE MEMÓRIA NAS RELAÇÕES ENTRE
MASCULINIDADES NEGRAS E VIOLÊNCIA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade - PPGMLS, como requisito parcial e obrigatório para obtenção do título de Mestre em Memória: Linguagem e Sociedade.

Data da aprovação: 18 de agosto de 2020.

Banca Examinadora:

Profa. Dra. Edvania Gomes da Silva
(Presidente)

Ass.:



Instituição: UESB

Profa. Dra. Luci Mara Bertoni

Ass.:



Instituição: UESB

Prof. Dr. Felipe Eduardo Ferreira Marta

Ass.:



Instituição: UESB

Prof. Dr. Jorge Garcia Marin

Ass.:



Instituição: USC- Espanha

DEDICATÓRIA

Dedico aos meus filhos Dudu (Dengo), Alice (Vida) e Luigi (Carinho) pelo apoio incondicional a mim oferecido todos os dias, em forma de amor, companheirismo e força, dando-me a confiança que eu precisava para não desistir dos meus ideais. Dedico também à ancestralidade, que me manteve firme quando tudo parecia sem sentido, indicando “que o caminho se faz entre o alvo e a seta”; e às vidas negras ceifadas, parcialmente apresentadas neste trabalho. Faço votos que suas histórias sejam lidas como denúncia dessa ordem social injusta. Ofereço um abraço às famílias vítimas desse genocídio.

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao meu pai Oxalá, pela vida, amor e benevolência.

Às Yabás, Iansã, por ter feito a ventania certa para mudar os rumos da minha vida, Oxum, por me conceder a graça de alcançar com a sua luz de ouro a minha autonomia afetiva e Ewá, por soprar aos meus ouvidos o caminho que devo seguir.

À minha mãe Hélia, por ter me gerado em seu ventre e pelas renúncias para me proporcionar amor, cuidado, afeto e suporte em toda a minha vida.

À minha mãe Mimi, por ser o meu anjo da guarda e por estar sempre ao meu lado.

À minha orientadora, Profa. Dra. Edvania Gomes Santos, por ter me acolhido e caminhado comigo pacientemente nessa jornada, e, principalmente, por despertar em mim a confiança necessária para chegarmos até aqui.

À minha coorientadora, Profa. Luci Mara Bertoni, pela força tarefa e leitura paciente. Muito obrigada!

Agradeço também aos professores e membros das bancas de qualificação e defesa, ao prof. Dr. Felipe Eduardo Ferreira Marta, pelas correções precisas e cirúrgicas, e ao Prof. Dr. Jorge Marín Garcia, pelo incentivo à pesquisa e pelos debates elucidativos.

Aos professores do PPGMLS, em especial, aos meus ex-orientadores, Profa. Dra. Isnara Pereira Ivo, Prof. Dr. Marcelo Moreira e prof. Dr. Elton Moreira Quadros, que, apesar dos encontros breves, contribuíram intensamente para a construção deste trabalho.

O meu agradecimento a todas e todos os funcionári@s do PPGMLS, sempre disponíveis para nos ajudar.

Aos meus irmãos Gabriela, Tiago, Camilla e Janúria (in memoriam) pela cumplicidade na nossa jornada; às minhas cunhadas Thaiane e Débora, pelo amor dessa vida; e, aos meus sobrinhos João, Duda, Helena e Malu, pela paciência com as minhas ausências e por sempre me receberem com sorrisos largos.

A Rosa, uma mulher extraordinária e uma vovó coruja, pessoa para toda a vida e amiga querida, com quem eu posso compartilhar o amor incondicional por nossas crianças.

Às minhas amigas queridas: Erika, trazida pelo tempo e que permaneceu ao meu lado em todas as tempestades; Fadja, pelo carinho e pelos cafés com canela que aquecem a alma; Bárbara, pela cumplicidade cotidiana; e Isnara, pelo incentivo para seguir em frente.

Agradeço também às queridas amigas Érica Medeiros, Dani Mangabeira, Marcela e Carol pela paciência com os meus sumiços e por sempre estarem nessa caminhada com palavras doces e de incentivo.

Agradeço aos meus colegas do PPGMLS e amigos Mirtes, Ricardo, Thiago, Alberto e Kueyla, por caminharem comigo nessa jornada e, também agradeço a Alcir, por meio dos debates psicojurídicos, ampliou a minha percepção sobre “a utilidade do homem negro” na sociedade.

Por fim, mas não menos importante, agradeço a Jonatan, pela companhia leve, risonha, parceira e sempre disponível nesse processo de conhecimento e evolução.

EPIGRAFE

Que noite mais funda, calunga
 No porão de um navio negreiro
 Que viagem mais longa, candonga
 Ouvindo o batuque das ondas
 Compasso de um coração de pássaro
 No fundo do cativoiro
 É o semba do mundo, calunga
 Batendo samba em meu peito
 Kawô kabiecile kawô
 Okê arô okê!

Quem me pariu foi o ventre de um navio
 Quem me ouviu foi o vento no vazio
 Do ventre escuro de um porão
 Vou baixar no seu terreiro
 Epa raio, machado, trovão
 Epa justiça de guerreiro
 Ê semba ê, ê semba á
 O batuque das ondas nas noites mais longas
 Me ensinou a cantar
 Ê semba ê, ê semba á
 Dor é o lugar mais fundo, é o umbigo do mundo
 É o fundo do mar
 Ê semba ê, ê semba á
 No balanço das ondas
 Okê arô me ensinou a bater seu tambor
 Ê semba ê, ê semba á
 No escuro porão eu vi o clarão do giro do mundo

Ê semba ê, ê semba á
 Foi o céu que cobriu nas noites de frio
 Minha solidão
 Ê semba ê, ê semba á
 É oceano sem, fim sem amor, sem irmão
 Ê kaô quero ser seu tambor
 Ê semba ê, ê semba á
 Eu faço a lua brilhar o esplendor e clarão
 Luar de Luanda em meu coração
 Umbigo da cor, abrigo da dor
 Primeira umbigada Massemba yá yá
 Yá yá Massemba é o samba que dá

Vou aprender a ler
 Pra ensinar os meu camaradas
 Vou aprender a ler

(Autoria: José Carlos Capinam e Roberto Mendes)

RESUMO

O objetivo geral da pesquisa que resultou nesta dissertação foi analisar a relação entre masculinidades hegemônicas e masculinidades negras subalternas na atualidade, verificando se e como a memória discursiva e o dever de memória contribuem para o estabelecimento de tal relação. Para tanto, partimos da hipótese de que há em curso um tratamento seletivo discriminatório dado aos homens negros jovens, o qual advém de um processo histórico de negação de direitos para o exercício de uma existência digna, conforme observamos nas pistas analíticas sobre as relações de poder. À luz dessa hipótese, buscamos analisar as relações entre masculinidades hegemônicas e masculinidades subalternas, que, *a priori*, se apresentam a partir de um lugar de opressão, orquestrado pelos homens brancos, que detêm para si o acúmulo histórico de privilégios sociais. Utilizamos, como método, a pesquisa qualitativa, exploratória de leitura interpretativa. A análise documental para catalogação do material do InfoPen (2016), que revela o perfil nacional e regional da população prisional encarcerada, permitiu a extração dos dados para posterior realização do comparativo nas esferas nacional e regional, buscando indícios aptos a confirmar ou contestar a hipótese aventada a respeito das masculinidades negras no sistema prisional. Para a construção do *corpus* da pesquisa, propusemos, além dos dados do InfoPen (2016), uma análise discursiva com base no dispositivo teórico-analítico proposto pelo filósofo francês Michel Pêcheux no final da década de 1960. Nesse sentido, partimos das categorias da Escola Francesa de Análise de Discurso (AD) para verificar o funcionamento de materialidades linguísticas (enunciados) e imagéticas (fotografias) de cinco *blogs* de notícias de Vitória da Conquista, município localizado no estado da Bahia (BA). Com base nesse material, verificamos que discursos (efeitos de sentido) sobre o homem negro se encontram materializados nas notícias de crimes. Ao final da análise desse material, relacionamos os resultados encontrados acerca dos discursos materializados sobre o homem negro nos *blogs* com os dados do Infopen (2016). A hipótese de que o homem negro é ideologicamente marcado como criminoso ou marginal foi confirmada nas análises. Os resultados indicam, portanto, que o discurso de destituição do homem negro encontra-se materializado, tanto em dados estatísticos, como nos fornecidos pelo Infopen, quanto em dados ligados ao campo jornalístico, o que indica que há, na sociedade contemporânea, um discurso de criminalização do negro e que o discurso de ódio contra as vidas negras tem sido palco de debates na contemporaneidade. Nesse sentido, o dever de memória figura como possibilidade para sanar essa ferida histórica e alcançar uma reparação nessa relação em que o homem negro é ideologicamente marcado como criminoso ou marginal.

Palavras-chave: Masculinidades negras; Memória; Análise de Discurso.

ABSTRACT

The general aim of this research, which resulted in this dissertation, was to analyze the relation between the hegemonic masculinities and black subordinate masculinities currently, verifying if and how the discourse memory and the duty to remember contribute to demonstrate this relation. For this propose, we considered the hypothesis that there is in progress a discriminatory selective treatment given to young black males, which comes from a historical process of denial rights to perform a dignity existence as we observed in the analytic clues about relations of power. Considering this hypothesis, we searched to analyze the relations between the hegemonic masculinities and the subordinate masculinities which at first are manifested in a place of oppression articulated by white males who have to themselves plentiful historical social privileges. We used as method the exploratory qualitative research of interpretative reading. The documentary analysis to register the material from InfoPen (2016), which evinces the national and regional profile of the prison population, permitted the extraction of the data for a subsequent comparison in the national and regional scopes, searching for clues that may confirm or refute the hypothesis suggested about the black masculinities in the prison system. In order to constitute the corpus of this research, we proposed, besides the data from InfoPen (2016), a discursive analysis based on the theoretical-analytical device proposed by the French philosopher Michel Pêcheux, at the end of 1960. In this direction, we began with the categories of the French School of Discourse Analysis (DA) to verify the work of the linguistics materialist (statements) and imagery (photographs) of five news blogs from Vitória da Conquista, city located in the state of Bahia. Based on this material, we verified that discourses (effects of meaning) about black male are materialized on news of crimes. At the end of the analysis of this material, we related the results found through materialized discourses about black male on blogs with data from InfoPen (2016). The hypothesis of that black male is ideologically marked as a criminal or delinquent was confirmed in the analysis. The results show, therefore, that the destitution discourse of the black male is materialized not only in the statistics data, but also in the data provided by the InfoPen and in the data from the media, what indicates that there is in the contemporary society a criminalize discourse of the black people and that the discourse of hate against the black lives has risen debates in the contemporaneity. This way, the duty to remember demonstrates a possibility to put an end to this historical scar and achieve a repairing in this relation in which the black male is ideologically characterized as a criminal or a delinquent.

Keywords: Black Masculinities; Memory; Discourse Analysis.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – REGISTRO DO USO DA MÁSCARA DE FLANDRES E DA CORRENTE DE FERRO USADO PELOS ESCRAVOS NA PINTURA DA ESCRAVA ANASTÁCIA	27
FIGURA 2 - PINTURA Y´A BOM BANANIA” DE 1915.....	63
FIGURA 3 - PINTURA Y´A BOM BANANIA” DE 1957.....	64
FIGURA 4 – CONCURSO DE BELEZA INFANTIL EM 1940.....	70
FIGURA 5 – LINHA DO TEMPO SOBRE A LEGALIZAÇÃO DOS IMPEDIMENTOS HISTÓRICOS AO POVO NEGRO NO BRASIL.....	77
FIGURA 6 – EXERCÍCIO DA SUPREMACIA MASCULINA NA RELAÇÃO COM AS MULHERES: FONTE: ASSIS (2019)	84
FIGURA 7 - MANIFESTAÇÃO DO GRUPO “300 DO BRASIL” CONTRA MINISTROS DA CORTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	91
FIGURA 8 - MANIFESTAÇÃO DO GRUPO “300 DO BRASIL” CONTRA MINISTROS DA CORTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	94
FIGURA 9 – TENTATIVA DE DIÁLOGO DO POLICIAL - HOMEM NEGRO - COM O ACUSADO - HOMEM BRANCO.	95
FIGURA 10 – CARRO DA FAMÍLIA NEGRA FUZILADO POR MILITARES NO RIO DE JANEIRO	98
FIGURA 11 - CLIENTE - HOMEM BRANCO - PROMOVE DISCRIMINAÇÃO RACIAL CONTRA O VENDEDOR – HOMEM NEGRO.....	102

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 - PESSOAS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE, 2016.....	108
GRÁFICO 2 - PESSOAS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE POR UF, 2016.....	109
GRÁFICO 3 - FAIXA ETÁRIA DA POPULAÇÃO EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE, 2016.....	109
GRÁFICO 4 - FAIXA ETÁRIA DA POPULAÇÃO EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE POR UF, 2016.....	110
GRÁFICO 5 – RAÇA, COR OU ETNIA, 2016.....	110
GRÁFICO 6 – RAÇA, COR OU ETNIA POR UF, 2016.....	111
GRÁFICO 7 – ESCOLARIDADE DAS PESSOAS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE, 2016.....	112
GRÁFICO 8 – ESCOLARIDADE DAS PESSOAS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE POR UF, 2016.....	112
GRÁFICO 9 – GRUPO DE CRIMES TENTADOS E CONSUMADOS.....	114
GRÁFICO 10 – ANÁLISE DAS NOTÍCIAS CATALOGADAS NOS BLOGS.....	120
GRÁFICO 11 – ANÁLISE DAS NOTÍCIAS CATALOGADAS NOS BLOGS.....	121

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	15
2 MEMÓRIA E MASCULINIDADES: CONCEITOS E ENFRENTAMENTOS	23
2.1 SILENCIAMENTO E EPISTEMICÍDIO DAS MASCULINIDADES NEGRAS.....	23
2.2 PERCURSO HISTÓRICO COLONIAL BRASILEIRO DAS MASCULINIDADES NEGRAS	30
2.3 MEMÓRIAS: O PERCURSO DO USO E ABUSOS DAS FERIDAS DO RACISMO NO CAMINHO DO DEVER DE MEMÓRIA	37
2.3.1 A memória cognitiva e a memória social	37
2.3.2 Uso, abuso, ferida e dever de memória	41
2.4 MASCULINIDADES: CONCEITOS E ENFRENTAMENTOS	50
2.4.1 O sistema patriarcal: a interrelação entre as masculinidades hegemônicas e negras.....	56
2.4.2 Masculinidade e virilidade: das heranças médicas à discussão sobre o poder das masculinidades hegemônicas na colonização das masculinidades negras	59
2.4.2.1 <i>Virilidade: as contribuições das heranças médicas no construto das masculinidades hegemônicas</i>	60
2.4.2.2 <i>Virilidade: o processo de colonização e o exercício do poder como dispositivo da violência</i>	62
3 MASCULINIDADES NEGRAS E O GENOCÍDIO AO CORPO NEGRO: A NATURALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA NOS CORPOS COLONIZADOS	67
3.1 APONTAMENTOS SOBRE AS MASCULINIDADES NEGRAS E A CONSTRUÇÃO HISTÓRICA COLONIAL DA EXPROPRIAÇÃO DA SUA HUMANIDADE.....	67
3.2 EUGENIA À BRASILEIRA: PERCURSO HISTÓRICO DAS MASCULINIDADES NEGRAS	69
3.3 RACISMO ESTRUTURAL.....	76
3.3.1 Naturalização dos efeitos do racismo estrutural: alienação e subjetividade.....	80

3.4 NECROPOLÍTICA: UM ESTADO DE VIOLÊNCIA.....	87
--	----

4 ANÁLISE DE DADOS: DOS INDICADORES OFICIAIS AOS JULGAMENTOS DE VALOR SOCIAL APONTADO NOS BLOGS DE NOTÍCIAS LOCAL..... 106

4.1 ANÁLISES DOS DADOS NACIONAL E ESTADUAL A PARTIR DO LEVANTAMENTO PENITENCIÁRIO INFOPEN, ANO 2016.....	107
--	-----

4.2 ANÁLISES DE DISCURSO MATERIALIZADOS NOS <i>BLOGS</i> DE NOTÍCIA SOBRE O PERFIL DO SUJEITO CRIMINOSO E BANDIDO NA CIDADE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, BAHIA	115
--	-----

4.2.1 Corpus da pesquisa e percurso metodológico	116
--	-----

4.2.2 Blocos de excertos: funcionamento de materialidades linguísticas (enunciados) e imagéticas fotografias).....	119
--	-----

4.2.3 Regularidade no emprego de adjetivos pejorativos em relação aos homens negros e jovens.....	121
---	-----

4.2.4 Discursivização da imagem publicizada da masculinidade branca na condição de “suspeito”.....	124
--	-----

4.2.5 Territórios periféricos naturalizados como espaços de violência.....	125
--	-----

4.2.6 Protecionismo imagético dos blogs de notícia quando a masculinidade não negra é vítima e qualificada como trabalhadora.....	128
---	-----

4.2.7 Regularidade das masculinidades negras tidas como sujeitos perigosos, inclusive na condição de vítima.....	129
--	-----

4.2.8 Proteção imagética da vítima não negra na ocorrência de vinculação com ato ilícito ..	131
---	-----

4.2.9 Silenciamento do perfil do suspeito quando o fator classe econômica alta aparece nas notícias de crime.....	133
---	-----

4.2.10 A eficiência da polícia como preposta do estado no combate aos criminosos e bandidos.....	136
--	-----

4.2.11 Materialidade linguística e imagética do perfil dos sujeitos ocupantes do sistema prisional.....	138
---	-----

CONCLUSÃO.....	141
-----------------------	------------

REFERÊNCIAS 147

1 INTRODUÇÃO

Todo começo de pesquisa surge de uma inquietação, que direciona para o aprofundamento sobre o objeto a ser pesquisado. Procuramos, com este trabalho, aprofundar o conhecimento sobre a relação entre as masculinidades hegemônicas e as masculinidades negras na contemporaneidade e sobre os meandros desse processo relacionados à memória. A mobilização para este estudo se deu, inicialmente, nas experiências, vivências acadêmicas e técnicas da pesquisadora no sistema prisional, onde, rotineiramente, visualizava o fenômeno do racismo, que não é multicultural, mas opera de maneira seletiva no encarceramento em massa da população masculina, jovem e negra¹.

De qualquer modo, a vivência da pesquisadora contribuiu para o que se encontra na base de motivação deste trabalho. A atuação acadêmica e profissional na área de psicologia jurídica no sistema prisional, que já soma 13 anos, iniciou-se nos momentos de prática como estagiária, posteriormente na função de psicóloga técnica e, mais recentemente, na docência, como supervisora de estágios em psicologia jurídica. Durante os atendimentos psicológicos nas unidades prisionais² sobressaíam, entre tantas questões, falas sobre a seletividade dos encarcerados, em especial, as falas dos homens negros, que apontavam para a sua existência como sujeito socialmente qualificável como suspeito. As entrevistas psicológicas realizadas tinham como objetivo compreender a história pessoal dos encarcerados sempre com a expectativa de oportunizar, em algum momento, a individualidade no espaço prisional, mas, rotineiramente, os homens negros encarcerados atendidos indicavam que existia uma cooptação para o aprisionamento, a qual se aliava aos impedimentos sociais e econômicos diante das vulnerabilidades. Ainda, segundo os relatos, a existência marginalizada desses homens negros estava atrelada à condição de raça, gênero, classe e sexualidade. Nesse sentido, eles acabavam funcionando como corpos tecidos para o lugar de clientes preferenciais para a abordagem policial e, conseqüentemente, para o encarceramento.

¹ Estamos tratando especificamente do Brasil, com base nos dados do Infopen (2016) que serão analisados em detalhe ao longo da dissertação.

² O município de Vitória da Conquista, interior da Bahia, segundo o IBGE (2019), tem a população estimada de 338.480 pessoas e é conhecida como a capital do Sudoeste da Bahia por atender as cidades vizinhas de menor porte, por meio dos serviços de saúde, educação, comércio, entre outros, inclusive prisional. Conforme dados disponibilizados para acesso no site da Secretária Pública de Segurança da Bahia, SEAP-BA em 02. fev. 2020, na cidade estão instalados e ativos dois conjuntos penais: o Conjunto Penal de Vitória da Conquista, unidade destinada exclusivamente à população masculina, projetada com 750 vagas, mas que abriga 923 pessoas em situação de cárcere, sendo 444 homens na condição de internos do regime fechado e 479 homens na condição de internos aguardando julgamento (provisórios). A segunda unidade, o Conjunto Penal Nilton Gonçalves tem capacidade de 187 vagas e abriga 299 pessoas em privação de liberdade, destes 267 homens na condição de internos cumprindo pena no regime semiaberto, 28 mulheres na condição de internas provisórias e 04 mulheres na condição de internas do regime semiaberto.

Os relatos revelavam, em síntese, a existência de vidas cooptadas e de fácil acesso pela identificação visual – cor e aspectos comportamentais –, que se apresentam pertencentes aos espaços marginalizados e socioeconomicamente periféricos, oriundos da exclusão social, não vistos como sujeitos pertencentes ao meio social protegido pelo Estado; eram, portanto, enquadrados como sujeito padrão de abordagem pelos agentes da segurança pública.

Tais falas corroboram estudos de intelectuais, como Almeida (2018), Borges (2018), Filho e Dominguez (2018), Sá (2013), entre outros. Em suma, esses autores afirmam ser o encarceramento em massa um dispositivo do massacre promovido pela justiça criminal, resultante do racismo colonial e que tem como agenda a permanência do controle histórico desses corpos tidos como perigosos.

Segundo esses apontamentos, o homem negro jovem diverge da figura do sujeito que tem assegurados os direitos e as garantias fundamentais do Capítulo I da Constituição de 1988, nos incisos LVII e LVIII, que preveem que a pessoa somente será considerada culpada após o trânsito em julgado de sentença penal condenatória e que o civilmente identificado não será submetido à identificação criminal, salvo nas hipóteses previstas em lei, respectivamente. Dito de outra forma, os incisos apontam como garantia legal a proteção do bem jurídico à pessoa, o direito ao contraditório e o direito à imagem sobre a identificação criminal, visto que, para alcançar uma condenação, deve-se cumprir um rito processual conforme dispositivo legal, que atribua à pessoa uma pena de privação de liberdade justa e legal.

A partir da conexão intrínseca das vulnerabilidades citadas com a questão racial, há outro dispositivo que tem reflexos diretos na seletividade citada pelos homens negros em situação de cárcere: o medo iminente de extermínio pela via da abordagem policial padrão, que resulta em mortes após “confronto”, denominados autos de resistência. Isto é, um ato administrativo, que resulta em homicídio em face da situação de confronto armado e em suposta legítima defesa, no cumprimento do dever policial (LEMOS, 2017 p. 172). As falas dos sujeitos sobreviventes a essas condições de abordagem, que resultam em extermínio social, apresentaram, por diversas vezes, o discurso segundo o qual o aprisionamento significa “sorte” para muitos, já que permaneceram vivos e encarcerados, e não exterminados como tantos outros. Tal condição discursivizada pelos homens em situação de privação de liberdade é pauta do Projeto de Lei PLS 239/2016, que tramita no Senado e tem como objetivo alterar o Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941) para atualizar as normas do Exame de Corpo de Delito e Perícias Criminais, tornando-o obrigatório em casos de morte violenta advinda de procedimentos e ações por parte dos prepostos de Estado. Esse mecanismo visa disciplinar o “auto de resistência” e combater a impunidade de agentes da segurança pública,

que utilizam desta tecnologia para o extermínio e para a impunidade no caso de mortes violentas. Segundo esse projeto de lei, o público de maior alcance desse dispositivo são os homens negros, jovens e periféricos.

Outro dispositivo que merece destaque é a abordagem policial, definida como “um encontro entre a polícia e o público cujos procedimentos adotados variam de acordo com as circunstâncias e com a avaliação feita pelo policial sobre a pessoa com que interage, podendo estar relacionada ao crime ou não” (PINC, 2006, p. 6). Isto é, as pessoas são identificadas pela leitura subjetiva dos prepostos do Estado, filtro aplicado sobre quem é o sujeito que apresenta um risco potencial e de ameaça à ordem pública. Contudo, a abordagem deve seguir um rito como marcador de forma padronizada, que visa “elevar o grau de segurança para os envolvidos e diminuir a probabilidade de práticas abusivas” (PINC, 2006, p. 16). Inferimos, a partir dessas contribuições, que o método da abordagem policial destituiu o homem negro jovem da posição de pessoa detentora de direito e o alocou na condição iminente de suspeito, e isto pode significar quase exclusivamente o lugar de sujeito de deveres. Por essas razões, situamo-nos diante do seguinte problema de pesquisa: como se configura na sociedade a relação entre as masculinidades hegemônicas e as masculinidades negras e como isso está relacionado a uma memória.

A problemática aventada solidificou-se como pesquisa a partir das experiências de práticas psicológicas no sistema de justiça, conforme mencionado anteriormente. Anunciar esta mobilização legitima-se pela via do lugar de fala, conceito analisado por diversas autoras, entre elas Patrícia Phill Collins (1997), Kimberlé Crenshaw (2002), Lélia Gonzalez (2017) e, também, Djamila Ribeiro (2019), de quem tomamos a definição do conceito ao “reivindicar os diferentes pontos de análises e a afirmação de que um dos objetivos do feminismo negro é marcar o lugar de fala de quem propõe” (RIBEIRO, 2019, p. 34). Dito de outro modo, todos os sujeitos enunciam de um lugar, e todos esses lugares de fala refletem espaços, porém discursos e narrativas foram e ainda são racializados e marcados por aqueles que, historicamente, detiveram o direito de fala, de alienar subjetividades e de reivindicar para si o saber legitimado, “determinando” qual conhecimento é válido. Esse movimento clama os lugares de fala e escuta como via da desnaturalização da ideia de que apenas o grupo hegemônico – a quem pertencem os conceitos de brancura³ e de branquitude⁴ – tem algo

³ O conceito de brancura utilizado tem como referência Alberto Guerreiro Ramos, intelectual baiano, sociólogo e político que define o conceito a partir do contexto colonizador do Brasil. Vejamos: “Num país como o Brasil, colonizado por europeus, os valores mais prestigiados e, portanto, aceitos, são os do colonizador. Entre estes valores está o da brancura como símbolo do excelso, do sublime, do belo. Na cor negra, ao contrário, está investida uma carga milenária de significados pejorativos” (RAMOS, 1954, p.191).

válido a dizer, explicitando que grupos diversos, ditos específicos, têm saberes e conhecimentos distintos e podem falar por si. Compreendemos o lugar de fala como um movimento de rompimento de barreiras dos conhecimentos epistêmicos universalizadores, colocando um fim nas traduções e dublagens, implementadas pelo grupo hegemônico solidificado pela invisibilidade de lutas, sofrimentos e existências do povo negro. Por isso, apontamos o diálogo - também discutido por Ribeiro (2019), com o conceito de epistemicídio – assassinato promovido pelo sistema colonial pelas vias da anulação e desqualificação das produções intelectuais e de saberes de autores negros –, neste aspecto, está diretamente interligado às contribuições que Fernandes (1988) faz ao tratar do mito da democracia racial. Nele, a naturalização do preconceito, da discriminação social e histórica que o negro sempre enfrentou para alcançar um lugar não subalterno na sociedade brasileira está diretamente interligada com as funções desempenhadas por estes. Assim, o autor ressalta que há uma compulsão da hegemonia branca constantemente empregada para a manutenção do controle dos corpos negros, isto é, sempre esbarravam na dominação dos brancos.

O debate intenso e polarizado sobre a discriminação racial tem-se mostrado como um exercício ético-político na contemporaneidade, já que o racismo ainda é um hábito arraigado no Brasil. Nesse sentido, buscamos investigar algumas das engrenagens que sustentam esse hábito e que se inscrevem segundo uma memória discursiva. Elegemos como percurso seguir as pistas dos atores que detêm o privilégio e definem o funcionamento das engrenagens da supremacia racial e do operador braçal dessa máquina: as masculinidades hegemônicas e as masculinidades negras, respectivamente.

Por essas questões, partimos do pressuposto de que há em curso um tratamento seletivo discriminatório dado aos homens negros jovens, o qual advém de um processo histórico de negação de direitos para o exercício de uma existência digna, conforme observamos as pistas analíticas sobre as relações de poder. À luz dessa hipótese, buscamos analisar as relações entre masculinidades hegemônicas e masculinidades subalternas, que, *a priori*, se apresentam a partir de um lugar de opressão, orquestrado pelos homens brancos, que detêm para si o acúmulo histórico de privilégios sociais. Esse lugar de opressão se desloca segundo as estratégias de exploração e de marginalização dos homens negros e jovens. Como

⁴ A conceituação de branquitude se dá partir dos estudos da psicóloga paulista Maria Aparecida Silva Bento, umas das precursoras em pesquisa sobre a temática no Brasil. Inicialmente, a autora analisa o conceito de branqueamento como uma ideologia social, cujos sistemas político, econômico e social se constituem na diferenciação racial/cultural a partir da dominação e da exploração dos negros, e tais estruturas alicerçam a construção dos aspectos pejorativos na subjetividade e no lugar social do oprimido. Posteriormente, a intelectual distingue branqueamento do conceito da branquitude, definido como “traços da identidade racial do branco brasileiro a partir das ideias sobre branqueamento” (BENTO, 2002, p. 25).

desdobramento da hipótese central, defendemos que a memória funciona como um mecanismo de privilégio para as masculinidades hegemônicas na relação com as masculinidades subalternas e que o uso, o abuso e as feridas da memória se tornaram engrenagens outras, que sustentam as desigualdades nas relações de raça, classe, gênero e sexualidade, marcadas pela colonização concentrada, nos últimos séculos, nos homens negros trazidos de África. Tal mecanismo mantém, na contemporaneidade, as vidas negras sequestradas para a marginalidade social. Nesse sentido, o dever de memória figura como possibilidade para sanar essa ferida histórica e alcançar uma reparação nessa relação em que o homem negro é ideologicamente marcado como criminoso ou marginal.

Isso posto, o objetivo geral da pesquisa foi analisar a relação entre masculinidades hegemônicas e masculinidades negras subalternas na atualidade, verificando se e como a memória discursiva e o dever de memória contribuem para o estabelecimento de tal relação.

De acordo com o objetivo geral, elaboramos os seguintes objetivos específicos:

a) investigar como funciona a memória discursivizada sobre as masculinidades hegemônicas e subalternas, materializadas, tanto nos dados estatísticos, como naqueles fornecidos pelo InfoPen, quanto em dados ligados ao campo jornalístico;

b) analisar, sob a perspectiva do percurso histórico colonial, como o uso da memória, os abusos e as feridas contribuem na construção de discursos sobre a humanidade das masculinidades negras jovens encarceradas, em especial na faixa etária entre 18 e 29 anos, e como o dever de memória pode se apresentar como uma via para sanar essa ferida histórica;

b) verificar como as narrativas sobre as masculinidades negras são apresentadas na esfera da segurança pública no cenário nacional e regional, tendo como base a análise de dados do InfoPen (2016);

c) comparar os dados do InfoPen (2016) com as memórias materializadas nas mídias informais – *blogs* de notícia de Vitória da Conquista – sobre quem é o sujeito perigoso e criminoso.

Utilizamos como método a pesquisa qualitativa, exploratória de leitura interpretativa que, de acordo com Gil ([1987] 2008, p.75), busca “estabelecer relação entre o conteúdo das fontes pesquisadas e outros conhecimentos, o que significa conferir um alcance mais amplo aos resultados obtidos com a leitura analítica”. A análise documental para catalogação do material do InfoPen (2016), que revela o perfil nacional e regional da população prisional encarcerada, permite a extração dos dados para posterior realização do comparativo nas esferas nacional e regional, buscando os dados aptos a confirmar ou contestar as hipóteses aventadas a respeito das masculinidades negras no sistema prisional.

Para a construção do *corpus* da pesquisa, propusemos uma análise discursiva com base no dispositivo teórico-analítico proposto pelo filósofo francês Michel Pêcheux no final da década de 1960. Nesse sentido, partimos das categorias da Escola Francesa de Análise de Discurso (AD) para verificar o funcionamento de materialidades linguísticas (enunciados) e imagéticas (fotografias) de cinco *blogs* de notícias de Vitória da Conquista, município localizado no estado da Bahia (BA). Com base nesse material, verificamos que discursos (efeitos de sentido) sobre o homem negro se encontram materializados nas notícias de crimes. Ao final da análise desse material, relacionamos os resultados encontrados acerca dos discursos materializados sobre o homem negro nos *blogs* com os dados do Infopen. A hipótese é de que o homem negro é ideologicamente marcado como criminoso ou marginal. Tal discurso acerca do homem negro encontra-se materializado, tanto em dados estatísticos, como nos fornecidos pelo Infopen, quanto em dados ligados ao campo jornalístico, o que indica que há, na sociedade contemporânea, um discurso de criminalização do negro e que o discurso de ódio contra as vidas negras tem sido palco de debate na contemporaneidade. Na busca pela conscientização racial e política, torna-se oportuno destacar o papel do letramento racial, conforme analisam Santos e Schucman (2015), segundo as contribuições de Twine e Steinbugler (2006), em que “para discussão desses temas em sociedades onde existe desigualdade e racismo as pessoas precisam ter posse de um ‘letramento racial’ que facilite: a expressão das concepções sobre raça e racismo circulantes” (SANTOS; SCHUCMAN, 2015, p. 136). O racismo e a discriminação racial são fatos do cotidiano, por isso é necessário que a sociedade se mobilize e apreenda o fenômeno por outras lentes, isto é, pela subalternidade.

Pautamos para a primeira seção a estrutura do trabalho a partir das considerações e justificativas do objeto de pesquisa e da apresentação do percurso metodológico, bem como do *corpus* da pesquisa, que deu origem a este trabalho.

Dividimos a segunda seção teórica, intitulado Memória e masculinidades: conceitos e enfrentamentos, em quatro seções. Seguindo a proposta da estrutura básica do texto, objetivamos apresentar o percurso histórico colonial brasileiro, indicando como as masculinidades negras eram tratadas. Na primeira seção, tratamos das narrativas sobre a histórica tentativa de silenciamento e epistemicídio das masculinidades negras, com o objetivo de apontar a resistência à construção da autonomia de discursos dos povos vencidos. Na segunda seção, apresentamos o percurso histórico do período colonial no Brasil, detendo-nos sobre a perspectiva das masculinidades negras impedidas de constituir-se pela sua produção autônoma, as quais são obrigadas a estar a serviço das funções delegadas pelas masculinidades hegemônicas. E, para traçar o percurso do uso, do abuso e das feridas do

racismo no caminho do dever de memória, apresentamos, na terceira seção da seção, a subdivisão em três tópicos para falarmos da compreensão sobre a memória cognitiva, o papel da memória social e, a partir dos pensamentos do memorialista Paul Ricoeur, apontar de que forma o uso, o abuso e as feridas da memória sustentam a ideia de memória traumática, que está vinculada à relação dos colonizadores com os povos vencidos, indicando a relação das masculinidades hegemônicas com as negras. Encerrando a segunda seção, tratamos, por meio da divisão de dois subtópicos da quarta seção, das masculinidades e dos gêneros, a fim de problematizar a inter-relação entre essas duas categorias analíticas. Para tanto, centramo-nos no sistema patriarcal e no papel da virilidade, recorrendo às heranças médicas e ao poder colonizador como dispositivos de violência.

O objetivo da terceira seção, cujo título é Masculinidades negras e o genocídio ao corpo negro: a naturalização da violência nos corpos colonizados, é apresentar a problemática na construção do conceito de masculinidades negras, que, conforme defendemos, se inicia pelo modo como o negro é lido e acessado pela sociedade. Tal acesso se dá pelas marcas de uma memória de escravidão. Buscando alcançar o objetivo proposto, estruturamos a seção da seguinte forma: em um primeiro momento, descrevemos alguns apontamentos sobre as masculinidades negras e o processo histórico que se deu ao longo do período colonial acerca da mercantilização e da expropriação da humanidade desse negro; em seguida, apresentamos o discurso da eugenia à brasileira como política social para a manutenção da segregação das masculinidades negras recém-libertadas da escravidão. Discutimos o racismo estrutural no terceiro momento desta seção. Nesse caso, analisamos como o Estado brasileiro adotou esse mecanismo de combate, por meio da relação econômica, jurídica, política e social para distinguir os que têm acesso aos mecanismos do Estado e os que não o têm. Demarcando a estratégia da operacionalização da memória, apontamos, também pelo exercício analítico da AD, considerações a partir de reportagens veiculadas em sites jornalísticos, com destaques que apresentam o cotidiano e a relação entre as masculinidades hegemônicas e as negras e, nos subtópicos, o efeito dessa política de combate às masculinidades negras pela naturalização dos efeitos do racismo estrutural que se dá pela implantação do racismo na subjetividade por meio da alienação. Para finalizar a seção, apresentamos as contribuições de Achille Mbembe acerca do dispositivo da necropolítica e os seus “mundos de morte”, que propiciam o extermínio das masculinidades negras pelo Estado. Defendemos, com base no autor citado, que tais mecanismos sempre estiveram a serviço dos projetos de genocídio orquestrados pelas masculinidades brancas eurocêtricas, as quais arregimentavam para si os privilégios humanitários.

Na quarta seção, apresentamos a análise de dados propriamente dita, por isso o intitulamos Análise de dados: dos indicadores oficiais aos julgamentos de valor social apontados nos blogs de notícias local. O objetivo da seção é tecer uma análise descritiva do sujeito indicado no perfil dos dados oficiais nacional e estadual e analisar se a discursivização que aparece no julgamento de valor sobre o sujeito enunciado enquanto “bandido” e “criminoso”, segundo noticiado nos blogs de notícia da cidade de Vitória da Conquista, está materializada em uma expropriação da humanidade das masculinidades negras.

Por fim, apresentamos a conclusão na quinta seção e, subsequente, apresentamos as referências utilizadas para a construção deste trabalho.

2 MEMÓRIA E MASCULINIDADES: CONCEITOS E ENFRENTAMENTOS

O objetivo desta seção é apresentar os conceitos de masculinidades hegemônicas e masculinidades negras e os meandros desse processo. Os enfrentamentos se darão na medida do jogo discursivo que empreendemos na pesquisa para recontar percursos segundo as narrativas dos colonizadores – masculinidade hegemônica – e dos povos vencidos – masculinidade negra. Para isso, discutiremos, nesta seção, o percurso histórico colonial brasileiro sobre a maneira como o silenciamento e o epistemicídio das masculinidades negras se inscrevem nesses discursos. Logo em seguida, apresentaremos o percurso histórico do período colonial brasileiro, traçado com base na perspectiva das masculinidades negras, impedidas de se constituírem pela produção autônoma e a serviço das funções delegadas pelas masculinidades hegemônicas. Para traçar o percurso do uso e dos abusos das feridas do racismo no caminho do dever de memória, subdividimos a terceira subseção desta seção em três tópicos. No primeiro, para tratarmos da memória social, recorreremos ao papel da memória cognitiva e, a partir daquilo que propõe Ricoeur, mostraremos como os usos, os abusos e as feridas da memória sustentam a constituição de uma memória traumática que está vinculada à cor dos povos vencidos, isto é, às masculinidades negras. Encerrando a segunda seção, apresentamos, em dois subtópicos da quarta seção, as masculinidades, a fim de discutir a inter-relação entre gênero, sistema patriarcal e o papel da virilidade conforme as heranças médicas e o poder colonizador como dispositivo de opressão e violência.

2.1 SILENCIAMENTO E EPISTEMICÍDIO DAS MASCULINIDADES NEGRAS

Para entendermos socialmente os lugares das masculinidades hegemônicas e negras, baseamo-nos nas contribuições de Jorge Garín Marín (2018), sociólogo da Galícia, estudioso das temáticas de gênero e das novas masculinidades. A respeito da revisitação da universalidade do poder eurocentrado das masculinidades hegemônicas, o intelectual registra em sua obra que, em meados da década de 1980 – consolidados apenas na década de 1990 –, ocorreram os primeiros movimentos de desconstrução das masculinidades hegemônicas e,

ainda, na Península Ibérica, as cidades de Sevilha e Valência, na Espanha, e grupos do Reino Unido lutavam no enfrentamento do sistema patriarcal e contra o exercício das masculinidades hegemônicas e as relações de poder e de dominação. No Brasil, nesse período, o pensador Abdias Nascimento (1976), pioneiro do movimento negro, dramaturgo, ator, economista, militante, impregnado de vivências pós-abolição e neto de ex-escrava, fez da sua vida uma ferramenta política e social no combate à discriminação racial e, após retornar do exílio na Nigéria, ficou à frente do Movimento Negro do Partido Trabalhista Brasileiro, pautando as temáticas das políticas afirmativas e reparatórias da agenda do movimento negro e reivindicando do Estado a restituição da humanidade dos povos negros brasileiros por meio inclusão educacional e laborativa.

Esses momentos históricos paralelos na Europa e no Brasil demarcam situações distintas das masculinidades. No caso da masculinidade hegemônica, eram pautadas discussões sobre as tentativas de romper com a lógica universalista patriarcal do homem branco. Quanto às masculinidades negras, discutia-se o espaço de luta e de pertencimento cerceado pelo tempo histórico colonial e cuja liberdade conquistada pelos escravos foi limitada. Ainda estava no processo da tentativa de ocupar o lugar de sujeito de direitos – além de deveres –, ao empreender narrativas sobre si dos homens negros, evidenciando como a sociedade brasileira sistematicamente se lançou na construção de muros impeditivos da emancipação do povo negro brasileiro.

Destacamos essas duas perspectivas para situar o leitor no percurso das masculinidades negras. Feito isto, apresentaremos o pronunciamento de Nascimento (1997), quando ele ocupava a função de legislador durante o seu mandato de senador pelo Rio de Janeiro. Em 20 de março de 1997, por ocasião da comemoração ao Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial, discursava na plenária do senado brasileiro:

a violência, um dos grandes problemas do Brasil, incide em dobro sobre a população de origem africana. Nossos meninos e meninas de rua, covardemente assassinados, são na grande maioria negros. Ainda vale ao pé da letra o ditado: "Negro parado é suspeito, negro correndo é ladrão". Em 1988, quase 11% dos afro-brasileiros sofreram agressão policial, contra 3,9% da população branca. Nas prisões, o número de negros encarcerados é sempre maior que o dos brancos, não por praticarem crimes em maior proporção, mas por serem vitimados por uma justiça racista e pela falta de meios para uma defesa jurídica capaz de encurtar ou encerrar suas penas. (NASCIMENTO, 1997, p. 2).

A disponibilização desses dispositivos abre espaço para o diálogo sobre a situação de seletividade no encarceramento, conforme analisa o autor a respeito da condição de vítima do

sistema jurídico racista, a qual se entende como cooptação e sequestro permanente por parte do Estado, que relega as masculinidades negras à identidade do sujeito tipicamente violento. A obra **O genocídio do negro brasileiro** ([1976] 2016) é referência de leitura sobre o dispositivo de aniquilamento histórico em razão das engrenagens do racismo e é, também, indicadora do percurso dos estudos sobre as masculinidades negras, que, discursivamente, figuram como clientes fiéis compulsórios, cooptados para o sistema de justiça e para legalização do extermínio dessas vidas. Suspeito ou ladrão, assim as masculinidades negras foram forjadas, tecidas, lidas e reduzidas a esse lugar.

O texto de Nascimento (1997), que trata do genocídio do negro brasileiro, articula-se com a problemática da nossa pesquisa: povos negros que sempre se posicionaram na resistência e no enfrentamento, mas que, rotineiramente, esbarravam nos dispositivos de dominação colonial, que, por muito tempo, tentou minar a força e a esperança para rompimento do lugar de silenciamento e de liberdade. Tratamos, ainda, da expropriação das masculinidades negras dos africanos trazidos ao Brasil na condição de escravos, aos quais foi imposto o árduo trabalho de construção material do país conforme analisa o autor: “o papel do negro escravo foi decisivo para o começo da história econômica de um país fundado, como era o caso do Brasil, sob o signo do parasitismo imperialista” (NASCIMENTO, [1976] 2016, p. 59). Propusemos investigar, pela perspectiva do percurso histórico colonial, como o uso da memória, abusos e feridas, contribuíram para a manutenção do discurso de expropriação da humanidade das masculinidades negras jovens encarceradas, em especial na faixa etária entre 18 e 29 anos. Contudo, convém inicialmente explicar sob qual perspectiva tratamos o conceito de masculinidades.

De forma detida, pois aprofundaremos logo mais a discussão na seção Masculinidades: conceitos e enfrentamentos compreendem-se as masculinidades como um jogo social, histórico, hierárquico e performático carregado de expectativas acerca do funcionamento da figura masculina – o homem – e com demarcações críticas acerca do modelo universal de masculinidade, mas atentando-se para pluralidade dessas performances. Nesse sentido, seguimos a linha crítica formulada pela socióloga australiana e estudiosa de gênero Raewyn Connell (2016), que teceu a construção deste conceito a partir da experiência de desigualdades de classe e gênero observadas em um estudo social realizado nas escolas australianas na década de 1980. Tal estudo influenciou consideravelmente o pensamento atual acerca do papel dos homens na cultura do sistema patriarcal, pois, dentre outras coisas, foi a partir dele que se cunhou o termo “masculinidades hegemônicas”, que também apontaremos

como sinônimo, neste estudo, dos termos: masculinidades universais e masculinidades eurocêntricas para os homens brancos.

As masculinidades hegemônicas e negras percorrem historicamente caminhos socialmente distintos e diversos entre si. Contudo, nos deteremos em compreender a expropriação das masculinidades negras, jovens, que performam a orientação sexual cisheteronormativa⁵. Por uma questão de gênero, identificam-se também lugares de privilégio dos homens negros na relação com outras subalternidades somente – mulheres negras e não negras; homens negros homoafetivos e trans, entre outros. Contudo, o fator raça predomina na distinção e posiciona o lugar social de privilégio do homem não negro, tido como hegemônico e universal.

Este trabalho também recebeu a contribuição da intelectual afroamericana, filósofa, estudiosa de gênero e ativista Bell Hooks, para quem “os homens negros escravizados foram despojados do status patriarcal que caracterizava a sua situação social em África, mas não estavam despojados da sua masculinidade” (HOOKS, [1981] 2014, p. 17). Compreendemos que as masculinidades negras, o lugar de não existência, se configuram pelo exercício da expropriação de si e da sua subjetividade, como o impedimento à livre expressão da cultura e da fé, que opera como dispositivos de silenciamento. Vejamos:

Notou o abade Étienne que o islamismo ramificou-se no Brasil em seita poderosa, florescendo no escuro das senzalas. Que da África vieram mestres e pregadores a fim de ensinarem a ler no árabe os livros do Alcorão. Que aqui funcionaram escolas e casas de oração maometanas. O ambiente que precedeu o movimento de 1835 na Bahia foi de intenso ardor religioso entre os escravos. No beco de Mata-Porcos, na ladeira da Praça, no cruzeiro de São Francisco, à sombra das igrejas e mosteiros católicos, dos nichos da Virgem Maria e de Santo Antônio de Lisboa, escravos lidos no Alcorão pregavam a religião do Profeta, opondo-se à de Cristo, seguida pelos senhores brancos, no alto das casas-grandes. (FREYRE, [1933] 1992, p.67).

Destacar fragmentos do pensamento do sociólogo pernambucano Gilberto de Mello Freyre, condecorado com inúmeros prêmios literários e títulos de Doutor *Honoris Causa* em diversas universidades brasileiras e estrangeiras, se faz oportuno, posto que a implantação do mito da democracia racial se deu na controversa obra **Casa Grande & Senzala**, na qual o

⁵ A pesquisa tem como recorte de sexualidade as violências urbanas a que estão expostos os homens negros cisheteronormativos – orientação sexual que conforma com o sexo e com o padrão social do ser homem – que vivencia a expropriação da sua humanidade pela condição racial, especialmente. Não anulamos com esta pesquisa sofrimentos, violências e opressões sofridas por homens homoafetivos negros e não negros, indígenas, transexual, entre outros, que vivenciam na relação com o sistema patriarcal. Contudo, não temos neste estudo a capacidade de verticalizar a emergência desta e de outras temáticas de gênero afetadas pelo exercício fatídico promovido pelas masculinidades hegemônicas.

autor discorre sobre o processo de mestiçagem como processo colaborativo na correção das distinções sociais na composição do Brasil – a suposta relação amistosa, analisada pelo autor, se deu entre os senhores brancos, os índios e os escravos negros. O país, na obra, é visto como uma sociedade patriarcal, agrária, escravista e classista, onde a casa grande é retratada como símbolo central de poder social e político. Contudo, à revelia dos senhores, floresciam na senzala a resistência e a oposição ao sistema, conforme destacamos no fragmento da obra de Freyre, posto que o espaço da senzala preservava o contato entre os escravos e a diversidade cultural das religiões africanas.

Compreendem-se, com base na popular e efervescente obra lançada no período pós-colonial, os anseios de apaziguar socialmente e, em certa medida, apagar as marcas da violência da escravidão. Nos deteremos sobre a popularização do conceito – mito da democracia racial, que operou como dispositivo de silenciamento da violência sofrida pelos africanos negros escravizados.

A resistência dos africanos escravizados à opressão, violência e expropriação ocorria de diversas maneiras – fugas, revoltas, suicídio. As figuras religiosas representavam o símbolo de força aos que intentavam o rompimento do sistema, entre elas, a popular imagem da escrava Anastácia, “comumente vista como uma santa dos Pretos Velhos, diretamente relacionada ao orixá Oxalá ou Obatalá” (KILOMBA, 2018, p. 36).

A história de vida e a imagem da escrava Anastácia ilustram as narrativas da extrema violência à qual eram submetidos os africanos escravos, como o dispositivo de silenciamento com o uso da máscara de flandres – de uso facial com um ferro alocado entre a língua e a mandíbula e fixada por duas correias por detrás da cabeça – e o colar de ferro – usado para prender os escravos e evitar as fugas. A imagem feminina representa a luta e as tentativas de revolução dos negros diante do horror da escravidão no Brasil, uma resistência ao sistema opressor e cruel, ao qual eram submetidos os escravos.

Figura 1 – Registro do uso da máscara de flandres e da corrente de ferro usado pelos escravos na pintura da escrava Anastácia



Fonte: Gennari (2011)

Apesar do destaque da figura feminina, centramo-nos na análise do uso da máscara como ato dos colonizadores na tentativa do apagamento linguístico – um exemplo do epistemicídio e do silenciamento do lugar de fala dos corpos negros escravizados. Mecanismo de tentativa de apagamento histórico dos rastros de conhecimentos e saberes outros do povo escravizado, que não se conformava com a norma do saber – epistemologia branca, como as insurgências religiosas, conforme analisado por Freyre ([1933] 1992). A máscara de flandres historicamente é um símbolo do silenciamento e do apagamento linguístico, já que impedia o portador de emitir qualquer fala, de comer os alimentos dos senhores e evitava que os escravizados comessem lama ou terra como mecanismo de suicídio para pôr fim ao sofrimento e ao ciclo de violência ao qual eram submetidos no período colonial. A escrava Anastácia representava, para os povos colonizados, a voz do ativismo político em prol da libertação.

O afrodescendente escravizado praticou, ainda, a forma não violenta ou pacifista de manifestar sua inconformidade com o sistema. Foi o mais triste e trágico tipo de rejeição – o banzo. O africano era afetado por uma patética paralisação da vontade de viver, uma perda definitiva de toda e qualquer esperança. Faltavam-lhe as energias, e assim ele, silencioso no seu desespero crescente, ia morrendo aos poucos, se acabando lentamente. (NASCIMENTO, [1976] 2016, p. 52).

Os negros sempre marcaram os espaços de resistências e não comungavam da ideia benevolente da versão oficial que Freyre tentou imprimir ao implantar a memória de uma sociedade pacífica. A imagem da escrava grita de forma ensurdecidora, reverberando as denúncias de impedimentos, de narrativas e de aniquilamento por parte dos senhores colonizadores, autorizados pelo exercício de poder sobre aqueles que, historicamente, foram vulnerabilizados, marginalizados. As insurgências dos negros escravos existem na resistência e na relação de anulação do sofrimento.

Como havíamos mencionado, o silenciamento é uma imposição hierárquica. Grada Kilomba, angolana-portuguesa, psicóloga e estudiosa da memória, considera que “grupos subalternos – colonizados – não têm sido nem vítimas passivas nem tampouco cúmplices voluntárias/os da dominação” (KILOMBA, 2019 p. 49). Compreendemos dois lugares para as masculinidades negras: a) o árduo lugar de sujeitos resistentes que disputam narrativas num jogo de desigualdades históricas desde o período colonial; e b) o uso das tecnologias de opressão e violência socialmente aprendido com as masculinidades hegemônicas se dá como

resposta diante das fragilidades da sua autoimagem, ao tempo em que as masculinidades negras cisheteronormativas dispõem de privilégios, sobretudo na relação com outras subalternidades (mulheres negras, homens negros gays, entre outras).

Tais apreensões refletem-se neste trabalho, visto a barreira epistêmica que tentaremos derrubar gradativamente no percurso, e, entre as possibilidades analíticas, apresentaremos narrativas e produções de pensadores negros – povos vencidos –, coadunando a afiliação de sentidos desta escolha com a compreensão da ótica da AD, o conceito de Sujeito de Discurso. Se este é impregnado pela ideologia influenciada pela psicanálise, invocamos o inconsciente de autores negros que oportunizaram, através de uma árdua luta social e de inclusão acadêmica, a escrita de fenômenos por meio das apreensões de mundo. Novamente destacamos as contribuições da intelectual Kilomba (2019, p. 50) ao afirmar que “o centro acadêmico não é um espaço neutro. Ele é um espaço branco onde o privilégio de fala tem sido negado para as pessoas negras”. Contudo, apesar da negação social dos não privilegiados, corroboramos a análise da autora sobre as práticas do silenciamento nos espaços de fala, visto que não se trata de uma incapacidade fisiológica de expressão oral, mas, sim, social, já que, pela via da discursividade, a depender de quem fala, tal fala será tida como inadequada.

Pautamos este pensamento pelo exercício contínuo, apesar de ainda esbarrarmos em algumas limitações, pois não há como romper totalmente com o conhecimento epistêmico acadêmico acumulado dos autores não negros. Ressaltamos que não desconsideramos a importância das escritas não negras sobre o sofrimento desse povo, contudo desejamos que o negro possa deixar de ser objeto de estudo e se desloque da figura de negro-tema⁶ e passe a ocupar o lugar discursivo do negro-vida⁷ na produção de ideias e escrita. Isto é: que as masculinidades negras não sejam representadas pelas discursividades sobre seus corpos sequestrados para os espaços de violências, mas que possam contribuir nos espaços acadêmicos como produtores das ideias sobre si e sobre o mundo que as cerca. A temática das masculinidades negras muito recentemente tem ocupado os lugares de narrativas, contando-se e emergindo-se para espaços de visibilidade da sua trajetória, sofrimentos, dores e permanente combate da sua invisibilidade histórica, inclusive acadêmica.

Apontamos a importância da desconstrução epistêmica hegemônica de se pensar os conceitos e os fenômenos sociais como universalistas. Intentamos, por meio dos debates

⁶ Segundo Guerreiro Ramos, “negro-tema é uma coisa examinada, olhada, vista, ora como ser mumificado, ora como ser curioso, ou de qualquer modo como um risco, um traço da realidade nacional que chama a atenção.” (RAMOS, 1954, p.171).

⁷ Sobre as potencialidades de emergir em novas perspectivas, o autor afirma que “negro-vida é, entretanto, algo que não se deixa imobilizar; é despistador, protético, multiforme, do qual, na verdade, não se pode dar versão definitiva, pois é hoje o que não era ontem e será amanhã o que não é hoje” (RAMOS, 1954, p.171).

raciais, ampliar perspectivas de ver a humanidade por outras lentes, posto que a análise racial empreendida neste trabalho não se trata somente sobre a personificação das violências sobre os negros escravizados, mas sobre o modo de funcionamento do sistema econômico, jurídico político e subjetivo que estruturam a sociedade, construído e sustentado na expropriação dessas vidas. Por isso, reiteramos a importância do jogo de análises entre autores negros e não negros não como métrica de sobreposição de saberes, mas como medida para a ampliação perceptiva da memória e da história na relação entre as masculinidades, pautando um itinerário para apreender e compreender esse fenômeno e como essa questão está relacionada a uma memória na relação com os sujeitos clientes fixos do sistema prisional brasileiro. Buscamos, portanto, ampliar narrativas e não provocar disputas.

2.2 PERCURSO HISTÓRICO COLONIAL BRASILEIRO DAS MASCULINIDADES NEGRAS

A relação entre corpos negros e não negros se dá por incursões marcadas pelo poder em um sistema altamente complexo que, por sua vez, encontra-se balizado por mecanismos atrelados à memória social e à ideologia, que supomos consentir na perpetuação de silenciamentos epistêmicos e na permanência dos lugares de expropriação dentro do sistema patriarcal colonizador. Os privilégios e os conhecimentos tidos como universais, para o não negro, fundamentam a estrutura segregacionista desde a sociedade colonial, ainda em curso.

Nos tempos coloniais como no tempo contemporâneo, a masculinidade denota possuir atributos de força, virilidade, vigor e poder físico. Era precisamente a “masculinidade” dos homens africanos que os escravagistas brancos procuravam explorar. Os jovens, fortes, saudáveis homens africanos eram o seu primeiro alvo. Porque foi através da venda de homens viris africanos, “futuros trabalhadores”, que o escravagista branco negociante esperava receber o máximo lucro em retorno do seu investimento. Pelas tarefas designadas para a maioria dos homens escravos negros foi evidente que o povo branco reconheceu a “masculinidade” dos homens negros. (HOOKS, [1981] 2014, p. 17).

Tais mecanismos se dão, numa primeira perspectiva, pela via da naturalização da discriminação racial e das rotas traçadas como *modus operandi* das funções sociais do corpo negro. O racismo reverbera em diversas escalas e, nesta apreensão, entendemos como oportuna a relação da subjetividade, interligada com as contribuições do psiquiatra e filósofo Frantz Omar Fanon. Nascido em 1925, na ilha da Martinica, colonizada pela França, esse intelectual teve suas pesquisas condenadas ao ostracismo. Apenas muito recentemente o movimento fanoniano resgatou tais contribuições como referência pós-colonial nas discussões

sobre os efeitos do racismo na estrutura psíquica humana e sobre o que a colonização da psicopatologia gera para o homem negro – degenerado. Para o autor, há sofrimentos específicos, decorrentes da condição sócio-histórica no enfrentamento ao racismo estrutural, que provocam adoecimentos psíquicos e distorções sociais. O autor entende tal condição pelo impacto sentido ao chegar à França para combater na Segunda Guerra Mundial, quando vivencia na pele a discriminação racial ao se descobrir martinicano, e não francês. Ou seja, ser negro é não ser branco nem francês. Esta descoberta afeta diretamente a sua condição de lugar de poder dentro do sistema patriarcal e o desejo do homem negro: “que quer o homem? Que quer o homem negro? Mesmo expondo-me ao ressentimento de meus irmãos de cor, direi que o negro não é um homem” (FANON, 2008, p. 26). A citação inicial, escolhida para apresentar fragmentos do pensamento do autor, ilustra sua produção sobre o não lugar das masculinidades negras, como grupo dos não normativos e não humanos; o grupo dos negros que vestem máscaras brancas para se encaixar e caber via filiação falida de um projeto que foi moldado para os homens brancos, hegemônicos, universalistas e eurocêntricos. Desse modo, o homem negro adere ao suborno das masculinidades hegemônicas ao reivindicar o violento-falido projeto que, historicamente, expropria a sua humanidade e que, ao negociar um lugar nessa ideação, se perde no caminho da construção de um projeto emancipatório que possa fazer as pazes com a sua história e alcançar um dever ético de memória.

Tal perspectiva coaduna com as contribuições de um brasileiro, filho de uma imigrante portuguesa, Florestan Fernandes (1920-1995). Cientista político, sociólogo, político e um dos principais nomes a desmistificar o mito da democracia racial por meio das suas obras, Florestan Fernandes contribuiu intensamente para o debate sobre raça, que, intrinsecamente, esteve ligado às questões de classe no período pós-colonial, reflexos da sua infância com as relações de classe estabelecidas nos espaços sociais não normativos que ocupava. Conhecer as contribuições desse pensador na contemporaneidade e apresentá-lo como parte deste estudo dar-se-ão pelas influências do pensamento descolonizador que afeta diretamente a escrita desta dissertação, na qual amplificamos a díade raça-classe, tratada pelo autor, para compreender as masculinidades negras. Incluiremos, nesse debate, as questões sobre gênero e sexualidade na representação como conservação da memória, que figura o projeto em andamento das masculinidades hegemônicas como reflexo metodológico do performar como norma universal, em detrimento da dignidade e da humanidade das masculinidades negras.

A escala de opressão promovida pelas masculinidades hegemônicas, que ditam, pela via do sistema patriarcal opressor, a promoção de diversos sofrimentos, como o racismo, o sexismo e a desigualdade social, evidenciados pela luta de classe, afeta outros grupos sociais

– mulheres negras e não negras, por exemplo. Entretanto, nos deteremos na experiência histórica de negação da humanidade na compulsória negociação entre as masculinidades e, para as masculinidades negras, destacaremos as expropriações de pertencimento de modos de existência dignos.

Empreendemos neste trabalho a interlocução entre autores brasileiros, europeus e norte-americanos acerca do redimensionamento da construção das masculinidades negras. Buscamos tecer com cuidado as narrativas sobre os sofrimentos, sem importar experiências para fazer caber os flagelos entre os territórios, em pauta, destacamos que estão às distinções e as semelhanças entre as vivências dos povos colonizados. Com isso, utilizamos desses empréstimos intelectuais sobre as sequelas da colonização e, respeitamos as distinções desses territórios, mas ressaltamos os efeitos similares sobre a negociação compulsória para a expropriação da humanidade das masculinidades negras.

Sobre isso, destacamos as contribuições da baiana, psicóloga e psicanalista Neusa Santos Souza, que, impactada pelas contribuições de Fanon, discorre sobre a patologização da negritude no processo da colonização brasileira. Na obra **Tornar-se negro ou as Vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social**, a intelectual analisa a história da construção da emocionalidade⁸ e da autonomia a partir da capacidade de reconstruir a sua potencialidade ao “possuir um discurso sobre si” ([1983] 1990, p. 17). Nas palavras da autora:

é um olhar que se volta em direção à experiência de ser-se negro numa sociedade branca. De classe e ideologia dominantes brancas. De estética e comportamentos brancos. De exigências e expectativas brancas. Este olhar se detém, particularmente, sobre a experiência emocional do negro que, vivendo nessa sociedade, responde positivamente ao apelo da ascensão social, o que implica na decisiva conquista de valores, status e prerrogativas brancos. (SOUZA, [1983] 1990, p. 17).

A percepção acerca do sofrimento psíquico do homem negro, da construção identitária dos negros brasileiros e das masculinidades negras se constitui pela reverberação dos modelos, segundo o modo de ser e de existir do lugar do opressor, isto é, das masculinidades brancas. O sofrimento dos negros escravizados no território brasileiro pelos portugueses e dos negros colonizados na ilha da Martinica pelos franceses é retratado por Souza e Fanon, respectivamente, mediante vivências de sofrimentos e de pertencimento social de maneira similar. Os efeitos da colonização aproximam as vivências desses povos, inclusive pela

⁸ Conceito apresentado pela intelectual para definir as formas de organização do “mosaico de afetos” do negro brasileiro, posto que a construção da identidade do ser negro está vinculada com o processo de coerção diante da formação histórica ao qual foram compelidos e submetidos em face de expectativa alienada da devoção a branqure e de pertencer ao mundo branco, isto é, digno.

similaridade nos abusos da memória advindos do processo colonizador ao qual, historicamente, as pessoas negras foram submetidas e impedidas de falar de si e da sua cultura. As semelhanças encontradas entre as obras de Fanon (1961) e de Souza (1983) estão na construção da subjetividade, da emocionalidade e da identidade desse grupo social, entrelaçadas diretamente nas ações do dever de memória. Na seção subsequente, à luz da obra de Ricoeur ([2000] 2007), analisaremos a interligação das categorias raça-classe, propostas por Fernandes (1981), que abordam a problemática do homem negro como sujeito perigoso, conforme análise de Nascimento ([1976] 2016).

Posto isto, a problemática da memória na contemporaneidade figura como uma tecnologia de manutenção da opressão contra esses corpos, interligada com os debates de raça, gênero, subjetividade e silenciamento linguístico na produção de saber das masculinidades. Daí advém a importância de se aventurar na mediação da sensibilidade analítica epistêmica da interseccionalidade: “de pronto, a interseccionalidade sugere que a raça traga subsídios de classe-gênero e esteja em um patamar de igualdade analítica” (AKOTIRENE, 2018, p. 36). A contribuição da intelectual Carla Akotirene, pesquisadora e feminista negra baiana, baliza a nossa pauta de que não há como desmembrar lutas e bandeiras desse grupo. A opressão e a expropriação se dão no combo das filiações voluntárias ou compulsórias, na lógica de pertencimentos aos grupos sociais:

A interseccionalidade permite às feministas criticidade política a fim de compreenderem a fluidez das identidades subalternas impostas a preconceitos, subordinações de gênero, de classe e raça e às opressões estruturantes da matriz colonial moderna da qual saem. (AKOTIRENE, 2018, p. 37).

Raça, classe, gênero e sexualidade são pautas interseccionais deste estudo, evidenciando o papel da memória diante dos abusos e feridas da memória nas reverberações discursivas sobre as masculinidades negras, que atravessam os expedientes na lógica da expropriação e dominação como metodologia, ferramentas e dispositivos de apropriação da humanidade dos negros brasileiros desde o tráfico negreiro. A memória é o despertar para compreender como o processo de formação das práticas naturalizadoras de discursos antinegros atuam e reforçam, e, inferimos, como pauta no extermínio real e simbólico da população negra sequestrada, em especial das masculinidades jovens e negras que são invisibilizadas e não alcançam um status de intervenção social.

A invisibilidade do sofrimento na contemporaneidade se alinha com a ideia de “cancelamento” – termo contemporâneo, produzido no cotidiano das relações sociais

tecnológicas virtuais –, que se apresenta como possível resposta para “justificar” o silêncio diante do genocídio desses corpos. Rodney William (2020), antropólogo paulista, doutor em Ciências Sociais e babalorixá, teorizou esse termo pela via da “cultura do cancelamento”. O termo tem sido bastante comum nas redes virtuais sociais em campanha para cancelar, ou seja, silenciar, apagar da visibilidade, de alguma maneira, discursos, serviços ou pessoas que apresentam “uma atitude ou opinião diante de um assunto polêmico que não coaduna com aquilo que é considerado politicamente correto ou soa ofensivo, preconceituoso ou discriminatório” (WILLIAM, 2020). O autor considera que o termo “cancelamento” está para a população negra que não compõe lugar de poder, visto que a estrutura social é racista, classista, cisheteropatriarcal e de proteção àqueles que detêm privilégios.

De outra forma, podemos compreender, como exemplo na contemporaneidade, a cultura do cancelamento para os corpos negros como prática reforçadora do lugar de naturalização discursiva das práticas violentas apoiadas na memória e na histórica existência de sofrimento ao qual os povos negros foram submetidos desde a saída de África. O cancelamento do sofrimento diante do genocídio do povo negro está paralelo ao silenciamento que se espera desse grupo social: performances e desempenhos que não configurem vitimismo, posição de assujeitamento advindo da sua condição sócio-econômica-racial e afetiva, aniquilando e silenciando mais uma vez as reverberações coloniais e pós-coloniais, visto que a lógica discursiva do cancelamento está atrelada à perspectiva da alienação ideológica, como num processo mágico e/ou histórico que se justifica no “mito da democracia racial”. É como se sofrimentos relacionados ao pertencimento social e às vulnerabilidades deixassem de existir.

Compreendemos que cancelar é apagar do lugar de visibilidade as possibilidades representativas e dignas humanitárias, fortalecendo a estrutura do eu-alienado nas investidas do uso permanente das máscaras brancas para pertencer. Segundo Fanon (2008, p. 33), “o problema não é mais conhecer o mundo, mas transformá-lo”. Conhecemos o racismo, a seletividade discursiva sobre o processo de alienação do negro, mas, para o autor, devemos romper com essa ideologia de tornar-se branco; não basta mudar a visão sobre esse mundo racial, devemos mudar a estrutura do mundo racista.

Nesse jogo de análise com a cultura do cancelamento, a alienação provocada pelo mito da democracia racial e a proposição de mudança de perceptiva de mundo, provoca-se a busca pelo entendimento sobre como se dá, em parte, o aniquilamento do homem negro jovem pelas vias da escravidão, do genocídio e da expropriação de humanidade, aliada ao funcionamento do epistemicídio, conforme aponta a paulista Djamila Ribeiro (2019) mestra em filosofia

política e feminista negra, sobre a inviabilidade de se conhecer narrativas do povo negro que não sejam teorizados pelo tido conhecimento científico – epistemologia dos autores não negros. A filósofa destaca que a não escuta epistêmica das produções de autores negros promoveu intencionalmente o não diálogo, silenciando narrativas, conhecimento e capacidades dos povos negros detidos historicamente desde o tráfico negreiro. Sob esse aspecto destacamos: “estamos dizendo, principalmente, que queremos e reivindicamos que a história sobre a escravidão no Brasil seja contada por nossas perspectivas e, não somente pela perspectiva de quem venceu” (RIBEIRO, 2019, p. 85). E entendemos nessa premissa de recontar pelas vias da insurgência epistêmica a expropriação da humanidade do homem negro a partir de autoras e autores que apreendem esse fenômeno por outras lentes, neste caso, de quem perdeu a batalha – o povo negro.

Lélia d'Almeida Gonzalez (1935-1994), mineira, filósofa, intelectual e feminista negra, pauta, entre tantas contribuições, a marcação e o lugar de quem fala. Por isto, situamos neste trabalho nome, sobrenome e contribuição social de intelectuais negras e negros que compuseram a luta do movimento contra-hegemônico para o caminho do ressarcimento histórico epistêmico. O cancelamento de narrativas epistêmicas se perpetua quando a intelectualidade de autoras e autores negros não é devidamente citada e, com isso, se fortalecem as práticas do pensamento hegemônico na histórica manutenção do silenciamento e da invisibilidade do conhecimento tecido fora da lógica universalista do sistema patriarcal. Raça, gênero, classe e sexualidade são as bandeiras de discussão e da agenda do feminismo negro, visto que este grupo não tem o privilégio de lutar contra uma única violação: a luta é engajada no combate aos sofrimentos que as vulnerabilidades apontadas afetam diretamente no modo de existir, resistir e de produzir conhecimento. Destacar tais bandeiras de forma breve anuncia a interlocução e a postura ética que o movimento analítico interseccional mais uma vez exercerá para contribuir socialmente no repensar desse lócus social que está forjado em uma construção de homogeneidade da função e pertencimento territorial e intelectual dos povos negros e da nossa pauta de estudo – o lugar social das masculinidades negras.

Não é pretensão deste estudo aprofundar sobre o feminismo negro⁹, mas é inegável a contribuição¹⁰ deste movimento para tecer construtos sobre a expropriação da humanidade do

⁹ Mobilizamos a discussão acerca do feminismo negro neste trabalho de pesquisa, pela importância do movimento e contribuição sobre a historicidade do percurso das masculinidades negras, por outros recortes. Entre diversos aspectos, destaca-se, dessa relação, o exercício de uma masculinidade opressora na relação com a mulher negra, parte da função da corporificação do modelo apreendido das masculinidades hegemônicas.

¹⁰ Para uma análise sobre o percurso das pautas do movimento, sugerimos ver Núbia Regina Moreira, **Organização das Feministas Negras no Brasil** (2011).

homem negro, vistas as materialidades históricas que não acessamos por outras fontes de pesquisas e, por isso, pautaram a interlocução entre saberes e conhecimentos que se fará no diálogo permanente com as pensadoras e pensadores negros, e também com pensadores não negros.

Para traçar o percurso da construção das masculinidades negras na relação com o sistema cisheteropatriarcal – o aparelho coordenado pelo homem branco, heterossexual, dentro da norma e que compõe o lugar universalista num sistema hierárquico de convivência social e tem para si o governo e os privilégios da organização social, econômica e subjetiva – e, confecciona para o homem negro suas distorções e aberrações. Defendemos que este trabalho visa contribuir com mais uma ferramenta para o debate sobre o lugar que as masculinidades negras ocupam nessa relação histórica. Trata-se, portanto, de problematizar a opressão – racismo – sofrida por estes sujeitos e promovida pelos privilégios e pela norma histórica da figura de ser branco como sujeito social pertencente ao acesso a direitos humanitários.

Para Kilomba (2019, p. 75-76), o racismo se faz presente de modo simultâneo na combinação de três características que se articulam de maneira inseparável: primeiramente, se dá pela construção da diferença, marcada pela origem racial que se difere do grupo hegemônico, isto é, da norma branca; segundo, se refere à naturalização dos valores hierárquicos que se articulam por meio de estigmas, da desonra, da inferioridade e do preconceito; por fim, se conforma via estrutura das relações de poder imbricados nos processos histórico, político, social e econômico, logo, a supremacia branca sempre se estruturou no racismo. Para Nascimento ([1976] 2016), o conceito de racismo se estrutura em quatro aspectos: o racismo insidioso, que é a condução do negro para uma política de genocídio sustentado pelo racismo institucionalizado, este segundo aspecto, também se dá pelas vias do coletivo, afetando profundamente a população negra em seu acesso à economia, à educação, à saúde, à moradia, entre outros. Há o racismo sistemático, que se refere aos dispositivos do intercasamento e da prostituição da mulher africana e de suas descendentes no Brasil até alcançar o quarto aspecto, o silenciamento, o que, para o autor, constitui o mais triste e trágico tipo de rejeição às possibilidades de vida e de libertação: o banzo – situação análoga, nos tempos atuais, ao sofrimento mental tida como depressão – que acometia os negros, extraindo destes a vontade de viver.

Advindo desse período, na contemporaneidade, apontamos a sofisticação do racismo como tecnologia de opressão e de aniquilamento que constantemente se aperfeiçoa nos dispositivos operacionais tidos como racismo insidioso, institucionalizado, sistemático e

silencioso, na abordagem padrão e dos autos de resistência. Tecnologias que reatualizam nesse cenário, perpetuando punições e expropriações da humanidade deste grupo. Aventamos como trabalho que, para restituir a humanidade dos homens negros, far-se-á preciso trazer o papel da memória nessa construção discursiva das masculinidades negras, e que se combatam discursiva e veementemente as características que sustentam o racismo, pautando a ampliação de outras filiações ideológicas que não mais sejam conduzidas pela lógica de funcionamento do projeto das masculinidades brancas, as quais se veem sustentadas como uma metáfora do poder sobre o modo de funcionamento da sociedade estruturalmente racista, que não revisita seus privilégios e impõe um perverso silenciamento ao se camuflar no conservadorismo dos discursos proferidos na contemporaneidade de narrativas sobre uma ideologia da democracia racial – da igualdade entre os negros e não negros nas disputas de espaços sociais e de lugar de fala. Na contemporaneidade, não é aceitável o que o saber e o conhecimento sejam ainda produzidos apenas pelo grupo tido como universalista.

2.3 MEMÓRIAS: O PERCURSO DO USO E ABUSOS DAS FERIDAS DO RACISMO NO CAMINHO DO DEVER DE MEMÓRIA

O estudo por meio da memória tornou possível a produção desta dissertação, cujo percurso se dá pelas narrativas da interlocução do epistemicídio dos povos vencidos – os negros – e a epistemologia hegemônica dos colonizadores – os brancos. Apresentaremos o que apreendemos como expropriação da humanidade das masculinidades negras, historicamente impedidas de reivindicar para si mesmas outros caminhos em razão do sequestro dos corpos e da imputação de performances identitárias tidas como perigosas e violentas, o que as mantém na linha de vulnerabilidade social e do genocídio.

2.3.1 A memória cognitiva e a memória social

Apresentamos, como hipótese da pesquisa, que a memória tem significativa parcela no cenário de permanência da expropriação da humanidade dos povos negros, desde a relação estabelecida com os primeiros grupos trazidos de África no período da colonização brasileira. Propomos, neste tópico, apresentar os conceitos de memória pela via das funções cognitivas biológicas e dos aspectos individualizantes, que, como adiantamos, também são permeados pela cultura e, entre estes recortes, há uma série de problemáticas e caminhos segundo a filiação teórica que for percorrida. A memória, tida como conhecimento transdisciplinar, que atravessa e entrecruza diferentes campos do saber, é de interesse de diversas ciências, entre

elas a sociologia, a psicologia, as neurociências e a filosofia, que não limitam o seu caráter polissêmico e multifacetado.

Destacamos inicialmente o trabalho da psicóloga paulista Ecléa Bosi, de suma relevância na ciência psicológica¹¹. Bosi apresenta, em sua tese de doutorado intitulada **Memória e Sociedade lembranças de velhos**, publicada em formato de livro em 1979, contribuições para o entendimento da memória para além das dimensões cognitivas. A tese é fortemente influenciada pelo diálogo e pela referência que a autora tem para com diversos estudiosos, entre eles Henri Bergson e Maurice Halbwachs. A autora discute a relação entre os tempos passado e presente e a complexidade polissêmica e transdisciplinar da memória, especialmente as limitações da capacidade humana de apreensão total do fenômeno do tempo e como apreendemos parcelas significativas, isto é, damos conta de fragmentos da memória. Nas palavras da autora:

Esse afloramento do passado combina-se com o processo corporal e presente da percepção: Aos dados imediatos e presentes dos nossos sentidos nós misturamos milhares de pormenores da nossa experiência passada. Quase sempre essas lembranças deslocam nossas percepções reais, das quais retemos então apenas algumas indicações, meros 'signos' destinados a evocar antigas imagens. Com a última afirmação, começa-se a atribuir à memória uma função decisiva no processo psicológico total: a memória permite a relação do corpo presente com o passado e, ao mesmo tempo, interfere no processo "atual" das representações. Pela memória, o passado não só vem à tona das águas presentes, misturando-se com as percepções imediatas, como também empurra, "desloca" estas últimas, ocupando o espaço todo da consciência. A memória aparece como força subjetiva ao mesmo tempo profunda e ativa, latente e penetrante, oculta e invasora. (BOSI, 1979, p. 9).

O aspecto cognitivo não anula ou suprime a função da memória social; ele atua de forma interligada na capacitação da funcionalidade cognitiva do sujeito e nas funções básicas dos processos psicológicos. A memória cognitiva é um vetor atrelado ao desenvolvimento neuropsicológico das funções da inteligência, aprendizagem, atenção, emoção, função executiva, linguagem, cognição social, personalidade e humor, a exemplo das capacidades cognitivas de percepção de quem as conserva.

Sônia Liane Reichert Rovinski (2019), psicóloga gaúcha, doutora em psicologia, considera que a variabilidade da quantidade de fatores interfere nesse processo de codificação das informações, isto é, na aquisição e no armazenamento que inicialmente se dá na memória

¹¹ A memória como campo de estudo dialoga diretamente com a ciência psicológica, por ser esta uma área do saber que se dedica a saber como os comportamentos individualizam o ser humano, tornando-o único - que não se repete - com características e determinações que afetam a subjetividade, a singularidade e a coletividade, ao mesmo tempo em que exerce influências no seu agir social.

de curto prazo, para que possa vir a ser garantida, registrada e checada uma possível fidedignidade do armazenamento de longo prazo.

Segundo a autora, a codificação da memória é essencial por evocar o conhecimento que o sujeito tem acerca do evento vivenciado. No processamento cognitivo, destacam-se três etapas: a primeira se dá pela experiência a ser codificada, compreendendo aspectos e fatores que afetam diretamente a conservação cognitiva: “a importância do evento, a duração e a repetição do evento original e o nível de estresse no momento da codificação original” (ROVINSKI, 2019, p. 110). A segunda etapa refere-se ao armazenamento das informações que foram codificadas e que serão evocadas a partir da capacidade dos aspectos quantitativos e da eficiência da organização na recuperação das informações armazenadas em longa duração. E, por fim, a terceira etapa trata da evocação dos registros arquivados na memória, somada aos fatores cognitivos já mencionados e acrescida dos aspectos “velocidade de processamento, motivação para a recuperação, desejo de cooperar com o entrevistador e o entendimento do que se considera importante recuperar” (ROVINSKI, 2019, p. 111). Assim, a memória, para ser codificada e posteriormente evocada, precisa fazer sentido para o sujeito e pela via da relação entre os processos psicológicos básicos citados. É fundante, nessa perspectiva, que o processo não sofra com prejuízos neurológicos e cognitivos, visto que eles podem alterar a qualidade e a capacidade mnemônica. Bergson foi um dos primeiros a dissociar memória de processos meramente fisiológicos; Halbwachs ampliou essa dissociação ao extremo, afirmando que a memória não seria nem mesmo circunscrita ao indivíduo, mas influenciada pela sociedade.

Postas as considerações sobre o modo de armazenamento da memória, observamos que não se trata de um processo mecânico e exclusivamente de aspectos cognitivos. Destacamos o processo neurológico cognitivo porque este também é terreno de estudo das ciências, inclusive das ciências psicológicas, contudo não é somente nem se limita a este aspecto. A memória cognitiva, segundo Rovinski, como dispositivo multifacetado, entrelaça arquivos, informações codificadas, aprendizagem, percepções, emoções, que passaram por alguma influência social. Esperamos com esta explanação desmistificar a memória como um mero arquivo e considerá-la um instrumento que age diretamente para a construção e permanência de reminiscência nos indivíduos e no grupo social e, por consequência, imbricada na memória das nações.

Conforme mencionamos, a memória não se restringe à importância da capacidade psíquica como condição de arquivo dos registros do passado ou aos conceitos centrados pela via fisiológica e do mero armazenamento. Sem correr o risco de reduzir a uma via trânsitos

sociais altamente enraizados, o conceito social da memória contribui para amplificarmos o debate e nos ajuda a percorrer um fenômeno tão complexo e multidisciplinar. A memória no campo social estuda o que é duradouro e o que é conservado para a permanência dos registros, pois se trata de um produto de memórias cruzadas atravessadas por valores, referências influenciadas e recompostas por marcadores sociais.

Mas nossas lembranças permanecem coletivas, e elas nos são lembradas pelos outros, mesmo que se trate de acontecimentos nos quais só nós estivemos envolvidos, e com objeto que só nós vimos. É porque, em realidade, nunca estamos sós. Não é necessário que outros homens estejam lá, que se distingam materialmente de nós: porque temos sempre conosco e em nós uma quantidade de pessoas que não se confundem. (HALBWACHS, [1968] 1990, p. 26).

Queremos salientar nesta citação a ideia de que nunca estamos sós: de alguma maneira, as experiências são sempre compartilhadas e sociais. Silvia Lane (1994), importante estudiosa do campo da psicologia social, sempre nos provoca sobre a nossa constituição de ser e de estar no mundo: somos seres sociais desde sempre.

O nosso desenvolvimento e existência só são possíveis pelo pertencimento a grupos (ou até mesmo da díade mãe-filho), intensamente mediado pelas relações familiares, escolares, religiosas, entre outras. Vivemos em grupo e a percepção de mundo que construímos é balizada pelas interferências externas e internas, pois o pertencimento e o compartilhamento do espaço social permeiam a existência, inclusive por nos confundirmos com a existência do próprio grupo, pensamento que entra novamente em confluência com as contribuições de Halbwachs ([1968] 1990, p. 47): “De uma maneira ou de outra, cada grupo social empenha-se em manter semelhante persuasão junto aos seus membros”. O autor não nega a memória individual e dedica o primeiro capítulo da obra **A Memória Coletiva** ([1968] 1990) para tratar da relação entre memória coletiva e memória individual a partir dos limites e das diferenças de graus das lembranças transformadas pelo meio social. O autor apresenta a noção de que a nossa memória está sempre habitada e que o pertencimento e a vinculação a grupos históricos e sociais recompõem e refinam novas memórias a partir dos indivíduos que se lembram de algo e que estão inseridos em grupos. A coletividade, para o autor, garante a busca pela veracidade para checar a fidedignidade na impressão da lembrança e da recordação, visto que estas são validadas pelo grupo ao qual o indivíduo pertence.

Baseando-nos em outra corrente sobre a relação entre memória coletiva e memória pessoal, apresentamos as contribuições do baiano Elton Moreira Quadros, filósofo, doutor em Memória e também estudioso dos pensamentos filosóficos do francês Paul Ricouer. Quadros

traduz a relação entre os conceitos, não pela rivalidade do debate, mas pela interlocução entre os conceitos que se destacam na “dimensão que parte do reconhecimento de si e que se dá na relação com o outro” (QUADROS, 2018, p. 24). E também:

a memória não é compreendida apenas como técnica, mas como uma capacidade de significar e ressignificar as coisas e o próprio tempo, possibilitando o reconhecimento pessoal ou comunitário numa dinâmica que está sempre atravessada pela duração, seja o passado, o presente ou mesmo o futuro, como uma espécie de promessa que nos leva a viver o agora entre esses tempos. Dessa maneira, a memória funcionaria não somente como momento de lembrar e do recordar ou mesmo do significar. Uma vez que está na dimensão do tempo, a memória funciona para reconfigurar, dar, trazer e fazer surgir novos sentidos ao passado, ao futuro e, especialmente, ao agora. (QUADROS, 2017, p. 9).

A contribuição do autor sugere direções dos estudos sobre a memória. Se, por um lado, compreendemos a função cognitiva neurológica, por outro, compreendemos o aspecto da relação fronteira que articula a memória em outro espaço: a relação entre tempos (passado, presente e futuro) e a promessa de garantir, apesar do tempo, a capacitação de significação dos eventos codificados e da ressignificação desses e, novamente, sem cair na armadilha sobre a função da memória como mero arquivo. Portanto, regulando-nos pelo eixo central e de permanente diálogo, daremos alguns passos para entender alguns conceitos de memória, à luz das contribuições do filósofo francês Paul Ricoeur.

2.3.2 Uso, abuso, ferida e dever de memória

A obra **A memória, a história, o esquecimento** de Paul Ricoeur (2007) é um compilado de conhecimentos, que evidencia o modo de trabalho do autor. Em Ricoeur, todos os conceitos estão entrelaçados em um intenso e profundo diálogo com diversos autores, e, ao finalizar uma obra, ele inicia questionamentos que serão abordados em uma obra posterior. Ricoeur não conceitua, mas propõe uma análise profunda em camadas da origem dos fenômenos da memória a partir da fenomenologia hermenêutica, interpretando-os. Posto isso, é seguro afirmar que os conceitos ricoeurianos serão apresentados pela camada apreendida a partir da obra citada. Utilizaremos a expressão “apreendemos”, a qual indica que os saberes se dão pelas relações estabelecidas pelas contribuições dos conceitos que se apresentam à nossa consciência. Por isto, empreendemos uma análise da segunda parte do capítulo Da memória e da reminiscência que trata da A memória exercitada: uso e abuso.

Estabelecer diálogo com o pensamento de Ricoeur é, de alguma maneira, cruzar etapas às quais ele se dedicou intensamente. A escolha de recortes do percurso do autor ocorre pela

especificidade do trabalho de dissertar sobre o fenômeno da relação entre as masculinidades hegemônicas e as masculinidades negras brasileiras, que pode ser visto por diversas lentes; reduzir as apreensões pode implicar em prejuízos do olhar global sobre as contribuições do autor. Esperamos, contudo, desvelar um pensamento particular que pode ser elucidativo para a nossa busca.

A memória em Ricoeur, a partir dessas apreensões, provoca o analisar da interioridade, da individualidade, que se dá pela experiência pessoal do eu, “quem lembra?”; a memória individual e a relação estabelecida na construção do fenômeno da memória em combinação com outro próximo – o valor da memória coletiva. O diálogo se estabelece pela prevalência do “quem lembra?”, mas levando em conta os partilhamentos da experiência do viver em grupos sociais e com os outros distantes, que compreendemos referir-se às narrativas coletivas. Contudo, o exame da fenomenologia da memória, realizado pelo autor, evidencia a relação de dependência entre a memória e a história. Além do mais, a interligação da subjetividade e da verdade na história se estabelece na relação de um mundo com os outros de forma ética e justa.

A problemática da história-memória é resolvida com o estreitamento que se dá pela representação do trabalho (passado) da memória, em face da fragmentação que a história seleciona e ajusta aos usos e ao esquecimento para dar conta do presente. A memória é uma das faculdades humanas e está posta no cotidiano e na história como um processo de reconhecimento que se identifica a partir da lembrança dos povos e das nações. Buscamos, nesse percurso, checar o valor da memória, respeitando os limites do projeto audacioso, mas compreendendo-o como necessário diante da sua aplicabilidade histórica a partir do sujeito que lembra.

O autor considera a fenomenologia da memória como a essência descritiva das atividades da memória e das lembranças, e sua taxionomia frente ao uso e abuso da memória, visto que a função cognitiva não esgota o discurso sobre o fenômeno da memória, contudo se ocupa do trabalho que avança “do ponto de vista ‘objetal’” (RICOEUR, [2000] 2007, p. 71) para uma abordagem realística, pragmática, empreendida como exercício voltado para algo, isto é, direcionado e que visa a um objeto.

Esse percurso marca a reflexão que emerge dos diálogos intensos estabelecidos pelo autor com diversos filósofos gregos estudiosos da memória sobre a natureza dos fenômenos mnemônicos, e também sobre as implicações que o mau uso da memória produz, já que pode transformar em distorções cognitivas, afetando a capacidade veritativa que comumente está associada ao ato de lembrar e de rememorar. A imaginação, segundo Ricoeur ([2000] 2007),

apresenta uma intencionalidade distinta do modo de funcionamento da memória. Esta imprime a noção de transcendência do tempo; enquanto para aquela, implica o que é ficcional e irreal.

O autor apresenta o distanciamento necessário da abordagem cognitiva para o conceito da memória exercitada e o efeito do trabalho da memória, do lembrar. A lembrança, nas palavras do estudioso, é algo que não está pronto: “não é somente acolher, receber uma imagem do passado, como também buscá-la ‘fazer’ alguma coisa” (RICOEUR, 2007, p. 71). O fazer algo a partir do emprego do ato como função da recordação é que preocupa o autor acerca dos vícios da memória exercitada, que pode incidir sobre a capacidade e a fidelidade nos processos da memória. “O exercício da memória é o seu uso; ora, o uso comporta a possibilidade do abuso. Entre uso e abuso insinua-se o espectro da “mimética” incorreta. É pelo viés do abuso que o alvo veritativo da memória está maciçamente ameaçada” (RICOEUR, 2007, p. 72) e afetada pela condição permanente do exercício da rememoração, visto que a imaginação exige um esforço para voltar às raízes, pois rememoração e imaginação estão em pontas distintas, separadas pelo exercício da memória exercitada.

Memória, imaginação, lembrança e recordação não são meras palavras sinônimas para o intelectual. A primeira, memória, versa sobre a relação entre tempos e a presentificação enquanto fenômeno; a imaginação requer um exercício; e a lembrança se apresenta de forma involuntária e difere da recordação porque, nesta, sempre há uma busca ativa para lembrar como capacidade constitutiva do ser humano. Contudo, a capacidade veritativa da memória sofre diante dos exemplos que as vulnerabilidades do uso e abuso da memória fazem emergir. Segundo Ricoeur (2007) isto se dá também pela tipologia das lembranças bloqueadas, que requer uma abordagem intervencionista terapêutica freudiana. As lembranças manipuladas afetam a nossa identidade mediante as narrativas discursivizadas; e os usos abusivos da comemoração, que ora se prendem na memória do nós sem estabelecer embates, mas interseções com o eu: “quem lembra?”, da mesma maneira que não imputa responsabilizar a memória coletiva pelo armazenamento do vivido.

A memória individual não se restringe, porém, à individualidade da identidade, apesar de conservá-la numa relação de coexistência, posto que o armazenamento da memória também sofre com a influência e o estabelecimento destes vetores: o eu, outro próximo e outros distantes. A memória se dá na interligação do funcionamento individual, apresentado nos aspectos cognitivos em face da valoração da função neurológica nessa relação, e do social, isto é, entrelaçada às relações do sujeito com o seu grupo social e com a nação. Em seu funcionamento, não cabe desmembrá-las ou julgá-las. A memória é a comunicação entre os

aspectos intrapsíquico e extrapsíquico, solitário e partilhado, que nos apresenta o contínuo diálogo entre o passado e o presente para o futuro.

Ricoeur dedica-se intensamente aos estudos sobre os abusos da memória natural. Para ele, há uma problemática na relação com o passado, evidenciada pelas fragilidades do lembrar, ora marcado pela ausência, ora marcado pela representação. O autor destaca a importância de elucidar os conceitos fundantes para entender os abusos contra a memória: a rememoração como resgate oriundo de um exercício do lembrar – algo do passado parte do afeto e da experiência que diverge da memorização apresentada como uma memória quase artificial advinda de processo de esquematização – um ato, uma arte que não evoca o sentimento do passado, e, sim, algo que está implicado na ação e não representa um esforço do lembrar.

O autor discorre sobre a importância e o cuidado com a relação de extremos entre a memória natural e a memorização de habilidades no processo da aprendizagem das habilidades cognitivas da memória: “aprender é, para cada geração, fazer economia, como sugerimos acima, do esforço exaustivo de reaprender tudo a cada vez” (RICOEUR, [2000] 2007, p. 76). A preocupação com a memória-repetição, que se dá pelo exercício compulsório da memória do passado conectada ativamente aos abusos da memória natural em face da conexão com o objeto de negação e de celebração aos vencidos e vencedores, respectivamente. Contudo, a memória natural não está livre de sofrer dos abusos; em interlocução com a clínica terapêutica psicanalista freudiana, Ricoeur define uma tipologia do uso e abuso, alinhada aos pensamentos da memória impedida, a memória manipulada e a memória comandada de modo abusivo.

Para a memória impedida, aplica-se a normatividade da relação patológico-terapêutica que, a partir desta apreensão, entende-se como condição de enferma, isto é, da fenomenologia da memória ferida exercitada nas relações individuais e da memória coletiva. Tais condições patológicas advêm da constituição das identidades individuais e coletivas diante dos comportamentos de luto e de melancolia, resultantes da memória histórica. Vejamos nas palavras do autor:

Aquilo que celebramos como acontecimentos fundadores são essencialmente atos violentos legitimados posteriormente por um estado de direito precário. A glória de uns foi humilhação para outros. À celebração, de um lado, corresponde a execração, do outro. Assim se armazenam, nos arquivos da memória coletiva, feridas simbólicas que pedem uma cura. Mais precisamente, o que, na experiência histórica, surge como um paradoxo, a saber, excesso de memória aqui, insuficiência de memória ali, se deixa reinterpretar dentro das categorias de resistência, da compulsão de repetição

e, finalmente, encontra-se submetido à prova do difícil trabalho de rememoração. (RICOEUR, 2007, p. 92).

Nomeia-se memória impedida a dificuldade de lidar com o evento traumático que conduz a repetição do ato, perfazendo, como ideal analítico de tratamento, o trabalho da lembrança e da memória do luto, isto é, rememorar os atos para, enfim, desatar-se deles. Entretanto, há outros contornos quando se trata das coletividades, a exemplo do racismo. Entendemos, com este destaque, o que o autor denomina memória-repetição, quando aos povos vencidos não é permitido enfrentar o luto e lidar com a melancolia, pois estes não foram atendidos na clínica terapêutica para servir-se do processo de cura das feridas da memória. A rememoração do luto seria o caminho terapêutico a ser percorrido, porém os ferimentos do racismo, por exemplo, são destinados ao esquecimento – abusos da memória.

Para tratar da memória manipulada, destacamos os aspectos caracterizados por fenômenos ideológicos, ou seja, refere-se ao processo identitário que pode incorrer do abuso em face da fragilidade cognitiva diante da “avaliação do presente e a projeção do futuro” (RICOEUR, 2007, p. 94). Os abusos resultam de manipulação e do esquecimento advindos daqueles que manipulam, promovendo uma memória exercitada instrumentalizada. Novamente o debate da memória individual e coletiva é reativado quanto aos aspectos dos usos e abusos, visto que, para uns, empreende-se na manipulação exercitada e, para outros, o esquecimento.

Direi que a tentação identitária, a ‘desrazão identitária’, como disse Jacques Le Goff, consiste no retraimento da identidade ipse na identidade idem, ou, se preferirem, no deslocamento, na deriva, que conduz da flexibilidade, própria da manutenção de si na *promessa*, à rigidez inflexível de um caráter, no sentido quase tipográfico do termo. A segunda causa de fragilidade é o confronto com outrem, percebido como uma ameaça. É um fato que o outro, por ser outro, passa a ser percebido como um perigo para a identidade própria, tanto a do nós, como a do eu. (RICOEUR, 2007, p. 94, grifos do autor).

Para o autor, a fragilidade diante do outrem se inscreve na inabilidade de a identidade manter-se diante do confronto, sendo os ataques reais ou imaginários. Interligado a esse processo está o dever de memória de nível ético-político como tentativa de empreender o bom uso da memória ao corrigir os abusos, tanto do esquecimento, quanto do excesso de memória. Trata-se de uma responsabilidade assumida pelo Estado, motivada pela busca de justiça no nível ético. Neste vetor, está inerente a busca por justiça diante da lembrança dos exemplares traumatizantes da história para com os povos vencidos. Teria esta configuração um dever de

ressarcimento a tais pessoas, em face da dívida que foi gerada pela manipulação ideológica com o poder da memória pelo silenciamento das vítimas, ou seja, pela “coerção silenciosa”?

O dever de memória não se limita a guardar o rastro material, escrito ao outro, dos fatos acabados, mas entretém o sentimento de dever aos outros, dos quais diremos mais adiante que não são mais, mas já foram. Pagar a dívida, diremos, mas também submeter a herança a inventário. (RICOEUR, 2007, p. 101).

A construção dos usos e abusos da memória nos conta o enredo de um passado e do presente e que julgamos pertinente para expandir o funcionamento dessa memória de contínua expropriação da humanidade e também se faz constante no discurso sobre a resistência para a sobrevivência do homem negro e jovem na contemporaneidade brasileira. Trabalhar a memória nessa linha expropriação-resistência é pensar nas feridas históricas deixadas na nação e na subjetividade desses povos diante da experiência de colonização no território: “a imediata exploração da nova terra se iniciou com o simultâneo aparecimento da raça negra, fertilizando o solo brasileiro com suas lágrimas, seu sangue, seu suor e seu martírio na escravidão” (NASCIMENTO, [1976] 2016, p. 57) e, conseqüentemente, o lugar marginalizado imposto para esse grupo.

Esse pensamento está interligado com a contribuição de Kilomba (2018) sobre a problemática acerca da memória, partindo das considerações fanonianas sobre os traumas vivenciados pelos negros, que se dão pela experiénciação das memórias advindas da relação social e histórica colonial e imperialista. Para Fanon ([1967] 2008), estudioso da psicanálise freudiana e junguiana, as feridas e os traumas do povo negro nunca estiveram no campo perceptivo da psicanálise tradicional, são, portanto, não alcançáveis para o trabalho do luto, crítica tecida também por Ricoeur ao apontar a fragilidade de tratar o nível patológico-terapêutico da memória impedida.

Fanon articula a descolonização da psicopatologia dos negros, uma vez que a subjetividade deles, moldada no falido processo de cópia subjetiva do ideal de branquitude, fora marginalizada, ficando sempre à espreita da realidade do ser branco. Uma expectativa que pode ser empreendida pelo dever de memória de reivindicar o pagamento da dívida e do pertencer à herança, visto que, aos povos vencidos, foi negado o modelo de pertencer em um sistema de autoridade solidificado para acolher o homem branco: família-sociedade-estado, no qual a família se dá como espaço de incubação para a atuação na vida social: “a estruturara familiar é interiorizada no superego e projetada no comportamento político” (FANON, [1967] 2008, p. 133). O psicanalista martinicano questiona:

Que observamos no caso do negro? A não ser que utilizemos este dado vertiginoso – tanto ele nos desorienta – do inconsciente coletivo de Jung, não se pode compreender absolutamente nada. A cada dia os dramas se sucedem nos países colonizados. Como explicar, por exemplo, que um jovem estudante preto, chegando à Sorbonne com o objetivo de se graduar em filosofia, antes mesmo de entrar em contato com qualquer organização conflitante que o espera, assuma uma atitude defensiva? (FANON, [1967] 2008, p. 130).

E afirma:

O preto, diante da atitude subjetiva do branco, percebe a irrealidade de muitas proposições que tinha absorvido como suas. Ele começa então a verdadeira aprendizagem. E a realidade se revela extremamente resistente... Mas alguém poderá pretender que descrevo um fenômeno universal, – o critério da virilidade sendo justamente a adaptação ao social. Responderemos então que esta crítica é inadequada, pois mostramos justamente que, para o preto, há um mito a ser enfrentado. Um mito solidamente enraizado. O preto o ignora enquanto sua existência se desenvolve no meio dos seus; mas ao primeiro olhar branco, ele sente o peso da melanina. (FANON, [1967] 2008, p. 133).

As questões sobre a memória, tratadas por ele na obra **Pele Negra, Máscaras brancas** ([1967] 2008), sobre a descolonização do pensamento negro – epistemicídio –, partem da evocação da memória ferida pelo regime de opressão e expropriação ao qual ele também fora submetido ao sair da ilha da Martinica e chegar à França, quando passou a compreender que ser francês é ser não negro. Os destaques dessa obra visam romper com o pensamento clássico psicanalítico para tratar do processo de subjetivação da personalidade do homem negro, que não pode ser vista sempre como via igualitária desses mundos. As influências sócio-históricas de existir e de pertencer alteram a apreensão de mundo, em especial das masculinidades. O processo da memória para o grupo social negro também é um lugar de traumas e feridas que se acendem com as posturas defensivas adotadas socialmente, conforme infere o psicanalista: o peso da melanina.

As apreensões acerca das feridas da memória à luz da obra de Ricoeur levam à nossa consciência a compreensão dos anúncios e denúncias feitos por Nascimento ([1976] 2016) em busca de reparações para o racismo sistêmico. Vejamos fragmentos da memória do autor brasileiro que reivindica uma reparação:

Se consciência é memória e futuro, quando e onde está a memória africana parte inalienável da consciência brasileira? Onde e quando a história da África, o desenvolvimento de suas culturas e civilizações, as características do seu povo, foram ou são ensinadas nas escolas brasileiras? Quando há alguma referência ao africano ou negro, é no sentido do afastamento e da alienação da identidade negra (NASCIMENTO, [1976] 2016, p. 95).

A memória reivindicativa de Nascimento ([1976] 2016) não é somente sobre a da memória privada do eu individual. O neto de ex-escrava tem a sua memória carregada de feridas, fruto das experiências construídas durante a infância no Brasil pós-colonial, que respirava e propagava valores escravagistas. Os entrelaçamentos e o nós coletivo partem de uma memória próxima para uma memória distante, alcança o nós próximo, visto que, para Ricoeur, a memória sempre está na relação e é a memória pela experiência de lembrar que atesta a continuidade da existência e a permanência de si mesmo.

O exercício rudimentar de dissecar a memória impedida dos africanos, com base nas contribuições de Nascimento ([1976] 2016), destaca as memórias carregadas de feridas em consequência do silenciamento da história desse povo e do silenciamento do reconhecimento formal pela via da educação das tradições africanas, como mais uma ferramenta de impedimento ao acesso à memória desse povo que convive com as marcas da sua memória ferida. Um trauma coletivo que se apoia na barbárie vivenciada pelos povos, desde o sequestro físico no continente africano, a mercantilização ao chegarem ao Brasil e a perpetuação pelo silenciamento dos seus traumas, transfigurados na ideia de democracia racial.

Segundo Ricoeur (2007, p. 92), a patologia da existência coletiva se legitima na relação entre a história, a violência e as feridas. Associamos esse conceito ao modo de existência a que povo negro fora submetido, constantemente humilhado no passado próximo e que ainda busca lidar com a árdua tarefa para alcançar uma memória feliz. Contudo, entendemos a memória impedida – o mito da democracia racial é um exemplo de memória impedida – como o trabalho de lidar com os sintomas na esfera individual da relação com a identidade, com a ideologia e com a problemática da fragilidade da identidade, que se esbarra em três condições: no tempo; na permanência de si mesmo no atravessamento deste; e na ameaça à identidade pela rejeição e exclusão diante do sofrimento promovida pelo outro. Sobretudo os entrelaçamentos da memória que reclamam um sujeito e uma identidade, que o capacitem para a ação.

As pontes nos ajudam a refletir sobre a memória e sua constituição, que se dá na forma do eu singular e dos nós plural, pela via do ato de pertença, para a constituição da identidade e do conceito do homem capaz. Entendemos, pela figura do ‘eu posso’, a capacidades de falar, de agir e de narrar, o poder de recordar e até ser capaz de prometer (RICOEUR, 2004, p. 170-171; RICOEUR, 1990, p. 28) e como a memória se move no tempo, em vista dos aspectos

tridimensionais, presente, passado, futuro, se constituírem em uma unidade ao presentificar o passado.

Outro aspecto importante sobre a memória, estudado pelo autor, refere-se à tríade: a partir do “quê” nos recordamos, “quem” recorda e “como” recordamos. A análise de uma camada superficial desses conceitos nos permite afirmar que a memória não é um depósito ou um arquivo, mas um dispositivo que presentifica entre tempos, o que nos possibilita falar da permanência das masculinidades hegemônicas na perpetuação do racismo ao silenciar memórias. Os entrelaçamentos da memória privada do eu individual e do nós coletivo partem de uma memória próxima para uma memória distante, alcança o nós próximo.

Compreendemos, assim, que a memória está além do sentido cognitivo. A fenomenologia da memória e do recordar entrecruza-se sempre com o tempo e com o reconhecimento pessoal ou comunitário e com a categoria da identidade ipse, que, mesmo movimentada pelo tempo, tem a marca de uma identidade pessoal, sobre o que se é e o que se concretiza numa hermenêutica da ação do homem, agindo e sofrendo e que lembra e rememora.

Vimos que a memória, mesmo privada (eu-singular), é sempre relacional (nós-coletivo); exhibe a categoria do pertencer a algo, se move no tempo e permite alcançar o conhecimento de determinado fenômeno. Inferimos que as relações entre as masculinidades hegemônicas e as masculinidades negras, estas tidas historicamente como subalternas, se sustentam pela maneira como a memória é acessada e como habita na tríade do tempo: passado-presente-futuro, juntamente com a rememoração e a comemoração, pois os ritos de passagem da cultura ocidental imprimem modos de relação. Essa consideração fica mais compreensível quando entendemos o papel que a cultura exerce na memória:

No geral, em todas as culturas, a memória está presente como um elemento fundador que serve para preservar o seu próprio “patrimônio”[...] Se do ponto de vista das culturas a memória é um elemento que marca indelevelmente sua constituição e desenvolvimento como campo de estudo (e não falamos de memória no sentido biológico do termo do qual se ocupam as ciências psicológicas, psicofisiológicas, neurofisiológicas, e, claro biológicas) a memória ganhou maior destaque a partir do século XX, com pesquisas que possibilitaram, ao lado do saber médico, desenvolver uma área de estudo que abrange de maneira significativa, a filosofia, as ciências sociais, a psicologia, a história, a ciência da religião, os estudos de linguagem e literatura, entre outros. (QUADROS, 2018, p. 7).

Dessa contribuição, emerge a necessidade de discorrer sobre o entrecruzamento da memória e da cultura, cuja discussão amplia nossos horizontes, vez que a memória

apresentada no viver entre os tempos remove a ideia da memória cristalizada e tecnicista. Leva-nos também a esses questionamentos: como se dá seu uso na cultura da violência, hoje socialmente em evidência pelos papéis sociais do ser homem e mulher nesta sociedade, principalmente sobre como as condições do masculino e do feminino são incorporadas às nossas identidades sexuais? Como os fatores dessa teoria nos permitem compreender a relação das masculinidades hegemônicas com as masculinidades negras? Como alcançamos possíveis cursos de pensamento e como se dão os construtos da memória que promovem a expropriação do outro, que não necessariamente precisa ser uma mulher na definição binária sexual, mas sobre quem ocupa o lugar de uma oposição aos valores culturais de virilidade hegemônica, tal como se apresenta no sistema patriarcal?

Entendemos que os conceitos de uso e abuso da memória exercitada, manipulada e impedida, conforme os pensamentos de Ricoeur ([2000] 2007), evidenciam o processo de hegemonia na relação com os povos vencidos silenciada diante dos abusos da memória e que se materializam pelas vias do poder. Esse percurso evidencia o papel da memória reivindicativa como compromisso ético com o dever de memória que as masculinidades hegemônicas devem empreender para sanar a ferida histórica provocada na construção das masculinidades negras.

2.4 MASCULINIDADES: CONCEITOS E ENFRENTAMENTOS

Compreendemos até o momento que as masculinidades não são sinônimas da tríade patriarcado-gênero-virilidade; trata-se de uma forma relacional desses conceitos. As análises visam desmistificar as masculinidades e contribuir para um pensamento sistêmico de interação e articulações que promovam modos de ser e de estar no mundo, permeados pelas relações, em muitos aspectos, de manutenção de violência, expropriação e sofrimento do outro.

Conceituar as masculinidades com base nas constantes relações de dominação, de disputas e de estruturas não cristalizadas nas relações de gênero amplia o diálogo para compreendermos os entrelaçamentos. O conceito de masculinidades está imbricado com o de virilidade, contudo um não restringe os efeitos do outro. Procurando no dicionário o significado de hegemonia, encontramos os sinônimos domínio, poder, supremacia, em relação às esferas políticas ou econômicas e, para o caso deste estudo, à esfera social.

À luz das leituras de Connell (2015) e Marín (2018), compreendemos que as masculinidades hegemônicas compõem uma conformação prática sobre o papel dos homens na estrutura das relações de gênero, raça e classe e na extensão dessas relações. Comumente

escutamos a expressão “masculinidades tóxicas” e suas derivações, que denotam como o comportamento é provedor de adoecimento, que determinado segmento das masculinidades hegemônicas provoca no “outro”, vejamos:

a masculinidade hegemônica não se assumiu normal num sentido estatístico; apenas uma minoria dos homens talvez a adote. Mas certamente ela é normativa. Ela incorpora a forma mais honrada de ser um homem, ela exige que todos os outros homens se posicionem em relação a ela e legitima ideologicamente a subordinação global das mulheres aos homens. Homens que receberam os benefícios do patriarcado sem adotar uma versão forte da dominação masculina podem ser vistos como aqueles que adotaram uma cumplicidade masculina. Foi em relação a esse grupo, e com a complacência dentre as mulheres heterossexuais, que o conceito de hegemonia foi mais eficaz. A hegemonia não significava violência, apesar de poder ser sustentada pela força; significava ascendência alcançada através da cultura, das instituições e da persuasão. (CONNEL, 2013, p. 245).

Apesar de permanências performáticas da masculinidade, as relações não são restritas a grupo de pessoas; trata-se de um processo de subordinação no regime de gênero. Se as masculinidades hegemônicas, conforme apreendemos, são um padrão de práticas, um processo hierarquizado que constitui para certo grupo de homens privilegiados (branco, heteronormativo, ocidental, rico), lugar de existência e segurança, logo o seu modo de existir está pautado na expropriação de poder do outro (CONNEL, 2013, p. 256). Dito de outra maneira, masculinidades hegemônicas se dão em um regime de gênero que marca as relações como desiguais, pautadas na continuidade das relações do sistema patriarcal, dadas as práticas performáticas pelo exercício da dominação que configura e legitima aos homens brancos esse lugar de privilégio, em detrimento da relação de disputa de práticas de gênero e da expropriação e de subordinação de quem não ocupa esse lugar. Para Marín (2018) conforme a obra **Novas masculinidades: o feminismo a (de) construir o homem**, o itinerário do pensar e discutir as masculinidades é uma pauta emergente nas relações humanas, acerca da problemática de que ainda não se está vencida a subjugação nas relações homem/mulher, ou seja, as diversas identidades das masculinidades ainda não ofertam o movimento igualitário de gênero no qual se pauta para a superação da expropriação e subjugação. Vejamos:

A masculinidade, portanto, pode ser exercida através de diversas identidades. Não existe um essencialismo que imponha uma única narrativa para a condição masculina, mas convivem diferentes graus de descrição para que o que sociedade define ser homem. (MARÍN, 2018, p. 43).

Outra citação do autor:

Embora as masculinidades hegemônicas imponham uma racionalidade identificável nas ações, esta representação pode ser de diversas formas; não é uma identidade imutável. Podemos dizer que ocupa três graus de execução não mutuamente excludentes, como práticas fluidas e fragmentadas dentro duma identidade congelada. O substrato cultural, histórico e social da representação coletiva de homem hegemônico em relação ao poder não foi modificado: Representações violentas (com diferentes manifestações); Representações camufladas, ligadas a práticas inconscientes ou micromachismos (segundo os define Bonino) e representações que negam ser machistas (embora sejam). (MARÍN, 2018, p. 45).

Considerando que as mulheres se tornam historicamente mais um elemento dessa lógica performativa da dominação masculina, seu papel social imbrica-se fortemente nessas relações e na prerrogativa da manutenção de privilégios masculinos. Situação similar observa-se na relação com as masculinidades negras. A promoção da cultura da violência contra as mulheres pelo sistema patriarcal tem a violência como dispositivo, na expectativa de reparar a perda do poder que afeta diretamente o status da masculinidade hegemônica. Aos homens negros, esse sistema não o inclui por causa da questão racial. Os deixam à margem e, com isso, as masculinidades negras se beneficiam desse sistema pela condição de gênero – homem na estreita relação com a classe – o capitalismo se apresenta como um papel encorajador no uso das diversas formas de subjugação, aliadas à tecnologia no emprego da violência que, por sua vez, sustenta a trajetória de como as masculinidades hegemônicas se deram e ainda se dão por via de negociações e de padronização da performance da opressão, inclusive com o subalterno. Eis a pauta da memória na conformação desses papéis reguladores das masculinidades hegemônicas e negras.

Enquanto os sentimentos de insegurança sobre a sua individualidade podem motivar os homens negros a cometerem atos violentos, numa cultura que desculpabiliza a violência dos homens como sendo uma expressão positiva de masculinidade, a capacidade em usar a força contra outra pessoa – ou seja, oprimi-la – pode ser menos uma expressão de ódio a si próprio do que uma recompensa, um ato de realização. (HOOKS, [1981] 2014, p. 75).

As masculinidades hegemônicas ainda se conservam nos lugares de privilégios. Para Marín (2018) e Faustino (2014), as masculinidades hegemônicas e dominantes são a única modalidade de ser, mas há um padrão clássico a partir do referencial eurocêntrico, ocidental, branco, heterossexual, de classe média, cristão, urbano.

Kilomba (2019) as descreve como “o outro do outro”, e Cowell (1997), como “masculinidades subalternas”. O paulista Deivison Mendes Faustino (2014), cientista social e pesquisador das questões afro-brasileiras, entende as “masculinidades subordinadas” como

um grupo ou pessoas marginalizadas, que não compõem o perfil hegemônico e que não alcançam os privilégios da hegemonia. Estamos falando do outro homem: homens negros, homens transexuais, homossexuais negros e não negros. Para as masculinidades hegemônicas, aplicam-se privilégios alcançados pelos sinônimos de universal e clássico; para as masculinidades negras, aplicam-se os conceitos e similaridade de povos vencidos, o outro do outro, subalternos e subordinados.

A noção de padrão de masculinidade hegemônica busca reconhecer que embora haja uma norma dominante, as pessoas transitam por elas de formas distintas, sejam motivadas por outras contradições – raça, classe, região, geração etc.- seja pela própria trajetória e agência individual. Assim não há uma única masculinidade, não há uma única masculinidade negra, mas é pertinente alertar para o fato de que, embora existam negociações e subversões de toda ordem, o exame da “norma” abre-nos a possibilidade de uma agência menos ingênua da própria trajetória. (FAUSTINO, 2014, p. 77).

Essa discussão leva-nos a pensar quem é o outro do outro, as masculinidades negras, que, para alcançar lugar de fala epistêmica, percorrem vias secundárias; já as masculinidades hegemônicas falam primeiro, e somente a partir delas, o lugar social das masculinidades negras pode seguir seu caminho. Para Kilomba (2019), precisamos descolonizar o conhecimento, e é isso que nos propomos problematizar, mesmo cientes dos enfrentamentos e das barreiras para ter acesso a vias alternativas para produção de novos conhecimentos. Temos ciência dos impedimentos e apagamentos epistemológicos, históricos e legais que o povo negro sofreu no processo civilizatório e do conhecimento que ainda é perpassado obrigatoriamente pelo olhar hegemônico epistêmico branco, que sempre conduziu o pensamento acadêmico sobre as relações raciais, de gênero e classe, que se refletem na produção acadêmica epistêmica hegemônica.

As vias alternativas sugeridas por Kilomba (2019) para a inclusão de novos formatos nos fazem pensar sobre o lugar do Sujeito que se inscreve em uma formação discursiva ideológica. Para esta compreensão, apoiamo-nos nas contribuições do filósofo francês Michel Pêcheux (2009, p. 147), que teoriza, a partir de uma posição dada numa conjuntura determinada pelo estado de luta de classes, sobre o que pode e deve ser dito. Neste caso, o discurso é atravessado pelo posicionamento ideológico, logo não pode ser neutro, já que há um modo próprio diante das regularidades dos dizeres.

Poderíamos dizer que no mundo conceitual branco é como se o inconsciente coletivo das pessoas Negras fosse pré-programado para a alienação, decepção e trauma psíquico, uma vez que as imagens da Negritude às quais somos confrontados (as) não são nem realistas nem gratificantes. Que grande

alienação ser forçado/a identificar-se com heróis brancos e rejeitar inimigos que aparecem como Negros. Que decepção, sermos forçados (as) a olhar para nós mesmos (as) como se estivéssemos no lugar deles (as). Que dor, estar preso (a) nesta ordem colonial. Esta deveria ser nossa preocupação. Não deveríamos nos preocupar com o sujeito branco no colonialismo, mas sim com o fato de o sujeito Negro sempre ser forçado a desenvolver uma relação consigo mesmo (a) através da presença alienante do outro branco (Hall, 1996). Sempre colocado como ‘Outro’, nunca como ‘self’. (KILOMBA, 2019, p. 175).

A construção das masculinidades hegemônicas e a relação inicial desse não lugar das masculinidades negras corroboram as pontuações das masculinidades negras como *Self*¹², isto é, o homem negro se constitui numa cultura alienada, pois a sua imagem destoa do seu espelho – o homem branco – que, para ser, estar e pertencer idolatra tal imagem como ideal de humanidade e de existência, logo não conecta com o que se é, mas com o perfil e a performance que se deve alcançar. Esses aspectos tratam da constituição desse eu-alienado – o homem negro –, que, historicamente, se vê obrigado a negar os valores e as existências positivas do povo negro, em face dos traumas e sofrimentos de ser negro, que foram expropriados ao longo de séculos. A raça – ser negro – vem antes e diz sobre o não lugar sobre o ser homem. Com isso buscamos evidenciar a construção do gênero como fator social, e não exclusivamente biológico.

Destacamos a contribuição do caráter social na constituição de gênero, em detrimento da suposta condição biológica, entendendo-a necessária para tecê-la como percurso acerca da construção das masculinidades hegemônicas: “não se nasce homem hegemônico, torna-se”. Com isso, desponta a necessidade de evidenciar nesta seção a contribuição da filósofa francesa e feminista Simone de Beauvoir ([1949] 1980) no livro **O Segundo Sexo**. Para ela:

NINGUÉM nasce mulher: torna-se mulher. Nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado que qualificam de femininos. Somente a mediação de outrem pode constituir um indivíduo como outro. (BEAUVOIR, [1949] 1980, p. 9).

Simone de Beauvoir é referência e pilar nas discussões sobre feminismo hegemônico – branco –, em especial acerca da relação de classe e gênero, pautando diretamente o lugar da universalidade da masculinidade hegemônica, que está em conflito permanente com o outro –

¹² O conceito de self apresentado por Kilomba (2019) tem como referência a teoria da personalidade da abordagem centrada na pessoa, conceituada pelo psicólogo norte americano humanista Carl Ransom Rogers. Self se refere a uma condição humana reflexiva de si a partir dos significados percebidos na realidade, isto é, a construção da sua essência a partir do “autoconceito e de noção do eu” (ROGERS, 1992).

a mulher. O debate se dá pelas condições de gênero, mas centra-se nos corpos universais – a brancura. Destacar esse pensamento visa corroborar a desconstrução da ideia do mito universal da masculinidade, visto que essas influências propagam os efeitos do abuso da memória exercitada na constituição e nos atravessamentos do existir nas relações humanas nas diversas esferas: na saúde, nas ciências sociais, na educação e, no nosso recorte, na violência.

A análise que a feminista negra Kilomba (2019) realiza sobre a estrutura racial no câmbio das contribuições de Beauvoir (1980 [1949]) sugere que as relações de gênero sobre quem é o outro, que aqui já adiantamos, é aquele que está fora da norma da brancura. Vejamos:

Mulheres brancas tem um oscilante status, enquanto si mesmas e enquanto o “outro” do homem branco, pois são brancas, mas não homens; homens negros exercem a função de oponentes dos homens brancos, por serem possíveis competidores na conquista das mulheres brancas, pois são homens, mas não brancos; mulheres negras, entretanto, não são nem brancas, nem homens, e exercem a função de o “outro” do outro. (KILOMBA, 2019, p.56).

Os homens negros não estão oficialmente categorizados como “o outro” (BEAUVOIR, [1949] 1980) ou “o outro do outro” (KILOMBA, 2019). Contudo o lugar de compreensão para a mulher negra, que, nesse processo, é lida como o outro do outro, revela sobre qual categoria o grupo social homem negro se enquadra, parcialmente em igualdade de privilégios com as mulheres brancas, visto que é homem, porém fora da normativa e hierarquizado abaixo das masculinidades hegemônicas, pois é negro, tornando-se distante do lugar de segurança ou de pertencimento social, pois a relação, conforme sugere a autora, entre as masculinidades é de oponentes na conquista da mulher branca.

Compreender esse processo é seguir o percurso da memória e a estratificação dos pilares que sustentam as masculinidades hegemônicas: a tríade gênero-patriarcado-virilidade, ampliando o nosso desafio e valendo-nos desse fio condutor da nossa pauta sobre as masculinidades na relação de dominação dos brancos e na compulsão que estes empregam para a manutenção do controle desses corpos ¹³.

¹³ O jogo de narrativas sob a ótica das masculinidades pauta-se que não estamos em defesa e validação das performances masculinas e/ou ir à defesa deste grupo. Conforme já exposto, pretendemos apresentar uma perspectiva panorâmica sobre a sua historicidade contada a partir do diálogo com intelectuais que nos guiarão para o entendimento da complexidade de formação do “homem” negro na relação com os homens brancos.

A desconstrução do pensamento cristalizado sobre a hegemonia tem como contribuição a análise sofisticada para a outridade aplicada aos homens negros, visto que estes personificam compulsoriamente o lugar que o homem branco não quer ocupar. Abordamos essa questão para não perder de vista os marcadores sociais que instituíram por muito tempo essa construção estrutural, de acordo com Fanon ([1967] 2008), naturalizando-as na perspectiva de um desempenho tipicamente masculino na estrutura do sistema patriarcal, que não contempla as masculinidades negras e promove traumas nas memórias advindas dessa relação social e histórica e colonial, em especial no exercício compulsório de uma masculinidade opressora.

2.4.1 O sistema patriarcal: a interrelação entre as masculinidades hegemônicas e negras

Não é propósito do presente estudo aprofundar na historicidade dos conceitos de gênero e das feminilidades, contudo situar na pesquisa tais conceitos faz parte do atravessamento desse percurso para melhor entendimento sobre o que incidirá a análise: as masculinidades.

Essa discussão nos interessa em parte, ante a emergência, na atualidade, dos estudos das masculinidades e das feminilidades na contramão do que por muito tempo foi percebido como essência do ser: aspectos padronizados, polarizados, opostos e complementares por ora ainda balizados pela condição do sexo como regulador e definidor na sociedade ocidental. Conforme análise de Joan Scott (1990):

Nessas circunstâncias, o uso do termo "gênero" visa sugerir a erudição e a seriedade de um trabalho, pois "gênero" tem uma conotação mais objetiva e neutra do que "mulheres". "Gênero" parece se ajustar à terminologia científica das ciências sociais, dissociando-se, assim, da política (supostamente ruidosa) do feminismo. (SCOTT, 1995, p.75).

Compreendemos a condição de estar no mundo segundo os papéis sociais desempenhados pela condição do ser homem e do ser mulher na sociedade ocidental, principalmente sobre as condições do masculino e do feminino nesse *modus operandi*, pautado na produção de projetos sexistas pela lógica do funcionamento social.

Tomamos emprestado o conceito de gênero do autor Marín e apresentamos aqui como uma “categoria analítica reveladora das diferenças, ligada ao que é considerado normal e útil para perceber as relações de poder, e a pluralidade das noções de homem e mulher, quer dizer a fluidez das identidades” (MARÍN, 2018, p.34). Gênero se dá em uma complexa teia que tem como marcador o binarismo, e, neste trabalho, se coloca como forma de desmistificar a

padronização do modo de ser mulher/homem, no intuito de buscar caminhos para ampliar a nossa percepção sobre a fluidez das identidades, para além dos lugares de perpetradores e vítimas do sistema patriarcal. Os fenômenos acerca do patriarcado, virilidade e hegemonia atravessam as relações de gênero e afetam diretamente o lugar e o exercício das masculinidades negras.

O sistema patriarcal não é um conceito de ordem natural; ele ocorre pela via da apropriação e expropriação da condição do não hegemônico nas materialidades da divisão do trabalho e, conseqüentemente, na condição de desvalorização ao pertencimento social por parte do grupo tido como universalizador. Compreender como o patriarcado se sustenta nos papéis sociais existentes, que constituem e atualizam o predomínio dos homens brancos, como inicialmente por meio da opressão sobre as mulheres e os não hegemônicos tal opressão tem como agenda a prática da superioridade, dominação, opressão e desigualdade de gênero e de expressão. Para melhor compreender como se estrutura o patriarcado, vejamos o que diz a socióloga marxista Heleieth Saffioti:

Calcula-se que o homem haja estabelecido seu domínio sobre a mulher há cerca de seis milênios. São múltiplos os planos da existência cotidiana que se observa esta dominação. Um nível extremamente significativo deste fenômeno diz respeito ao poder político. Em termo muito simples, isto que dizer que os homens tomam as grandes decisões que afetam a vida de um povo. [...] A subordinação da mulher ao homem, contudo, não existe tão somente no terreno político. [...] Isto posto, pode-se concluir que o patriarcado não se resume a um sistema de dominação, modelado pela ideologia machista. Mais do que isto, ele é também um sistema de exploração. Enquanto a dominação pode, para efeitos de análise, ser situada essencialmente nos campos político e ideológico, a exploração diz respeito diretamente ao terreno econômico. (SAFFIOTI, 1987, p.49-50).

Como mecanismo de controle, o patriarcado não é uma herança biológica, mas um processo social que se rearticula e se reestrutura historicamente, pois não está constituído como natureza humana, e, sim, como condição social advinda de processos históricos e plurais que se estruturaram em práticas patriarcais. Predomina na sociedade o olhar dos privilegiados e dos privilégios pela dimensão material concreta, o que significa que algum grupo se apropria de outro grupo social, para que o patriarcado, estruturado na divisão sexual do trabalho, advinda dos princípios de separar o que é trabalho de homem e seu valor agregado, imprima sua marca.

De maior valor em função da construção social, o trabalho se constitui na tensão da relação de apropriação pelos “homens”. Tal condição não se limita à mulher com quem o sistema patriarcal estabelece relação, ou seja, a mulher branca, com quem mantém uma

relação de cor estabelecida entre “iguais”. A construção da feminilidade também está na expropriação do modo de ser e na manutenção dos comportamentos que atendem aos anseios das masculinidades universalizadoras que oprimem e dominam esses corpos. Para Saffioti (1987), este sistema não se constitui apenas dominação e exploração das feminilidades; é extensivo, por isso denominado patriarcado-racismo-capitalismo, como podemos constatar nesta citação:

Já se viu que, historicamente, o patriarcado é o mais antigo sistema de dominação e exploração. Posteriormente, aparece o racismo, quando certos povos se lançam na conquista de outros, menos preparados para a guerra. Em muitas destas conquistas, o sistema de dominação e exploração ao do homem sobre a mulher foi estendido aos povos vencidos. (SAFFIOTI, 1987, p.49).

Dando seguimento ao pensamento da autora:

Desta sorte, não foi o capitalismo, o sistema de dominação e exploração muitíssimo mais jovem que os outros dois, que "inventou" o patriarcado e o racismo. Para não recuar demasiadamente na história estes já existiam na Grécia e na Roma antigas, sociedades nas quais se fundiram com o sistema escravocrata. Da mesma maneira, também se fundiram com o sistema feudal. Com a emergência do capitalismo, houve a simbiose, a fusão, entre os três sistemas de dominação e exploração, acima analisados separadamente. Só mesmo para tentar tornar mais fácil a compreensão deste fenômeno, podem-se separar estes três sistemas. Na realidade concreta, eles são inseparáveis, pois se transformaram, através deste processo simbiótico, em um único sistema de dominação e exploração, aqui denominado patriarcado-racismo-capitalismo. (SAFFIOTI, 1987, p.49-50).

O sistema de dominação e exploração, aqui denominado patriarcado-racismo-capitalismo, não se limita às relações com a mulher-par, como mencionamos anteriormente, mas se apropria também do que a autora denomina povos vencidos. Neste caso, predomina a lógica de expropriação da vida e dos direitos, cujas repercussões contribuem para as ações e as atitudes performáticas desde o homem clássico até a sociedade contemporânea ocidental. Esse conhecimento nos conduz para o trânsito com as masculinidades hegemônicas, pois mostra como essas performances impactam no nosso estudo. As reflexões indicam que há marcadores sociais que funcionam segundo uma lógica androcêntrica, segundo a qual a hegemonia e a superioridade masculina prevaleceram e ainda prevalecem na construção da sociedade.

Os autores analisam o poder masculino na sociedade e os não lugares do feminino, pois as mulheres ocupam lugares cujos papéis sociais são vinculados quase exclusivamente à

“subordinação e servidão” (MARÍN, 2018). O conceito de virilidade na cultura ocidental se esconde no ideal da fisiologia e impacta nos aspectos políticos e sociais da colonização, do poder e da violência.

2.4.2 Masculinidade e virilidade: das heranças médicas à discussão sobre o poder das masculinidades hegemônicas na colonização das masculinidades negras

Na cultura ocidental, a expectativa da virilidade está para as masculinidades como o feminismo esteve para o gênero. Acompanhamos no breve percurso realizado sobre patriarcado e gênero como se estruturam as relações históricas entre homem/mulher e povos vencidos. Nesta etapa, analisaremos o papel social da virilidade na construção das masculinidades hegemônicas.

Inicialmente, precisamos reiterar as desmitificações deste trabalho. Já verificamos a questão das pluralidades das masculinidades, pois, embora tenhamos historicamente acessado um padrão de masculinidade do ser homem, como sujeito hegemônico, isto é, branco, cisheteronormativo e privilegiado, este padrão não é universal e natural. O lugar de privilégio foi mantido e preservado em face da dominação epistêmica, em detrimento da existência digna, do conhecimento e dos saberes dos povos vencidos, e demarca o domínio desse padrão de ser homem, que expropria culturalmente não apenas mulheres, mas as outras subalternidades.

Compreendemos que, para alcançar o conceito de masculinidades hegemônicas, precisaremos vencer a compreensão sobre o que o estrutura, já debatemos sobre patriarcado e gênero e neste momento abordaremos o papel da virilidade. Jean-Jacques Courtine, linguista de formação e importante estudioso da análise de discurso, estuda a crise da virilidade no século XXI (COURTINE, 2013), pautando-se, inicialmente, pelo conjunto de papéis sociais, não pertencentes à ordem natural, fisiológica do homem.

Para melhor compreender esse conjunto de papéis sociais e as relações fisiológicas, optamos pelo conceito de virilidade presente na obra **História da virilidade - Vol. 3: A virilidade em crise? Séculos XX-XXI**, organizada por Courtine (2013), em que busca, entre diversos aspectos, desconstruir o pensamento hegemônico sobre a masculinidade. Com esse destaque, queremos esclarecer o entendimento sobre o papel da virilidade, para que não mais seja empregada como critério de destinação sobre o modelo violento e opressor da masculinidade e desmistificar, segundo o autor, o mito da ordem da fisiologia do homem que sustenta os fantasmas da virilidade. Utilizaremos para esta discussão as contribuições das heranças médicas, a colonização e o poder da violência.

2.4.2.1 Virilidade: as contribuições das heranças médicas no construto das masculinidades hegemônicas

As relações médicas demarcam um ponto importante: até onde há influência dos hormônios sexuais na virilidade que conhecemos? O percurso da medicina nesse processo se sustenta em dois critérios: a masculinidade do indivíduo, de que trataremos mais adiante, e o desempenho sexual, em que os dispositivos necessários por longo tempo estiveram tradicionalmente conectados à presença do aparelho genital que apresente um desempenho anatômico (ereção) satisfatório para o funcionamento (penetração) e é utilizado em práticas sexuais heterossexuais que atendam às masculinidades.

Anne Carol (2013), membro do Instituto Universitário da França e especialista em história da medicina, tece considerações importantes sobre a discussão das relações médicas com a virilidade, que a autora denomina de representações herdadas do corpo viril, que terá com o advento dos hormônios¹⁴ a quebra da naturalização para o funcionamento satisfatório. A exaltação da virilidade imprime socialmente o lugar de pertença no grupo social, cujo processo se dá em várias esferas performáticas conforme normas sexológicas herdadas. O advento da endocrinologia no final do século XIX e a descoberta das complexas glândulas endócrinas garantem aos meninos, na passagem para a puberdade, a legitimação do acesso à virilidade, vencendo a ideia restritiva de que as conduções anatômicas são exclusivas para a performática da virilidade. Os hormônios estrogênicos (femininos) e androgênicos (masculino) passaram a ocupar essa função.

A secreção é outro aspecto fundante deste pensamento: a procriação garante ao homem o controle da vida e da virilidade. Contudo, a descoberta dos hormônios, em especial da testosterona, retira do posto, ora ocupado pelo esperma, a condição desse exercício virilizador, atribuindo-lhe a condição de ser mais viril, ao tempo em que gera também uma crise, já que esse hormônio é também produzido no corpo feminino:

As coisas ficam de fato ainda mais complicadas pela presença de hormônios femininos no corpo masculino e de hormônios masculinos no corpo feminino. A testosterona seria assim produzida nas mulheres, e a diminuição da produção de estrogênicos na menopausa deixaria o campo livre para o hormônio “masculino”, que explica a virilização observada há muito tempo

¹⁴ Os hormônios são substâncias químicas (mensageiros) produzidas e secretadas pelas glândulas endócrinas e que, lançadas na corrente sanguínea, coordenam o funcionamento do organismo como um todo. Algumas funções que controlam são: atividades de órgãos completos, níveis de sais, açúcares e líquidos no sangue, o uso e armazenamento de energia, o crescimento e o desenvolvimento de um determinado organismo, sua reprodução, suas características sexuais (GHISELLI, 2007, p.696).

na idade crítica. Se os dois sexos produzem os dois tipos de hormônios, a questão da proporção se torna mais aguda ainda. (CAROL, 2013, p.40).

A testosterona também foi responsável pela disseminação da expectativa de virilidade exagerada no comportamento masculino, em especial nas discussões sobre a agressividade, temática bastante explorada no cenário evolucionista para justificar em parte a determinação biológica da criminalidade masculina. Vejamos:

Até uma época recente, as pesquisas sobre a determinação biológica da criminalidade explorou essa via hormonal. A extorsão sexual, que eleva ao quadrado essa agressividade viril, resultaria assim de um excesso de profusão testicular: a castração química dos delinquentes sexuais, realizada nos Estados Unidos desde o final do século XIX, mas atualmente proposta um pouco em todo lugar no mundo. (CAROL, 2013, p.41).

A possibilidade punitivista com a administração de estrogênios em casos de perversão ou de homossexualidade ou a inibição de testosterona nos criminosos sexuais, conforme menciona a autora, tem como finalidade a redução da virilidade violenta. Há o apontamento de que “O homem viril é aquele que exerce mais o sexo masculino”. Vejamos:

No último quarto do século, a expressão da virilidade, nas normas, se aproxima cada vez mais de um desempenho: potência e volume do órgão, multiplicação obrigatória das práticas, das posições e dos parceiros, frequência e duração das relações, quantidade e qualidade dos orgasmos produzidos na parceira. (CAROL, 2013, p.64).

Observamos que a construção social da potência da virilidade está atrelada às condições anatômicas, ao uso e volume do órgão, definindo o status da masculinidade, pelo exercício dessa suposta virilidade natural, opressora e violenta. Inferimos que a tríade patriarcado, gênero e virilidade compõe o espectro das masculinidades hegemônicas, que, mesmo tendo vencido aspectos de naturalização biológica e do prospecto da socialização, dita o desempenho masculino.

Arnaud Baubérot, importante historiador e sociólogo francês, afirma que “Não se nasce viril, torna-se viril”, partindo das contribuições da clássica expressão dos estudos de Beauvoir (1961). O autor amplia a discussão para que possamos compreender o conjunto da civilização que gera a condição social da virilidade, destacando que os vestígios da tradicionalidade constituem critérios por meio de dispositivos físicos e psicológicos para o desempenho sexual, até o homem alcançar a maturidade. A família – os aspectos geracionais – também é um vetor nesse processo, ou seja, um agente que viabiliza a introspecção dos papéis sociais a serem exercidos pela figura de condutor. O fator socioeconômico está

atrelado a esses papéis sociais para a definição de um modelo de virilidade. A internalização desse processo se dá desde a infância por meio da educação para a virilidade, o labor e a divisão de classes do trabalho conforme já anunciamos e, principalmente, nos moldes de masculinidades e feminilidades acessadas na infância e juventude, que remetem à história e à memória que o grupo conserva sobre esse papel. Vejamos a importância da cultura viril a partir da contribuição do autor:

A valorização das atitudes viris pode provavelmente ser considerada uma constante das sociabilidades juvenis no meio popular. Os “jovens das periferias”, como os delinquentes dos anos de 1960 e os vândalos dos anos de 1970, preservam uma relação de masculinidade que prolonga, em muitos aspectos, a dos jovens operários e camponeses das décadas anteriores. [...] Na vasta classe média, que forma atualmente o essencial das sociedades ocidentais, esses grupos desempenham um papel de primeira ordem na lenta transição entre universo familiar da infância e a autonomia adulta. (BAUBÉROT, 2013, p.217).

O conjunto de regra e experiências sociais diferencia-se entre as classes socioeconômicas e conectam jovens distintos às experiências distintas e, com isso, para o autor, a cultura de massas permite que o jovem, ao internalizar valores e atitudes idealizadas a partir do seu grupo geracional, teça a construção social da sua virilidade. Para os grupos hegemônicos, sustentam-se as fantasias da masculinidade como potência e poder, obrigando as masculinidades subalternas a renunciar à identificação masculina.

2.4.2.2 Virilidade: o processo de colonização e o exercício do poder como dispositivo da violência

Outro aspecto importante a se tratar é a relação entre virilidade e raça, posto que a história performática da virilidade se dá pela lógica eurocêntrica colonial e pós-colonial, apresentada pela historiadora francesa e feminista Christelle Taraud (2013). Segundo a autora, o processo histórico produzido pela grande guerra gerou uma fábrica de virilidades com a chegada da mão de obra do homem negro em “substituição” aos homens não negros que estavam em combate, fazendo ressurgir os velhos estereótipos performativos emergidos da ideologia do primeiro período colonial do século XIX. Vejamos:

No frenesi hedonista que se segue ao final da Grande Guerra, as barreiras de classe, de gênero e de raça parecem de repente se fissurar para deixar lugar às relações mais instáveis e mais misturadas. [...] Cheiro, músculos, força, vitalidade, capacidade sexual: tudo concorre para fazer do “outro” tanto um objeto sexual fantástico – que se pode utilizar à vontade – quanto um

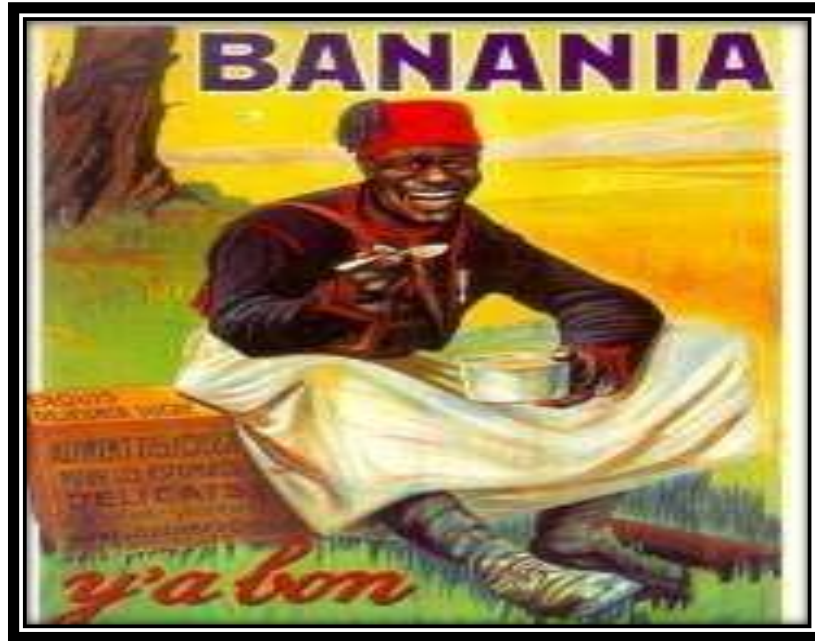
“animal sexual”, com que a experiência carnal seria ao mesmo tempo “bestial”, “diabólica”, “monstruosa” e, fazendo isso, necessariamente excepcional. Por causa disso, o “negro”, mas também o “árabe” são então levados a uma competição sexual que necessariamente se (re)itera, entre homens, a propósito de um modo viril – o tamanho do sexo, o corpo na totalidade de suas dimensões, assim como as práticas de fazer as mulheres gozarem, real ou fantasiosamente, sendo simultaneamente apostas de “cultura” de virilidade”. (TARAUD, 2013, p. 455-457).

A autora destaca o pensamento naturalizado da performance em que se enquadram as masculinidades subalternas, em especial as negras. Exige-se que seja um bom negro, isto é, submisso ao sistema patriarcal, cuja existência figura nos processos de servidão e subserviência, como um animal domesticado; caso contrário, ao homem negro são vinculados os rótulos de animalesco, perigoso e desprovido de autonomia, pois, ao seu corpo, são empregadas funções para atender os colonizadores e a “cultura da virilidade”.

As considerações de Taraud (2013) estão em consonância com o pensamento de Fanon (2008) sobre a naturalização do “Bom Negro” na sociedade francesa. As masculinidades negras foram cooptadas para ocupar os espaços públicos, os postos de trabalho e os encontros sexuais na condição do corpo servil. Sustentam-se no grupo hegemônico os sentimentos de fascinação e de repulsa, posto que o imaginário da utilização desse corpo estivesse presente em diversos lugares, inclusive na expectativa da sua performance sexual. A virilidade em pauta se dá pela objetificação do aparelho genital no desempenho anatômico (ereção) satisfatório, sedimentado pela publicização do corpo negro, musculoso e de virilidade atávica, ligada à atração sexual e aos prazeres que ele promove.

O negro sucumbe ao desejo de pertencer à categoria homem, mesmo que, para isso, precise buscar o lugar do branco. Conforme Fanon (2008), o reconhecimento se dá quando uma mulher branca passa a desejar o negro, permitindo-lhe ter acesso à cultura branca e viver a dignidade branca e a civilização branca. Com isso, surge o desejo do negro de ser branco e colonizador, tal desejo também passa pelas suas “escolhas” afetivas sexuais, pois a crença no ideal de humano está em ser branco.

Figura 2 - Pintura “Y’a bom Banania” de 1915



Fonte: Fanon, 2008

A Figura 2 é de um rótulo para uma farinha de banana açucarada, criado pelo pintor De Andreis em 1915 e somente denunciado em meados de 1940, por representar a imagem de um negro bestializado, estereotipado, domesticado, reproduzindo a naturalização serviçal do “Bom Negro”. O produto poderia ser ofertado a “estômagos delicados”, visto que poderia ser consumido em qualquer circunstância – inclusive na guerra –, pois era um produto instantâneo. A figura do homem negro – soldado senegalês –, nos rótulos e cartazes propagava a ideia estereotipada e bestializada do corpo servil conforme a legenda “*Y’a bon banania*”. A imagem foi refeita em 1957 pelo publicitário Hervé Morvan, mas que manteve de forma estilizada a figura do negro, “o racismo difuso dominante” (FANON, 2008, p.47), que perdurou até a década de 1980.

Figura 3 - Pintura *Y’a bom Banania*” de 1957



Fonte: Fanon (2008)

Este destaque reforça a naturalização do racismo dominante, que igualava as masculinidades negras na era pós-colonial como corpos subalternos. Em meados de 1946, os negros, os indígenas, os árabes eram assimilados à figura dos incapazes. Nessa perspectiva, a perpetuação do racismo implantou condições de aprisionamento do homem negro – pelas condições de bestialidade e de objetificação dos seus corpos nas provas da virilidade colonial.

A figura racializada do ‘Bom Negro’ – imortalizada pelo célebre ‘Y a Bom Banania’ -, esse grande garoto com força hercúlea que é necessário acompanhar e vigiar, mas cujo ardor viril e a bravura, corretamente utilizadas e canalizadas, no entanto, participaram da vitória da França. (Taraud, 2013, p.454).

A autora também analisa a fábrica de virilidade impulsionada pela Grande Guerra – Primeira Guerra Mundial –, em que a demonstração viril do homem negro põe-se à prova na mesma intensidade do francês no front de batalha. A luta do homem negro também se dá pelo reconhecimento da sua masculinidade e não mais pela virilidade domesticada, imposta pelas masculinidades hegemônicas.

Os saberes sobre virilidade se apresentam para além da naturalização como sinônimo de masculinidades; há similaridades em alguns aspectos, pois existem os atravessamentos e os impactos advindos da relação com a medicina e da descoberta dos hormônios, que desmistificam a condição da virilidade como essencialmente biológica e natural da supremacia masculina, principalmente no exercício da masculinidade opressora, violenta. Compreendemos, assim, os valores da construção social acerca da virilidade, que ainda se mantêm no abismo social das desigualdades que controlam a sexualidade segundo os marcadores de gênero, raça e classe. Tais aspectos alicerçam a manutenção da expropriação por meio da violência e do poder assimétrico impostos aos povos vencidos, atribuindo o lugar da masculinidade violenta e opressora aos negros escravizados e colonizados.

3 MASCULINIDADES NEGRAS E O GENOCÍDIO AO CORPO NEGRO: A NATURALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA NOS CORPOS COLONIZADOS

O objetivo desta seção é apresentar a problemática na construção do conceito de masculinidades negras, que, conforme defendemos, se inicia pelo modo como o negro é compreendido pela sociedade. Tal compreensão se dá pelas marcas de uma memória de escravidão. Buscando alcançar o objetivo proposto, estruturamos esta seção da seguinte forma: em um primeiro momento, descrevemos alguns apontamentos sobre as masculinidades negras e o processo histórico que se deu ao longo do período colonial acerca da expropriação de sua humanidade; em seguida, apresentamos o discurso da eugenia à brasileira como política social para a manutenção da segregação das masculinidades negras recém-libertadas da escravidão. Discutimos a seguir o racismo estrutural para tratar como o Estado brasileiro adotou esse mecanismo de combate, por meio da relação econômica, política e social para distinguir a quem não seriam oportunizados tais acessos. Demarcando a estratégia da operacionalização pela memória, analisamos, nos subtópicos, o efeito dessa política de combate às masculinidades negras pela naturalização dos efeitos do racismo estrutural, que se dá pela implantação da subjetividade e da alienação. Finalizando a seção, apresentamos as contribuições de Achile Mbembe sobre o dispositivo da necropolítica e os seus “mundos de morte” no extermínio das masculinidades negras pelo Estado, que sempre estiveram a serviço dos projetos de genocídio orquestrado pelas masculinidades brancas eurocêntricas que articulavam para si os privilégios humanitários.

3.1 APONTAMENTOS SOBRE AS MASCULINIDADES NEGRAS E A CONSTRUÇÃO HISTÓRICA COLONIAL DA EXPROPRIAÇÃO DA SUA HUMANIDADE

A construção do conceito de masculinidades negras se inicia pelo modo como o negro é visto pela sociedade, ou melhor, se dá pelo viés das marcas da escravidão nos seus corpos, racializando pejorativamente a sua condição de ser, existir e estar na confluência com o mundo, sedimentadas nas marcas das memórias que ainda afetam a construção da subjetividade da negritude e na disseminação da memória histórica colonial, que propaga a imagem da masculinidade negra como sujeito perigoso, ameaçador e desumanizado.

Daniel de Souza Campos, pesquisador brasileiro (2018), salienta a necessidade de problematizar questões próprias das masculinidades negras, afirmando que estas não podem ser reduzidas aos níveis de criminalidade nem constituírem uma norma de contradição às masculinidades hegemônicas.

Como as masculinidades são muitas e variadas, já determino o recorte étnico-racial como eixo dessa conversa. Não há masculinidade, mas masculinidades. É sempre plural e sempre performática. As masculinidades negras transitam pelas dimensões subjetivas da angústia. E caminham por especificidades da negritude, possuindo questões próprias comparadas às questões, envolvendo masculinidades convencionais. Aqui convencional como sinônimo de conservação, da manutenção de um *status* social, marcando a humanidade e seu ideal como sendo branco, heterossexual, cis, econômica e politicamente garantido em direitos. (CAMPOS, 2018, p. 410).

Compreendemos as considerações de Campos (2018) interligadas com o conceito negro-vida, cunhado por Ramos (1954), que já apresentava a necessidade de a masculinidade negra se reinventar e redimensionar a sua ocupação onde não estejam na condição de oprimidos e subalternos das masculinidades hegemônicas. A figura discursiva das masculinidades negras no período colonial esteve sempre a serviço das masculinidades hegemônicas, todavia amplia-se a percepção sobre essas coexistências demarcadas por trânsitos altamente enraizados, inclusive para os novos lugares de visibilidade das masculinidades negras.

As fragilidades que os ressentimentos constroem são afetadas pelas discussões da conservação das masculinidades hegemônicas, referidas com *status* social ainda dominante – limitações que afetaram e afetam a construção da subjetividade, da sexualidade, das relações com o mundo do trabalho. As diferenciações que teve para o negro a relativização da condição de homem durante muito tempo na história do Brasil e de como a conservação da memória adquirida no período da escravatura e do pós-escravatura ainda repercute na atualidade:

Não há homem negro sem sua história coletiva, sem memória, sem o percurso de seu grupo étnico-racial. As masculinidades negras encarnadas na singularidade dos corpos existentes em nossa sociedade sabem o que os atravessa, mas isso não. (CAMPOS, 2018, p. 413).

A memória e a história da colonização brasileira nas relações com o homem negro, sobretudo jovem, abarcam apenas um recorte das relações com a heteronormatividade. Dada a grande problemática do tema, este estudo não consegue alcançar tantas especificidades do ser negro e homem, mas empenha-se no delineamento das narrativas que versam sobre as masculinidades negras a partir dos registros do passado, que também reforçam a condição presente na lembrança que a memória conserva na atualidade que se move no tempo e que se entrelaça no eu individual e na subjetividade do nós coletivo, conforme discussão anterior

sobre o uso e abuso da memória segundo Ricoeur (2007), a manutenção dos corpos selecionados como cliente preferencial do sistema prisional.

De toda forma, entre a atividade de narrar uma história e o caráter temporal da experiência humana, como diz Ricoeur, há uma correlação que não é puramente acidental. Compreendemos que somos obrigados a construir, por nosso próprio risco, os elos que intermediam essa suposta correlação, proposição que pondera nosso interesse pela negritude, pois, nosso foco não é a análise dessa correlação e, sim, sua relevância em termos do seu potencial transcultural. Especificamente, o tempo torna-se tempo humano na medida em que é articulado de um modo narrativo e que tal narrativa atinge seu pleno significado ao tornar-se uma condição da existência temporal. (CAMPOS, 2018, p. 413).

A escravidão e a coisificação do corpo negro no Brasil, implementados como modo de produção de interesses político-econômicos, percorrem o elo transcultural e da colonização desses corpos e nos remetem novamente aos estudos sobre as práticas escravocratas na transição do Brasil Colônia para a República e na emergência com que as teorias eugenistas foram implantadas, visando dar legitimidade “científica” à manutenção da desigualdade social e à segregação dos negros no território com maior número de negros sequestrados na África e o último país no ocidente a abolir a escravatura.

3.2 EUGENIA À BRASILEIRA: PERCURSO HISTÓRICO DAS MASCULINIDADES NEGRAS

A abolição não apresentou um projeto social e político de inclusão e integração do povo negro. Pouco mais de quarenta anos desse processo, eclodia no mundo uma pseudo-ciência, política e cultural, no final dos anos 1920, início dos anos 1930, com testes genéticos, físicos e morais com critérios que atendiam os anseios dos ex-escravocratas de uma raça pura, conforme analisa Souza (2016), e demarcando os aspectos inferiorizados da condição do povo negro escravizado e, agora, liberto, que deixou de herança para os novos negros as marcas da expropriação de humanidade nas memórias do povo negro e na subjetividade. A liberdade que a abolição da escravatura promoveu não foi um processo suficientemente necessário para curar as feridas da memória provocadas por três séculos de escravização do corpo, pensamento e subjetividade do povo negro. Logo a escravização física fora substituída por novos regimes, entre eles o relacional entre os ex-escravocratas e os ex-escravos: a degenerescência racial, uma proposta que se empenhou na promoção de formas mais propícias de exclusão a partir dos paradigmas da normalidade em prol de uma raça pura, com estímulo à reprodução, conservação e melhoria da raça, com fundamento na educação e

corroborada pela Constituição Federal de 1934 na redação do art.138: “a União, aos Estados e aos Municípios, nos termos das respectivas leis caberia: a) estimular a educação eugênica por meio de campanhas, congressos, simpósios, competições”. Os concursos de beleza surgiam como estratégias em defesa do embranquecimento da população brasileira e em prol da valorização de raça pura, ou seja, um projeto que enaltecia as características tidas como superiores, como a brancura.

Figura 4 – Concurso de beleza infantil em 1940



Fonte: BATISTA (2018)

Os marcadores étnico-raciais compuseram a construção da nação brasileira, implantando e permeando, na consciência do povo brasileiro, condutas, valores e normas eugênicas. Por anos assistimos à estimulação do que deve ser promovido e amparado pelo Estado, pelas vias da saúde, educação, pertença e beleza, cujos cuidados não incluíam o povo negro. Para estes, restava lidar com o sofisticado regime de vivência no território brasileiro, não mais centralizado no domínio dos corpos, mas no regime mais cruel escravagista: a expropriação da existência digna pertencente.

De acordo com a historiadora brasileira Pietra Stefânia Diwan (2007), na obra **Raça Pura**, os corpos negros foram submetidos por séculos a condições degradantes e de sofrimentos até hoje não superadas. O Brasil pós-escravatura adentrou com profundidade e propriedade as teorias eugênicas e passou a produzir formas e olhares bem distintos àqueles sujeitos tidos como indesejáveis, indolentes, preguiçosos, improdutivos e necessários de intervenção social via campo da saúde. Para Santos (2002), o movimento pró-saneamento da degeneração da nação foi aprimorado, especialmente com a criação do Departamento Nacional de Saúde Pública, que teve como pauta ações sanitaristas, fundamentadas no pensamento higienista por divisões raciais e nas práticas de doença e saúde pública:

Na segunda metade do século XIX emergiram políticas de saúde pública racializadas - como o combate da febre amarela, que atingia mais os imigrantes brancos, em detrimento do controle da tuberculose, que prevalecia entre os negros, o que denotaria a engenhosidade dos higienistas brasileiros. (SANTOS, 2002, p.25).

As políticas de saúde adotadas visavam atender os anseios das elites econômicas do período, e os quadros racionalizados e dicotomizados exigiam do Estado uma intervenção mais explícita. Tudo isso marca a política de embranquecimento do povo brasileiro e a expectativa de eliminação do sangue infecto da raça negra por meio de políticas sanitaristas, visando alcançar a brancura em meados dos anos 2012, expectativa assegurada por “João Batista de Lacerda, único delegado latino-americano ao Primeiro Congresso Universal de Raças realizado em Londres em 1911, [que] previa que, até o ano de 2012, o Brasil estaria livre do negro e de seu mestiço” (NASCIMENTO, [1976] 2016, p. 87). A transformação em saúde pública foi pautada nos ideais eugênicos fortemente discutidos e inseridos nos ideários sanitaristas e higienista, que perduraram durante um século, entre 1860 e 1960. Os tratamentos de saúde eram balizados pelas relações raciais, apesar da tuberculose e da sua natureza endêmica, que acometia majoritariamente a população negra, os cuidados e investimentos para reduzir essa doença foram reduzidos se comparados aos investimentos empregados no combate à febre amarela, que acometia, na grande maioria, os não negros.

A política de extermínio dos negros ocorreu logo após a abolição da escravatura, ao despejar os libertos sem um planejamento social de inserção aos direitos. Muito pelo contrário, ações foram tecidas para impedir o acesso aos direitos como um cidadão. O país acordou, após a libertação dos escravos, como se tivesse saído de uma “imensa ressaca”, sem entender os rumos reais e sem planejar o direito à vida, que é o principal direito humano como critério a ser adotado para com o negro brasileiro.

Este poder sobre corpos negros é exercido em diversas esferas. Sejam na total ausência de políticas cidadãs e de direitos, como falta de saneamento básico, saúde integral, empregos dignos; seja pelo caráter simbólico de representação do negro na sociedade como violento, lascivo e agressivo alimentando o medo e desconfiança culminando em mortes simbólicas, pela aculturação, assimilação e epistemicídio, até as mortes físicas que se estabelecem pela violência, torturas, encarceramento e mortes. (SANTOS, 2002, p.54).

A relação entre a eugenia e as teorias genéticas diretamente ligadas aos debates sobre a suposta seleção natural por meio da ciência (biologia), que nasceu em meados do século XIX, com o inglês, antropólogo e matemático Francis Galton, analisou a hereditariedade pela ótica da teoria eugênica através da diferenciação dos bem-nascidos, herdeiros de uma linhagem, contra os atávicos, os imorais. A categoria da antropometria utilizou as medições cranianas e os fenótipos das grandes massas, para distinguir os indivíduos considerados

atávicos – criminoso nato – e os imorais, inclusive utilizando-se de esterilizações compulsórias nos países latino-americanos. Conforme Diwan (2007), a normatização da antropometria instituiu também para estes sujeitos os estudos sobre o potencial de criminalidade e fundamentou subjetivamente a Segunda Guerra Mundial.

A condição do ser negro pós-abolição foi marcada por intensas vulnerabilidades, em face das contribuições maciças e propagandistas da teoria da Raça Pura, a partir dos tratados do médico e empresário farmacêutico Renato Kehl, popularmente conhecido como pai da eugenia no Brasil. O eugenista brasileiro lançou de diversos recursos, inclusive territoriais como cruzadas pelo Brasil para difundir os argumentos da pseudo-ciência com base no determinismo genético e justificando a inferioridade do negro na seleção racial. Kehl (1937) discorreu sobre as estratégias ao incentivar os casamentos e a procriação dos bem-dotados, delimitando os tipos a serem combatidos: o monstro, o feio e o triste e as ameaças ao social e ao individual por meio da popularização do seu trabalho **Por que sou eugenista: 20 anos de campanha eugênica 1917-1937**. Tais marcadores históricos, datados do século XIX, se entrecruzam com a crítica que Saffioti (1990) teceu às relações afetivo-amorosas na sociedade brasileira e nas relações dos apontados desiguais. Vejamos:

A sociedade brasileira não tolera mesmo a união entre ascendentes e descendentes. Caso haja filhos desta união, as sanções negativas são ainda mais severas. Uma hipótese bastante plausível pode ser levantada: a prole destes casais mostraria à sociedade que nenhum argumento biológico apresenta consistência. E a sociedade não pode abrir mão de argumentos desta ordem, na medida em que já não tem recursos para resgatar as antigas práticas de transmissão, sem questionamentos, do interdito. Isto posto, caberia uma pergunta: por que se curram, nos presídios, estupradores de qualquer mulher, em especial de crianças? Se toda interdição contém um *sim* e um *não*, é pertinente responder a esta indagação da seguinte maneira: a estuprada não era sexualmente disponível para o estuprador, pois, se o fora, não teria ocorrido o estupro. Mas por que não poderia sê-lo para os demais presos? Trata-se, por conseguinte, de invasão de território, procedimento muito pouco tolerado, especialmente por machões e bandidos. (SAFFIOTI, 1990, p.29).

Todo esse período histórico brevemente apresentado nos provoca a pensar como pelo menos um século de intensos debates e produções sobre a eugenia, do mito do estuprador se desvela numa perseguição social aos homens negros e de como as atribuições pejorativas colonizam ainda mais a história da raça negra brasileira. Em conjunto com o açoitamento, o estupro era um método extremamente eficiente para manter, tanto as mulheres negras, quanto os homens negros sob controle.

Sobre a sua sexualidade, o homem negro, conforme vimos anteriormente, por meio da virilidade ainda compõe o status do ser lascivo. Ao consultar a etimologia da palavra grega *lascivus. a.um.* vimos que se trata de um adjetivo masculino que incentiva aos prazeres do sexo; lúbrico e que provoca a luxúria ou é por ela inspirado; sensual, libidinoso. Pouco Usual. Que não se aquieta; brincalhão. Ou seja, seu corpo demarca práticas e performances de instrumentalização e de servidão do prazer imediato de outrem. Posto que o seu corpo estivesse e ainda está para suprir às expectativas, desejos sexuais de outrem e expropriados dos seus próprios desejos, dado que este corpo esteve e está historicamente disponibilizado para práticas físicas, seja pela força física no emprego do trabalho e/ou na disponibilidade insaciável para o sexo:

A imagem fictícia do homem negro como estuprador sempre fortaleceu sua companheira inseparável: a imagem da mulher negra como cronicamente promíscua. Uma vez aceita a noção de que os homens negros trazem em si compulsões sexuais irresistíveis e animais, toda a raça é investida de bestialidade. Se os homens negros voltam os olhos para as mulheres brancas como objetos sexuais, então as mulheres negras devem por certo aceitar as atenções sexuais dos homens brancos. (SAFFIOTI, 1990, p.196).

Por outra contribuição, destacamos Bell Hooks (1981, p.72-73):

Eu acredito que o funcionamento genital masculino não é uma expressão do poder masculino na cultura. Eu acredito que a agressão sexual masculina é inteiramente um comportamento aprendido, ensinado por uma cultura na qual controla inteiramente. Eu acredito, como irei explicar, que há um processo social pelo qual o patriarcado confere poder, prestígio, privilégio e prerrogativas sobre as pessoas que nascem com pênis e há um programa sexual promovido pelo patriarcado (e não a mãe natureza) de como esse pênis é suposto funcionar.

A sexualidade do homem negro torna-se um instrumento controlado, em decorrência da virilidade, conforme analisamos anteriormente à luz das contribuições de Taraud (2013), e da hipersexualização do seu corpo e performance viril durante a escravidão na condição de procriador para atender à lógica mercadológica capitalista do colonizador na produção de novos escravos – filhos – como mercadoria rentável na escravidão. Outro aspecto relacionado com a hipersexualidade ocorre quando, posteriormente, ao homem negro é imputado outro mito – o do estuprador – como forma de controle para afastar os negros das mulheres brancas e, ao mesmo tempo, manter o perverso controle das masculinidades negras, ao responsabilizá-los pelas práticas históricas de abusos cometidas pelos senhores, ao dispor compulsoriamente das mulheres brancas e negras. Vejamos:

Dado o papel central do estupro negro fictício na formação do racismo pós-escravidão, é, na melhor das hipóteses, uma teoria irresponsável a que representa os homens negros como os autores mais frequentes de violência sexual. Na pior das hipóteses, é uma agressão contra o povo negro como um todo, pois o estupro mítico implica a prostituta mítica. (DAVIS, [1983] 2016, p. 205).

Damos seguimento às contribuições da intelectual:

Como a base da licença para estupro as mulheres negras durante a escravidão era o poder econômico dos proprietários de escravos, a estrutura de classe da sociedade capitalista também abriga um incentivo ao estupro. Na verdade, parece que homens da classe capitalista e seus parceiros de classe média são imunes aos processos judiciais porque cometem suas agressões sexuais com a mesma autoridade incontestada que legitima suas agressões diárias contra o trabalho e a dignidade de trabalhadoras e trabalhadores. (DAVIS, [1983] 2016, p. 211).

Saffioti (1990), Hooks (1981) e Davis (2016) apresentam a mesma perspectiva por lentes distintas. As masculinidades hegemônicas garantem um lugar de reconhecimento de Ser, de exercício de virilidade e de dominação sedimentado pelo sistema patriarcal, as masculinidades negras não estão em pé de igualdade: a priori ainda está em pauta, ora pelo direito de existir e de vencer os flagelos, ora detido na colonização e posteriormente no genocídio real e simbólico; também é pauta a superação das condições laborativas degradantes subalternas e majoritariamente mal remuneradas, que comparada aos homens brancos, em especial, gera condições físicas e exaustivas do trabalho.

Dito de outra maneira, a histórica mercantilização, objetificação e dominação da sexualidade do homem negro também foram controlados pela idealização do homem branco via o sexismo e os debates elencados hoje sobre o lugar das masculinidades negras. Em suma, apontam lugares de disputas de narrativas e se contrapõem aos modelos das masculinidades hegemônicas que são falhas e falidas e não sustentam uma pluralidade de masculinidade e aperfeiçoando a visão de desumanização e estigmatização dos corpos negros – bestializados, hipersexuados, potencialmente estupradores e perigosos:

Em uma sociedade racista, o homem negro traz a escravidão impressa em seu corpo e com ela os diversos atributos associados aos criados supermasculino. O negro, mesmo que não saiba disso, mesmo que tente buscar outras significações e corporeidades, será visto e terá que de uma forma ou de outra dialogar com estas expectativas. (FAUSTINO, 2014, p. 77).

Pontuamos neste estudo que problematizar o lugar do debate sobre as masculinidades negras é uma pauta de enfrentamento sobre as questões de gênero, de cultura de violência contra si e contra as mulheres e o dever de memória no combate do racismo. A história de um povo que mais de 300 anos em uma condição de escravização e de desumanização abriga feridas na memória advindas do processo da colonização, e que se reatualiza cotidianamente. Nesta pauta não há riscos de anacronismo, pois o debate histórico ainda é atual, juntamente com a pauta do encarceramento em massa desses corpos, conforme veremos a diante nos dados do InfoPen (2016), mas já podemos adiantar que os dados estatísticos evidenciam que a mesma parcela significativa ocupante do sistema prisional é a mesma raça que historicamente foi negligenciada e fortemente desfavorecida de olhares de promoção de saúde e de reconhecimento social valorado e de acordo com as reflexões de Campos (2018), o destaque selecionado abaixo compõe a intenção de mobilizar analiticamente o papel da memória, do esquecimento e do reconhecimento com uma ponte importante e necessária. Vejamos:

O esquecimento e o silenciamento colocam o problema da fidelidade ao passado e se tornam uma permanente ameaça à memória e à história. A memória busca evitar o esquecimento, ou ainda, uma capacidade de manter o que lhe importa. A memória desses episódios envolvendo as masculinidades negras instiga a imaginar seus registros e anúncios. Reconhecer e esquecer são condições intrínsecas. Não podemos falar de esquecimento sem antes conduzirmos um processo de reconhecimento do que se quer negar. A negação e o silenciamento dos fatos, da memória e da subjetividade são um abuso que apenas reproduz uma negligência com os injustiçados. Os homens negros são duplamente atravessados por esse abuso: historicamente quando lhes negam a memória e no contemporâneo quando lhes negam a humanidade. A quem interessa o esquecimento? Normalmente, aos abusadores, mentirosos, autoritários e cínicos. Considerar o esquecimento aqui não é um interesse dessa ordem, mas uma chance de não (re) sentir aquilo que faz sofrer, que aprisiona, que ainda garante a manutenção da violência. Por isso as masculinidades negras devem em alguma medida, e por si mesmas, garantir a manutenção de suas memórias. (CAMPOS, 2018, p. 418-419).

É uma complexa teia a pauta das masculinidades negras, os aspectos selecionados imprimem uma parcela do sofrimento que o povo negro vivencia, contudo também aponta as limitações atuais de expandir a problemática do silenciamento de tantas outras pautas também emergenciais. Não estamos abordando neste trabalho, por exemplo, a relação dos povos negros e a sua cultura que foram rompidas com o processo de escravização, a limitação de uma pesquisa nos direciona ainda para seguir o fluxo atual do debate sobre a construção das masculinidades negras como tema: a construção de narrativas pelo direito de viver, e de reivindicar a humanidade negada historicamente pelos discursos que foram tecidos pelas

masculinidades hegemônicas. O racismo é mais que um crime, é a expropriação do direito de humanidade de um povo.

3.3 RACISMO ESTRUTURAL

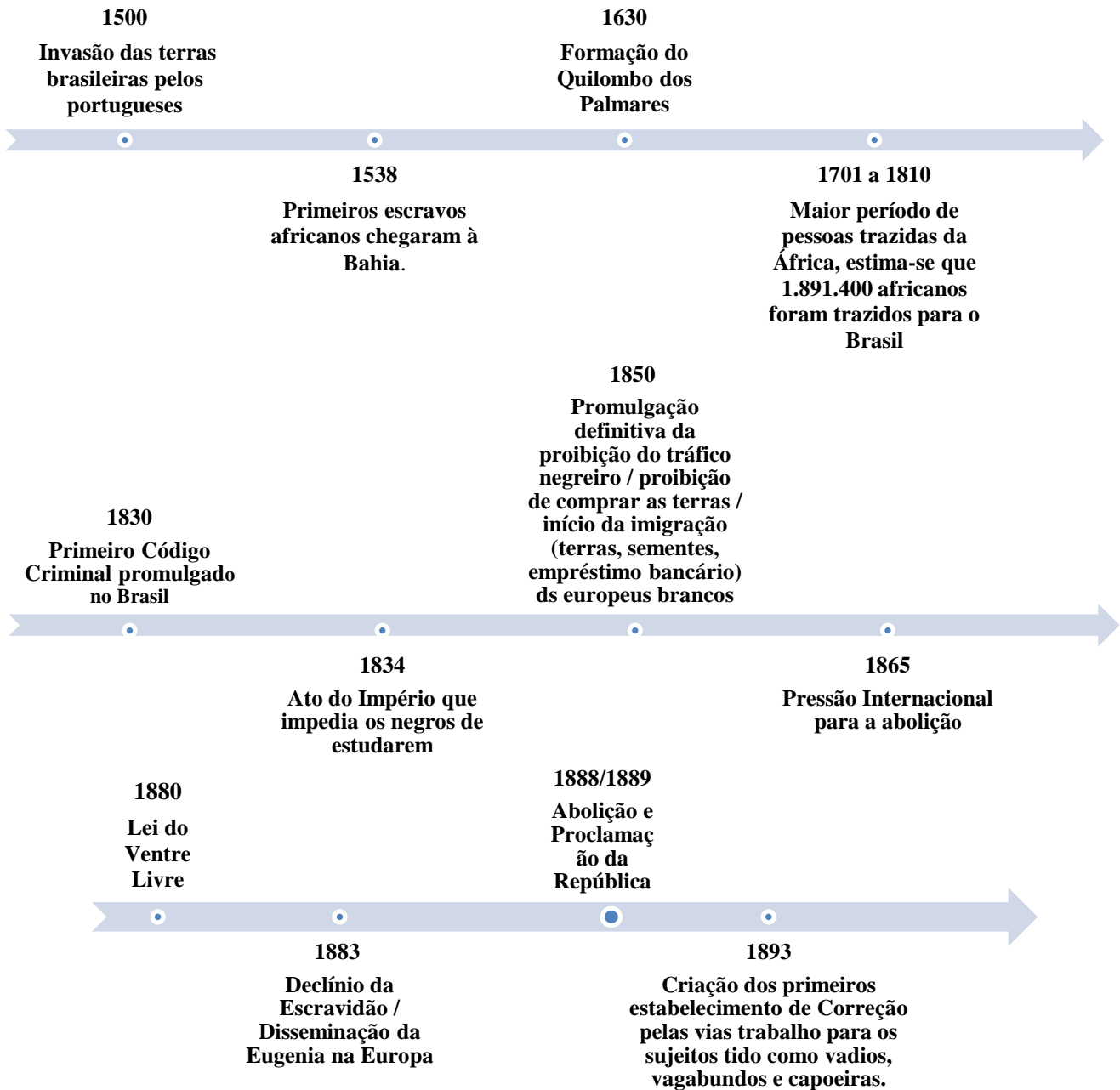
Para melhor compreender o racismo como ferida, compilamos as informações históricas em uma linha do tempo para melhor exemplificar as origens do racismo estrutural no Brasil, e, a partir das leituras acessadas e expostas na produção desta dissertação apontaremos os períodos históricos que julgamos relevantes para cumprir com o papel da memória na codificação dessas informações sobre como a sociedade brasileira se constituiu.

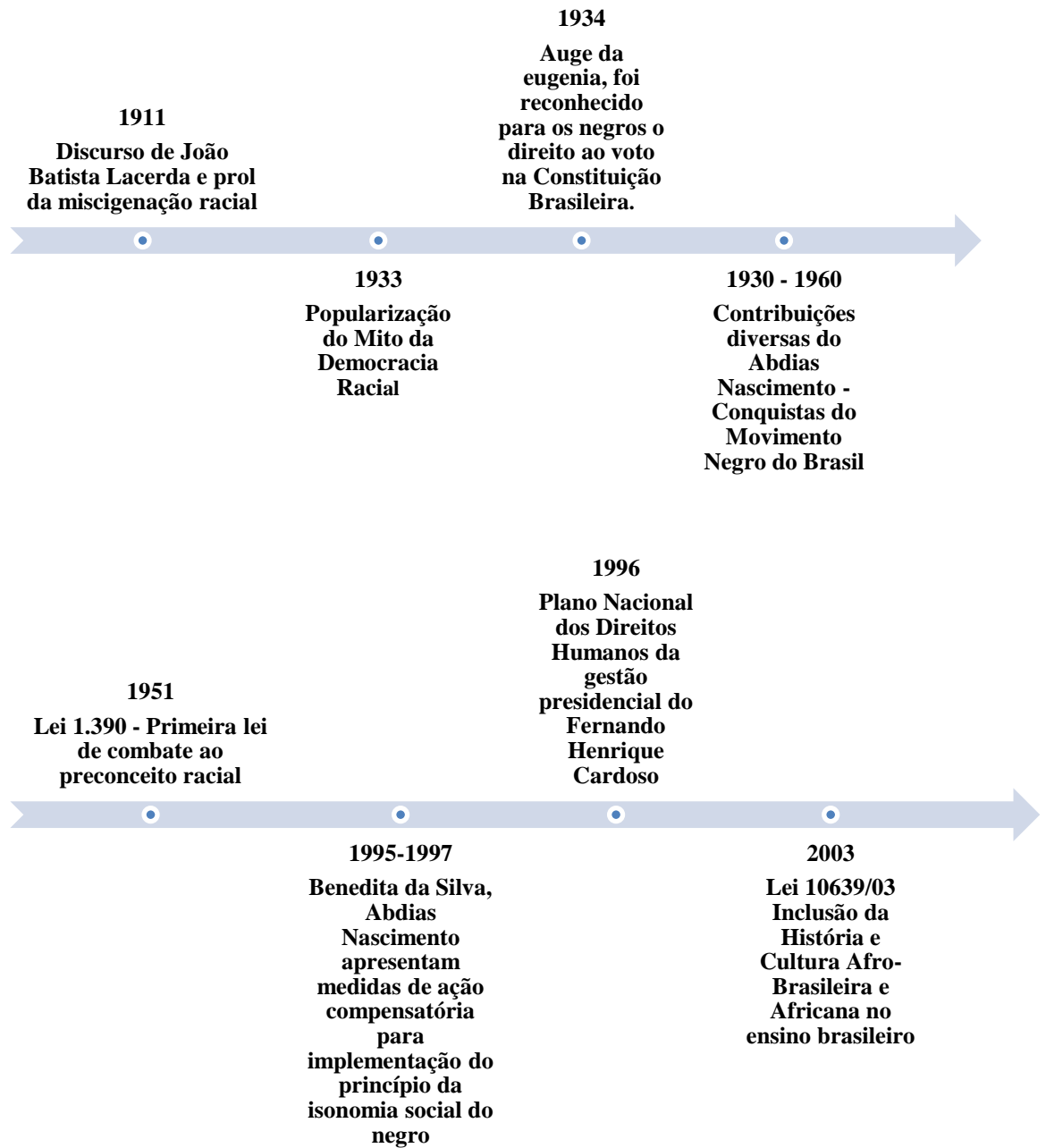
Segundo Fernandes (1972), a luta de classes para o negro operário soma-se ao elemento discriminativo que acomete com muito mais violência o negro proletariado. Acrescentamos nesta pesquisa como pauta de discussão os marcadores de gênero, pois compreendemos, até o momento, que a história dos negros no Brasil se deu pelas vias do sequestro, violação de direitos à humanidade e submissão às constantes violências física, psicológica, econômica, jurídica e social desde a saída do continente africano.

Dessa forma, apresentaremos a seguir a linha do tempo¹⁵ a partir de apontamentos de documentos legais do período compreendido entre 1500 e 2003, buscando apresentar, em linhas gerais e a partir dos fatos da história colonial e pós-colonial brasileira, como foram tecidos majoritariamente os lugares sociais, econômicos e políticos para as masculinidades negras. Compreendemos com essas pistas que as leis atuaram como geradoras de memória, que no decorrer do tempo foram fomentadas para o fortalecimento de uma memória de subalternidade do homem negro, posto que permitisse a cristalização dessa memória na contemporaneidade. Vejamos:

¹⁵ Cabe ressaltar que a linha do tempo indica diversas possibilidades para verticalizar a discussão e investigar, em especial a partir dos fragmentos do uso e abuso da memória sobre o lugar das masculinidades negras na legislação brasileira. Contudo, entendemos que a limitação do tempo não permite tal aprofundamento e com isso, utilizaremos tais informações, neste momento, apenas como pistas investigativas neste percurso de análise sobre a pauta do genocídio das masculinidades negras.

Figura 5 – Linha do tempo sobre a legalização dos impedimentos históricos impostos ao negro no Brasil





Compreendemos que o percurso histórico dos registros das práticas discriminatórias raciais mostra a condição de inferiorização às quais as masculinidades negras foram submetidas e delineadas como uma prática legalizada e racialmente estrutural. O Brasil, por meio de sua legislação e justificado pela ciência do atavismo eugênico, distinguiu o direito de não pertencimento ao grupo racial e, sistematicamente, impediu à população negra oportunidades de ter acesso à terra, empréstimos bancários, sementes para o plantio, trabalho formal, educação, moradia digna entre outros e, às masculinidades negras, foi acrescida a criminalização dos seus corpos..

O conceito de raça não é fixo e as definições estão imbricadas nas conjunturas históricas ocidentais, permeadas por conflito, poder e decisões, nas dimensões sócio-jurídica-política-econômica que dão sentido os modos de operação do mundo a partir da condição racial em relação aos negros e segregacionista alicerçado mediante a territorialização que constitui o lugar para este corpo (ALMEIDA, 2018, p.19). Inicialmente, entendemos o conceito de raça a partir da Kilomba (2018) e Nascimento (2016) e, nas palavras de Almeida, (2018) encontramos os principais aspectos dos conceitos de racismo e discriminação:

Racismo é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial a qual pertencem [...] a discriminação é atribuição de tratamento diferenciado a membros de grupos racialmente identificados [...] a discriminação racial pode ser direta e indireta. A discriminação direta é o repúdio ostensivo a indivíduos ou grupos, motivado pela condição racial. [...] Já a discriminação indireta é um processo em que a situação específica de grupos minoritários é ignorada – discriminação de fato -, ou sobre a qual são impostas regras de “neutralidade racial”. (ALMEIDA, 2018, p. 24-25).

Diante do exposto, apontamos que a reprodução sistemática do funcionamento de padrões discriminatórios naturalizou o racismo que produziu e ainda reproduz pensamentos e ações excludentes nos arranjos sociais nos diversos campos, como parte do processo social de naturalização dos papéis sociais que ao longo da história estruturaram o *status quo* das masculinidades hegemônicas e, conseqüentemente, promoveram impactos na formação da subjetividade das masculinidades negras. O conceito de racismo estrutural aponta para a reprodução de práticas discriminatórias direcionadas contra grupos subalternos. A reorganização do referido conceito ofertado pelo intelectual contribui para a compreensão acerca da sistematização como teoria social das instâncias do racismo que se opera a partir dessa ordem ideológica social, da condição jurídica sobre a legalidade desse processo como vimos na linha do tempo, da ordem política a partir do poder que se organiza pela lógica do racismo e também econômica que se materializa na desigualdade estrutural social.

O conceito de racismo estrutural, a partir das contribuições de Almeida (2018), relaciona-se com as condições de funcionamento da sociedade, e, após o fim formal do período escravocrata, rearticulou-se como uma ferramenta para a manutenção da opressão sobre o negro. Haja vista, as condições estruturais sócio-jurídica-política-econômicas da sociedade pela via da constituição dos lugares do negro e do não negro. O debate sobre o racismo estrutural visa desmitificar a personificação do ato discriminatório racial, isto é, a prática do racismo materializa-se na ação de determinado indivíduo, contudo, evidencia a

condição processual de segregar, expropriar e subalternizar os corpos negros e tais ações, se dão normatizadas e naturalizadas pela estrutura do Estado racista.

3.3.1 Naturalização dos efeitos do racismo estrutural: alienação e subjetividade

Ao longo deste trabalho, empregamos por diversas vezes a expressão “naturalização dos efeitos do racismo”, mas queremos situar o que entendemos desse processo com os efeitos da colonização na produção de subjetividades.

Em diálogo com as compreensões sobre as masculinidades negras, destacamos a perspectiva fanoniana sobre o processo de alienação do negro colonizado. As questões da emocionalidade do tornar-se negro, segundo Souza (1983), se somam às contribuições de Nobles ([1960] 2012) e Akbar (1981), importantes intelectuais negros no debate do pensamento afrocentrado sobre as classificações universais acerca da subjetividade e das condições de saúde mental do ser negro. Tais apontamentos se constituem mais uma lente de aumento sobre o racismo estrutural, posto que o fenômeno da discriminação racial na contemporaneidade perpassa o cancelamento social acerca do sofrimento das masculinidades negras, tornando-o também um sujeito alienado que ainda performa com a máscara branca para sentir-se homem.

Wade W. Nobles ([1960], 2012), psicólogo norte-americano e precursor, na década de 1960, dos estudos sobre família, vida e cultura negra, tem a seguinte pauta de pesquisa: o terrorismo da colonização, geradora de impactos na subjetividade dos povos africanos escravizados, é apontada como distorção da personalidade que gera para os africanos uma espécie de adoecimento mental em face da aproximação com o desejo de ser branco. Nas palavras do autor:

A cor clara e a proximidade da brancura tornam-se o padrão do ser humano. Tornam-se a licença para o privilégio baseado na condição racial e a inegável evidência de que se é valoroso e bom. Por ser uma negação fundamental do mérito e do valor intrínseco da pessoa, o resultante "desejo de se aproximar da brancura" se torna uma condição psicológica debilitante, patológica e destrutiva. “Embranquecimento” “branqueamento”, vergonha da cor, “quero ser branco” ódio de si - tudo isso resulta numa condição psicológica movida pelo desejo disfuncional de ser branco. (NOBLES, 2012, p.288).

Continuamos:

Com efeito, o desejo de "proximidade da brancura" é uma doença mental debilitante para os africanos. O "embranquecimento" deve ser classificado como patogênico, e os africanos no Brasil, assim como em toda, parte,

independentemente da mistura biológica, quando apresentam esse desejo incontrolável de ser branco, ou querem se aproximar da brancura, ou sofrem da ilusão de que não são negros devem ser clinicamente diagnosticados como sofrendo do trauma causado pela experiência prolongada e constante do terrorismo psicológico. (NOBLES, 2012, p.289).

As considerações feitas pelo autor têm como embasamento o quadro psicopatológico de distorção da personalidade do também psicólogo norte-americano Naim Akbar (1981). Ativista e crítico da abordagem normativa da ciência psicológica, Naim Akbar passou a dedicar-se aos estudos dos efeitos do racismo na saúde mental dos negros e desenvolveu a abordagem psíquica afrocentrada, que tipifica em quatro desordens o sofrimento psíquico dos povos negros colonizados.

A primeira desordem, “ego-alienado”, consiste num processo subjetivo e não intencional no qual o ego, para combater o sofrimento diante da supremacia branca, contradiz as suas características e aproxima-se da aparência da branquitude para fazer-se pertencente ao meio. Como exemplo para esta desordem, temos a desqualificação do conceito de racismo, em outras palavras, traduzimos para o mito da democracia racial discursivizada pelos próprios negros.

A segunda desordem refere-se à “desordem do ser contra si mesmo” (AKBAR, 1981 apud NOBLES, 2012, p. 289). Trata-se de um processo intrínseco, que pode ser explicado de forma exagerada ou velada sobre os aspectos do grupo racial negro que o atingem diretamente diante do não valor social. O autor apresenta como exemplo para entender essa desordem a seguinte pergunta: “Haverá policiais ou professores afro-brasileiros dotados de um ódio e um desprezo profundos aos afro-brasileiros, que consideram inferiores”? (AKBAR, 1981 apud NOBLES, 2012, p.290).

A terceira desordem, gerada pelo sistema opressor da colonização brasileira, define-se como “autodestrutiva”. Trata-se da prática de atos ilícitos “cometidos por negros contra negros”. A condição social da vulnerabilidade ocasionada por essas práticas comportamentais autodestrutivas é, na verdade, uma fuga psíquica diante da realidade e da desordem em razão da privação da existência ancestral africana (AKBAR, 1981 apud NOBLES, 2012, p.290).

Por fim, a quarta desordem refere-se às privações de saúde, socioeconômicas, educacionais, advindas das desigualdades raciais desde a saída do continente africano, que geraram “disfunções fisiológicas, neurológicas e bioquímicas provocadoras de desordens da personalidade” (AKBAR, 1981 apud NOBLES, 2012, p.290). Tais condições representam sobre um modo de funcionamento da vida cotidiana, em que a dimensão cognitiva - subjetiva alcança como normalidade as práticas do racismo, logo não pode ser conceituada como uma

conjuntura, ou uma patologia ou anormalidade, exclusivamente, porque se constitui nas relações como regra para o funcionamento “normal” da sociedade, visto que a naturalização do racismo perpassa as estruturas do consciente e inconsciente pelo desejo de ser branco, isto é, humano.

Para Nascimento ([1976] 2016, p.57), a escravização dos africanos negros ultrapassou qualquer evento traumático da humanidade. É o que dizem também as teses dos psicólogos Akbar (1981) e Nobles (2012) sobre as desorientações e distorções da personalidade dos afro-brasileiros em decorrência dessa ferida histórica, que teve na sua engrenagem mecanismos e instrumentos sofisticados de exclusão significativa do grupo racial negro. As contribuições dos psicólogos nos ajudam compreender a argumentação de Almeida (2018) acerca de como essas ferramentas subjetivas foram operadas e de como a permanência das narrativas excludentes sociais e políticas altamente complexas produzem tensão social que se constituiu pelas vias da escravidão e do racismo científico, que se sustentam e modernizam até hoje por meio de um necroestado. Esse conceito será mobilizado na seção a seguir com base nas contribuições de Achile Mbembe (2018) sobre a agenda de extermínio e genocídio da população negra, em especial das masculinidades negras.

Ainda a operacionalização do racismo estrutural e a cristalização dessa memória pelo aspecto subjetivo e pelos mecanismos de controle sobre o povo negro ocorrem pelas vias do humor por meio de piadas racistas e discriminatórias. Adilson José Moreira, mineiro e operador do direito, estudou o racismo recreativo como metodologia eficiente, de caráter estratégico de discriminação racial pelas vias da desqualificação do povo negro. O intelectual apresenta como premissa fundamental da sua tese o empenho dos grupos hegemônicos em impedir o acesso à respeitabilidade pelos subalternos. A hegemonia visa proteger a respeitabilidade social, utilizando-se de mecanismos e regras morais, psicológicas, jurídicas, econômicas e políticas na sociedade. A manutenção desse privilégio impede a inclusão social da subalternidade e garante o monopólio da reputação a quem já o detém. A reprodução de piadas racistas é um hábito arraigado no Brasil e visa garantir que pessoas brancas tenham assegurados para si os domínios intelectuais, políticos e econômicos.

Vemos então que os danos psicológicos decorrentes de tratamentos discriminatórios legitimados por estereótipos são significativos. Eles incluem medos patológicos e retraimento social. O indivíduo faz todo o possível para evitar as situações que provocam estresse emocional, o que torna a vida em sociedade uma fonte de ameaça constante. (MOREIRA, 2019, p. 173).

Novamente nas palavras do autor:

Desgraçadamente, a consciência de que nunca serão respeitados compromete seriamente o desenvolvimento psicológico. As pessoas podem responder a estereótipos racistas de forma agressiva ou então passiva, sendo que nos dois casos os danos psicológicos são significativos. (MOREIRA, 2019, p. 173).

Segundo Adilson José Moreira, a discriminação racial, pelas vias do humor, alcança uma proporção institucional para a manutenção do realinhamento cognitivo, garantindo que a brancura se mantenha como instituição detentora no processo de dominação diante dos subalternos. O uso do humor discriminatório opera como mais um dispositivo subjetivo e eficiente na cíclica permanência dos negros em seus lugares de dominados – considerações que estão alinhadas com os pensamentos de Nobles e Akbar, já debatidos.

Um exemplo desse dispositivo de humor está na figura bestializada da pintura ‘Y’a bom Banania’, que também se configura como uma ferramenta do racismo estrutural e com caráter estratégico para o impedimento da respeitabilidade social, pois neutraliza os discursos racistas e silencia aqueles sujeitos historicamente, ora violados, ora alienados. Tais contribuições estão em confluência com as três dimensões do racismo estrutural: a econômica, a política e a subjetiva. E, na dimensão da própria dinâmica de funcionamento naturalizado, a normalidade do cotidiano de lugares que os negros comumente podem ocupar: periferias, oferta de serviços informais ou de baixa remuneração e lugares de invisibilidade. Vejamos esta citação sobre racismo estrutural:

Assim, detêm o poder os grupos que exercem o domínio sobre a organização política e econômica da sociedade. Entretanto, a manutenção deste poder adquirido depende da capacidade do grupo dominante de institucionalizar seus interesses, impondo a toda a sociedade regras, padrões de conduta e modos de racionalidade que tornam ‘normal’ e ‘natural’ o seu domínio. (ALMEIDA, 2018, p.31).

Destacamos também:

O fato de parte expressiva da sociedade considerar ofensas raciais como ‘piadas’, como parte de um suposto espírito irreverente que grassa na cultura popular em virtude da democracia racial, é o tipo de argumento necessário para que o judiciário e o sistema de justiça em geral resista em reconhecer casos de racismo, e que se considerem racionalmente neutros. (ALMEIDA, 2018, p.59)

O racismo estrutural opera na lógica de manter os corpos negros onde estão por meio da desqualificação da subjetividade que se dá pela continuação do processo do sistema escravagista de expropriação das condições de existir, sentir, amar e viver. Salientamos a

força do racismo estrutural, principalmente na conservação do *status quo*. Não devemos acreditar que o povo negro sempre acatou essas condições de ser; muito pelo contrário, se hoje podemos situar essa pauta de reivindicações de masculinidades dos homens negros é porque historicamente as lutas sempre foram travadas por aqueles que sentiam os flagelos da sua expropriação e que, através de quilombos físicos e afetivos, teceram estratégias de lutas e enfrentamentos, inclusive na atualidade.

Para exemplificar as estruturas do racismo e suas operações, citaremos a tirinha de humor denúncia, veiculado a partir do ano de 2019, que teve como origem a eclosão dos posicionamentos racializados, classistas e sexistas que emergiram das relações profundamente afetadas pelos debates políticos partidários nas mídias sociais após a eleição presidencial ocorrida no Brasil no ano de 2018.

Com isso, utilizaremos a seguir, imagens de tirinhas para exemplificar o eficiente dispositivo do racismo recreativo pelas vias do humor e das piadas sobre o cotidiano para denunciar as opressões sofridas pelas vidas que compõem as minorias em acesso aos direitos e vivenciam cotidianamente o racismo, assédio moral e sexual e estupro contra as mulheres negras, trabalhadoras domésticas, que tomam como contorno o debate semanal de relações de humor e ódio entre os sujeitos retratados. Inicialmente, a tirinha foi denominada “Os Bolso minions”, mas, após diversos conflitos nas redes sociais, os autores alteraram o nome para “Os Santos” – em torno de “humor” – e “A família Santos” – ocupantes dos lugares de privilégio racial, econômico e político, retratada como uma família de “bem”, de brancos, classe média alta, heteronormativa e de comportamentos hegemônicas, com a família Silva, composta majoritariamente por mulheres negras, periféricas e que mantêm vinculação desde que a matriarca, hoje aposentada, prestava os serviços domésticos aos Santos, serviço herdado pela filha Edilsa.

A tirinha retrata o diálogo em tom de humor entre pares - brancura - sobre a intervenção realizada por ambas no direito ao voto das suas empregadas domésticas, conforme apresentado no segundo quadrinho: “menina, acredita que essa tonta ia votar no Haddad? Sorte que eu descobri a tempo e não deixei”. No terceiro quadrinho, a senhora branca par, servida do café, diz: “lá em casa foi a mesma coisa. A Dulce ‘tava na dúvida’ aí eu disse que se ela não votasse no 17 eu que ia ficar na dúvida se ela ainda ia ter um emprego”. No quarto quadrinho, a Sra. Santos reforça: “Será que não vê que se não melhorar pro patrão, não vai ter emprego? O que pensa uma criatura dessa?”. Entende-se, com essa amostra da tiragem, o assédio moral como ferramenta do racismo estrutural e a condição de

incapaz de pensar sobre o que é “melhor” para a manutenção do funcionamento da sociedade, principalmente para a patroa e para a manutenção do seu emprego. Vejamos:

Figura 6 – Exercício da supremacia masculina na relação com as mulheres



A personagem Edilsa, empregada doméstica, sofre com a desqualificação de “tonta” e com o assédio que se dá pela proibição e ameaça à liberdade do direito de voto, situação que a torna refém da herança da relação domesticada que a mãe empreendera em outros tempos. O destaque dessa tirinha está para além da denúncia de opressão classe e raça contra a empregada na figura de bestializada, incapaz de pensar. Centralizamos o nosso destaque no exercício de dominação da figura da masculinidade hegemônica, detentora do poder, na fala assertiva do Sr. Santos ao dizer: “Não pensa! Se pensasse não era empregada, era patroa!”. O riso que ecoa entre os patrões sugere vários discursos, entre eles o sentimento de superioridade do homem branco em detrimento da expropriação da capacidade cognitiva do povo negro e o poder de encerramento dado pela masculinidade hegemônica que sintetiza a fala das senhoras e dá a palavra final sobre o assunto.

Apesar de essa abertura dar-se tardiamente e sem reparação do tempo, esse produto lê-se como mais uma vitória de um povo que precisa permanecer incansavelmente em luta e avançar na desocupação das bordas e das margens acadêmicas, que, sobremaneira, sempre o narrou com o viés e critérios epistêmicos dos privilégios das masculinidades hegemônicas. Compreendemos até aqui a cor da memória e da sua capacidade no entrelaçamento, nas discussões de gênero, raça, classe e sexualidade, visto que estas se dão em agrupamentos hierarquizados por excelência, logo entendemos a importância deste estudo para além de um percurso histórico já tão evocado no diálogo com diversos intelectuais.

A pesquisa que resultou neste trabalho não é sobre a “descoberta da roda” do racismo, haja vista que as engrenagens deste e suas reverberações coloniais foram apresentadas por diversos marcadores até aqui, mas buscamos centrar no como se dá a manutenção e a lubrificação que permite essa engrenagem funcionar. Por exemplo, os efeitos da escravidão e da propagação da teoria eugenistas impactaram diretamente na construção da subjetividade do povo negro. As máscaras brancas na pele preta aprisionaram os valores de beleza branca fundamentados em estratégias sociais sobre o ideal a ser combatido: a impureza, a cor negra e a feiura da raça, lançando à masculinidade negra o lugar de indigno de pertença e de amor-próprio, restando marcas e feridas advindas dos anos de aderência compulsória aos valores da masculinidade branca. A luta e o combate ao racismo não é para ocupar os lugares de privilégios que as masculinidades hegemônicas alcançaram. Entende-se como uma busca por equidade de cidadania, de direitos humanos e pelo reconhecimento e respeito às subjetividades das masculinidades negras no direito de existir.

Para nos ajudar na compreensão sobre como se constituem as relações estruturais do racismo e os empregos do sentido e da linguagem na análise de discurso nessa construção,

apresentaremos algumas contribuições a partir de Dominique Maingueneau (2004), pesquisador francês e linguista. Compreendemos a partir do autor, que o gênero de discurso mobiliza os seus integrantes em determinados papéis e pressupõe certo quadro “a partir do discurso em que a fala é encenada” (MAINGUENEAU, 2004, p. 85), contudo não se dá em todas as suas possibilidades, posto que a cena encenada - de enunciação - apresente um tipo de discurso pelos modos de encadeamento das partes, do uso dos recursos e das variedades linguísticas que se apresentam como indissociáveis.

Com isso, passamos a compreender que o gênero de discurso aponta para uma cena englobante. Isto é, um quadro cênico que pode ter uma ou mais finalidades e corresponde a certo tipo de discurso (MAINGUENEAU, 2004, p. 86). Outro fator importante para destacar a cena englobante trata sobre o espaço e a temporalidade como características observáveis, visto que os recursos linguísticos são específicos para o leitor. Tal conceito nos ajuda a entender sobre a cenografia, vejamos:

a cenografia não é simplesmente um quadro, um cenário, como se o discurso aparecesse inesperadamente no interior de um espaço já construído e independente dele; é a enunciação que, ao se desenvolver, esforça-se para constituir progressivamente o seu próprio dispositivo de fala. (MAINGUENEAU, 2004, p.85)

O quadro cênico se constituiu por uma cena englobante que diz respeito a um tipo de discurso, neste trabalho, identificamos que se trata da cena englobante midiática, e as cenas genéricas apresentam o discurso de violência na cenografia, isto é como o texto se inscreve e se mostra na encenação da violência enunciada deslocando para o “segundo plano” o quadro cênico.

Esse conceito será mobilizado na análise da necropolítica que se materializam ações do Estado e também na quarta seção para a análise de dados dos discursos inscritos nos blogs de notícia.

3.4 NECROPOLÍTICA: UM ESTADO DE VIOLÊNCIA

Como justificativa deste trabalho, apontamos que há em vigor na sociedade brasileira uma política de extermínio histórica que se sustenta na relação do racismo estrutural e efetiva-se com a política extermínio para os jovens negros. Somada a perspectiva tecnológica do cancelamento e do silenciamento, destacamos o conceito de necropolítica, cunhado pelo intelectual, cientista político e filósofo camaronês Joseph-Aquile Mbembe, que parte do conceito de biopoder do filósofo Michael Foucault e o moderniza, para explicar sobre o papel

do poder político do Estado na relação com este grupo social, que ao se apropriar da morte desse grupo como objeto de gestão política, decide quem deve morrer como se deve morrer e o que acontece com esse corpo (MBEMBE, 2018). Dito de outra maneira, a política da morte aponta que, no centro da reflexão política, está o poder para além das normas de como se deve viver socialmente, mas em certa medida alcança a apropriação da relação do poder com a morte e as suas gestões ao produzir máquinas mortais pelas vias da inacessibilidade e efetividade de políticas públicas de saúde, desenvolvimento social, seguridade, emprego e renda, educação e segurança pública.

A necropolítica compõe vias bem estruturadas e a regra para os corpos que são gestados para a morte ou para o estado mínimo se dá no processo de aniquilamento das possibilidades de existir efetivamente. Tais estratégias produzem, pela via da gestão política estatal, formas de morrer a partir de controles permanentes dos níveis mínimos de sobrevivência que o poder determina como Estado de Exceção.

A gestão de condições de sobrevivência e as condições de morte são implícitas aos corpos tidos como improdutivos a partir de dispositivos altamente complexos e mecanismos fortemente atuantes (MBEMBE, 2018, p. 51). O conceito de biopolítica, cunhado por Foucault, que de forma geral atribui ao estado, através de suas políticas, à responsabilidade de gerir a vida, bem como o acesso à saúde e a inclusão na sociedade de mercado, é bastante produtivo. Ainda segundo o autor, são esses fatores (gestão da vida, acesso à saúde e inclusão na sociedade de mercado) que conduzem a um resultado em relação ao funcionamento das engrenagens da política de saúde, as quais buscam “ofertar” o corpo saudável para a manutenção econômica e para fazer o Estado preservar-se pacífico politicamente. Elas são, portanto, de vital importância. Contudo, esse conceito de “corpo saudável” apreende uma parcela de humanidade eurocêntrica - a centralidade geopolítica do capitalismo - que não se atualiza para outros centros - a periferia do capitalismo, a exemplo dos povos latinos, que têm feito circular em seu Estado, discursos racistas.

Mbembe (2018) diferencia esses dois espaços geopolíticos, que para periferia do capitalismo não estão previstos na mesma engrenagem social da centralidade política eurocêntrica global advinda das máquinas que modernizam a existência humana pelas vias tecnológicas, pelo contrário, as engrenagens são ferramentas que empurram e segregam cada vez mais para as periferias. A inteligência artificial - as máquinas - substitui o trabalho humano e produz uma realidade altamente complexa visto que as engrenagens sociais atendem ao padrão globalizado de consumo, mas não garantem a inclusão social e a democratização dessas tecnologias. A engrenagem social que já era fragmentada, cada vez

mais produz engenharias de sujeitos descartáveis que se tornam cada vez mais informais, sem seguridade do Estado e marginalizados.

Outro aspecto que o autor destaca é a crise da representatividade por meio do sistema eleitoral que altera o anseio do eleitor gerando uma crise na legitimidade desse representante, que passa a não operar pelos desejos legítimos e públicos do eleitor, pelo qual foi eleito e sim, de acordo com autor, vai representar os interesses ocultos, e são essas engrenagens que Mbembe ([2006] 2018) define como a necropolítica, um mecanismo de destruição de vida matável na engrenagem social do estado, que por sua vez tem como responsabilidade gerar a vida e inclui-las socialmente. O desenvolvimento dessas engenharias sociais aliadas à crise de representatividade produz um novo corpo marginalizado que não atenderá aos anseios da passividade politicamente já que não é mais útil para o sistema transformando-se num empecilho para o funcionamento de engrenagem social. Este corpo sai do status de produção e tornar-se não útil e oneroso ao sistema, visto que para a sociedade são corpos que não funcionaram adequadamente para as engrenagens, portanto descartáveis. E novamente cabe ao estado à gestão da vida, nesse caso, da morte.

Para exemplificar as práticas do negro Estado, analisaremos como as masculinidades negras são cooptadas como clientes para ocupar a vaga neste sistema que apresenta um risco iminente de exposição à violência, conforme aponta os relatórios do Atlas da Violência (2017). No Brasil, a masculinidade negra da faixa etária entre 12 e 29 anos está sujeita a mais riscos de morte. Somente entre os anos de 2005 e 2015, 318 mil jovens foram assassinados; destes, 92% dos assassinatos foram contra jovens com idade entre 18 e 29 anos, sendo que a cada 100 homicídios de jovens no Brasil, 71 foram contra pessoas negras:

Jovens e negros do sexo masculino continuam sendo assassinados todos os anos como se vivessem em situação de guerra” e “o cidadão negro possui chances de 23,5% maiores de sofrer assassinato em relação a cidadãos de outras raças, cores e etnia”. (BRASIL, 2017, p. 30).

O mesmo cenário se repete no Atlas da Violência (2019):

Há uma maior probabilidade de ocorrência de homicídios entre os homens mais jovens, em que o pico se dá aos 21 anos de idade. Com efeito, 55,0% dos homicídios de homens acontece no período da juventude, entre 15 e 29 anos [...] o padrão de vitimização por raça/cor, que indica superioridade dos homicídios entre os homens e mulheres negro(a)s (pretos e pardos), em relação a homens e mulheres não negros, chegando a 73,1% para homens e de 63,4% para as mulheres negras. (BRASIL, 2019, p. 70-71).

Os dados oficiais descrevem as masculinidades negras como o perfil do principal corpo ocupante dos acometimentos de violência extrema: 1) contra a vida: a morte física e 2) contra o corpo: a morte simbólica que versa pelo não pertencimento aos espaços e aos direitos de humanidade e sim, cliente preferencial do sistema prisional. Contudo, falar de genocídio do povo negro no Brasil parece-nos algo naturalizado e histórico:

O Brasil-Colônia já é iniciado com um grande genocídio de gigantes proporções e invisibilidade em nosso cotidiano. Estima-se que, na chegada dos portugueses ao Brasil, a população indígena superava o contingente de 2 milhões de pessoas. Em 1819, a estimativa cai para cerca de 800.000. O tráfico de africanos sequestrados teve início em 1549. Estima-se que, até a proibição do tráfico transatlântico, cerca de 5 milhões de africanos foram sequestrados e escravizados no Brasil [...] As sociedades europeias do período entendiam os povos africanos como seres para serem escravizados. (BORGES, 2019, p.55).

Juliana Borges, pesquisadora em antropologia e feminista negra interseccional, analisa na obra **O que é o encarceramento em massa?**¹⁶ como o racismo está perpetuado na sociedade e o itinerário de privação de liberdade construído para os povos negros desde a saída da África. A perseguição e o genocídio aos negros na contemporaneidade também têm se configurado de forma corriqueira e contínua como política de gestão aplicada aos corpos indesejáveis e subalternos. No Estado brasileiro, observamos a permanência e a validação de tais práticas a partir do posicionamento e da política do atual governo eleito no ano de 2018, aliada a discursos e ações dos apoiadores em defesa de uma agenda genocida que mantém entre outras práticas o incentivo aos seus seguidores – eleitores tidos como radicais - a retroalimentação das dimensões do racismo estrutural.

A agenda presidencial eleita governa para si e atende aos anseios das masculinidades hegemônicas na conservação do acúmulo histórico de privilégios e, com isso, tem se intensificado nas redes sociais virtuais e nos espaços públicos embates ideológicos e políticos entre a população brasileira favorável e desfavorável ao modelo de gestão citado. Para melhor problematizar a situação, destacamos três reportagens que exemplificam a naturalização do racismo estrutural pela via da agenda genocida do atual governo.

¹⁶ Salientamos que o fator gênero, que aparece nos trabalhos da intelectual Juliana Borges (2019), não será destacado neste trabalho porque, apesar de acreditar que tal fator é também importante para entender a questão da violência contra o negro/a, precisamos fazer um recorte metodológico e, com base nesse recorte, priorizamos questões ligadas ao racismo estrutural, sem, contudo, negarmos a importância de outros temas que se aliam a este nas argumentações da autora.

Figura 7 - Manifestação do grupo “300 do Brasil” contra ministros da Corte do Supremo Tribunal Federal



Fonte: Jornal A tarde (2020)

A reportagem “Em ato no STF, manifestantes pró-Bolsonaro marcham com máscaras e tochas”, veiculada pelo jornal do estado da Bahia A tarde, apresenta a manifestação do grupo de apoiadores do atual governo denominado “300 do Brasil”. Observamos que a cenografia do protesto, a qual remete, em princípio, a um protesto pacífico, alia-se à cenografia da intimidação, do medo e, conseqüentemente, da violência (física e simbólica). Tal cenografia vincula-se à memória das ações de grupos como a Ku Klux Klan. Este grupo de extrema-direita surgiu nos Estados Unidos, em 1920, a partir de uma organização secreta que defendia, entre outras ideologias, o supremacismo branco a partir da perseguição e do assassinato de judeus, católicos e, principalmente, negros libertos e apoiadores que defendiam os direitos civis para os negros americanos (MORRIS; TREITLER, 2019). A manifestação do grupo brasileiro ativa uma memória de violência contra grupos subalternos ao adotar a estética do grupo extremista americano. A esse respeito, vejamos o trecho que faz parte de uma reportagem do jornal A Tarde:

Chamado de "milícia armada" por procuradores do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), o '300 do Brasil' e Sara Winter são alvos de ação civil do órgão, que pede o fim dos acampamentos da militância em Brasília e em qualquer outra parte do país. Em entrevista à BBC, ativista já chegou a admitir a presença de armas no acampamento bolsonarista, que segundo ela, serve para "proteção dos próprios membros do acampamento". No Twitter, o tópico *Ku Klux Klan* em referência ao '300 do Brasil', entrou para a lista dos mais comentados. Isso porque o movimento brasileiro é apontado por usuários da plataforma como reprodutor de

posturas nazistas, racistas e de supremacia branca, pilares da organização americana. (A TARDE, 2020).

Destacamos, também, o seguinte trecho da mesma reportagem:

Vimos cobrar, o STF não vai nos calar. Careca togado, Alexandre descarado. Ministro, covarde, queremos liberdade. Inconstitucional, Alexandre imoral", repetiram os manifestantes. Em vídeo publicado no Twitter, Sara falou sobre "infernizar" a vida de Moraes e em "trocar socos" com ele. "Ele mora lá em São Paulo, né? Você me aguarde, Alexandre de Moraes. O senhor nunca mais vai ter paz na vida do senhor, ameaça. (A TARDE, 2020).

O ato no Brasil contemporâneo reitera, por meio da materialidade imagética da reportagem, o lugar de poder da hegemonia branca brasileira, que detém diversos privilégios, entre eles, o da segurança pública e o da liberdade de expressão, pois, apesar dessa manifestação ter sido anunciada na reportagem como ato antidemocrático, em razão dos pedidos de intervenção militar, de fechamento do Congresso Nacional e do próprio Supremo Tribunal Federal (STF), ela pode ocorrer.

A permissividade por parte da segurança pública em atos antidemocráticos, conforme denunciado na reportagem, encontra-se materializada igualmente nas imagens, que também noticiam o favorecimento e o lugar de privilégios da hegemonia. Contudo, tais aspectos não são observados na manifestação – que destacaremos a seguir – que se contrapõe à ideologia política do atual governo e que tem como atores corpos reivindicativos da subalternidade. No Rio de Janeiro e em outras cidades, manifestantes foram às ruas com o intuito de não mais silenciar-se diante das constantes violências que têm exterminado vidas de homens jovens e negros da periferia. A esse respeito, vejamos o excerto abaixo:

Jorge Hudson da Silva, de 27 anos, é o homem negro que ficou sob a mira do fuzil de um policial militar ontem durante o protesto Vidas Negras Importam, que terminou em confusão no bairro de Laranjeiras, na zona sul do Rio. A região abriga o Palácio Guanabara — sede do governo do estado. Hudson havia acabado de fazer uma entrega, via aplicativo, em um bairro próximo — em Santa Teresa, quando resolveu participar da manifestação. Nas imagens gravadas por um cinegrafista da Globo News, ele aparece cercado por diversos policiais. Um deles, com um fuzil, aponta a arma para o manifestante que estava desarmado e com as mãos para o alto. (NOTÍCIAS UOL, 2020).

E mais:

O ato questionava a vida do adolescente João Pedro, morto dentro da casa de um parente, na cidade de São Gonçalo, na região metropolitana do Rio. O ato Vidas Negras Importam terminou com a polícia lançando bombas de gás

lacrimogêneo para dispersar os manifestantes. Alguns integrantes do ato responderam com arremessando pedras. (NOTÍCIAS UOL, 2020).

A página virtual de notícias Uol apresentou uma reportagem sobre um “Jovem negro que ficou sob mira de fuzil de PM é entregador e faz poesia”, revelando a arbitrariedade da segurança pública durante a manifestação que tem como alvo a masculinidade negra:

[...] A polícia chegou com a mesma truculência que chega sempre na favela. Sabe qual a diferença? É que dessa vez foi na rua, de dia, na frente de todo mundo. Na favela a gente não tem imprensa, não tem filmagem, não tem nada", lamentou o entregador, que foi acusado de quebrar o vidro de uma viatura da PM — hipótese já descartada. (NOTÍCIAS UOL, 2020).

Destacamos, também, a manifestação que teve como pauta a defesa do direito à vida dessa população e evidenciou a condição da naturalização da violência promovida pelo Estado, por meio dos seus agentes que incide violentamente sobre o corpo subalterno, vulnerável e cooptável em qualquer território:

Em vídeo que circula na internet, Hudson aparece sendo levado para próximo de uma viatura. "Só fica assim da minha cor. Só morre assim quem é da minha cor. Se for branco, morador de prédio, não fica. Essa é a minha revolta. Todo mundo morrendo nessa guerra inútil. (NOTÍCIAS UOL, 2020).

A cenografia inscreve a imagem na memória da violência policial, pois se trata de um homem fardado e armado investindo contra um homem negro desarmado. Mas, há também o espaço da deriva, do deslizamento de sentidos, pois o policial investe contra um homem descalço, com a sandália no braço, vestido de forma simples, o que também remete, por um efeito da memória, ao lugar da vadiagem e, portanto, para alguns discursos segundo os quais tal lugar merece ser criminalizado. Vejamos:

Figura 8 – Homem negro manifestante tem contra si um fuzil apontado pelo policial negro



Fonte: Notícias Uol (2020)

Com base nessa materialidade imagética, verificamos a naturalização de atos letais por policiais contra corpos subalternos e reativamos, também com base nessa materialidade, o conceito de distorção da personalidade de segunda desordem psíquica do ser contra si mesmo diante do profundo ódio e de forma exagerada sobre os aspectos entre os negros afro-americanos (NOBLES, 2012, p. 290). A relação de poder entre as masculinidades negras, portanto, está posta pelo poder de vida e morte. As vidas estão separadas pelo direito legal de portar um fuzil: de um lado o homem negro, tido como ameaça e sem valor social, o qual se inscreve na/pela figura de suspeito, por isso, apesar de desarmado e com as mãos levantadas, ele tem um fuzil apontado contra si, o qual simboliza o ódio e o desprezo de outra masculinidade negra que naturaliza, subjetiva e performa o aparelho repressivo do Estado genocida apesar da crise sanitária mundial¹⁷ declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e da condição crítica que o país enfrenta¹⁸.

A terceira reportagem, que apresenta novamente a agenda que privilegia a hegemonia branca, constitui-se pista de análise sobre o recorte deste trabalho: o lugar social das masculinidades hegemônicas promotoras de opressão e violência contra as masculinidades negras e a subalternidade. O fato foi noticiado pelo portal virtual de notícias Terra, intitulado:

¹⁷ “A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo coronavírus - COVID-19 - constitui uma emergência de saúde pública de importância internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia.” (OMS, 2020).

¹⁸ Segundo a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) o Brasil tornou-se o novo epicentro desta crise sanitária, agravado devido às escolhas do governo federal de não seguir orientações da Organização Mundial de Saúde – OMS, sobre as medidas para evitar a propagação do vírus da doença infecciosa denominada COVID-19. O Brasil registrou em 31 de maio de 2020, 29.314 óbitos e 514.849 casos registrados. Destes 206.555 pessoas foram curadas da Covid-19.

“Empresário xinga e ameaça PM em Alphaville após queixa de violência doméstica – Polícia Militar foi acionada para atender ocorrência na residência de Ivan Storel feita pela esposa; vídeo provocou revolta nas redes sociais”. Acusado de ser autor de violência doméstica, o homem branco é apresentado pela condição de classe privilegiada – empresário, morador do bairro Alphaville – na reportagem. Essa mesma reportagem narra a reação da masculinidade hegemônica diante da abordagem do preposto da segurança pública – policial, homem negro. O enunciado da reportagem já distingue o lugar de privilégio de classe, raça, gênero e sexualidade da masculinidade hegemônica e o silenciamento da subalternidade, marcada pela masculinidade negra. Esse último (o preposto negro), ao tentar encaminhar o suspeito para prestar esclarecimentos sobre a situação de violência, torna-se alvo de ofensas, xingamentos e ameaças por parte deste. Vejamos:

Figura 9 – Tentativa de diálogo do policial - homem negro - com o acusado - homem branco



PM tenta conversar com morador de Alphaville, na Grande São Paulo. Ele ofende o policial com xingamentos e dizendo que ganha R\$ 300 mil por mês — Foto: Reprodução/Redes sociais

Fonte: Terra (2020)

A abordagem policial, nesse episódio, não faz uso de “métodos repressivos de conduta”, isto é, não há uma arma apontada em direção ao suspeito, conforme vimos na reportagem anterior sobre a mobilização “vidas negras importam”. Identificamos, conforme reportagem, a tentativa do policial de estabelecer o diálogo a partir da materialidade do crime denunciado. Nesse caso, materializa-se, novamente, uma cenografia de violência ideológica: o empresário rico que humilha o policial pobre quando este tenta cumprir seu dever. Ou seja, trata-se daquele que, por estar economicamente acima na estrutura social, desrespeita e humilha o outro, que está economicamente abaixo dele nessa mesma estrutura, mesmo que

este último ocupe o lugar simbólico da lei. Vejamos, em alguns trechos divulgados pelo portal de notícias, o que se discursivizou sobre o acontecimento:

SÃO PAULO - Um policial militar foi xingado, ofendido e ameaçado pelo empresário **Ivan Storel**, de 49 anos, na tarde da última sexta-feira, 29. A **Polícia Militar** foi acionada por sua mulher, de 46, para atender a uma ocorrência de violência doméstica na residência localizada no Condomínio **Alphaville 5**, bairro nobre do município de Santana de Parnaíba, na Grande São Paulo, ao lado de Barueri.[...] Em vídeo divulgado nas redes sociais, que provocou a revolta de internautas, é possível ver o momento em que Storel aparece na porta de sua residência e começa a ofender com palavras de baixo calão os policiais, em especial um PM que está posicionado a alguns metros em sua frente. (TERRA, 2020).

Outro trecho refere-se à expropriação da masculinidade negra pelas atitudes ofensivas promovidas pela masculinidade hegemônica. Entre diversas ofensas, observamos a relação de opressão de classe e de territórios:

Você é um bo... É um me... de um PM que ganha mil reais por mês, eu ganho 300 mil reais por mês. Quero que você se fo., seu lixo do ca.... (palavrões). Você não me conhece. Você pode ser macho na periferia, mas aqui você é um b.... Aqui é Alphaville, mano, gritou. (TERRA, 2020).

O privilégio histórico garante ao homem branco destituir o negro de tudo, inclusive do poder repressivo do Estado. Por isso, mesmo assegurado legalmente para intervir em situações de violência doméstica, o agente negro é qualificado, segundo a fala da hegemonia, para atuar no território dos seus pares (periferia) e é autorizado (ser macho) nesse espaço para exercer a força da sua virilidade. O privilégio garante também às masculinidades hegemônicas a histórica manutenção da segurança e proteção jurídica. Vejamos:

Ao telefone, Storel pediu ajuda a uma pessoa que chama de Marinho. "Por favor, vem para cá agora. Porque um f... de um m... (palavrões). Você é secretário, vem para cá e me ajuda. Porque esse b..., esse gordo, f..., está achando que é o quê (apontando para o policial). Por favor Marinho, vem aqui e me ajuda (*supostamente o secretário de Relações Institucionais de Barueri, Marinho Trimboli Jr.*)". [...] A SSP confirmou que Storel foi detido por ameaça, violência doméstica e injúria, mas liberado, em seguida, após assinar um termo circunstanciado. (TERRA, 2020).

O discurso materializado nessa reportagem refere-se ao tratamento ofensivo promovido pelo homem branco, empresário e morador de um bairro de alto padrão social da cidade de São Paulo, aos prepostos do Estado durante a intervenção solicitada pela esposa do acusado. Outro aspecto que nos chama a atenção é o silenciamento do homem negro que, apesar de representar o aparelho repressivo do Estado, sendo, portanto, autorizado a agir em

uma situação de violência, teve a sua masculinidade negra expropriada ao ser submetido a ameaças e desqualificação por parte da masculinidade hegemônica.

Essas reportagens são amostras contemporâneas de como opera a histórica performance do exercício da manutenção e proteção dos privilégios para as masculinidades hegemônicas. O Brasil, historicamente, esteve apoiado na expropriação da humanidade e da cultura dos africanos negros desde chegada ao território brasileiro, situação que foi delineada e reiterada na inacessibilidade às políticas reparatórias e afirmativas de inclusão racial e social. Por isso, condições dignas e humanitárias foram anuladas, e práticas excludentes se perpetuaram como projeto desde o período pós-colonial. Tal projeto é legitimado em situações que ocorrem no cotidiano, como as mostradas nas reportagens e na linha do tempo, a qual indica uma sequência de medidas que promoveram o contínuo extermínio dos negros, os quais figuram sob o domínio jurídico, econômico e político das masculinidades hegemônicas. Isso se dá também pela via da saúde, da educação, da moradia e pelo controle dos corpos e da liberdade. Dessa forma, vemos que tais aspectos compõem, na contemporaneidade, os elementos para a conservação da agenda genocida e de descaso também no atual cenário social e político brasileiro.

As condições apresentadas no Atlas (2019) reiteram os dados da edição anterior que já debatiam e amplificavam a questão histórica da violência contra esses corpos. Para Borges (2018), tais condições do cerceamento da liberdade do povo negro não causam impactos sociais ou afetivos. As feridas desse cerceamento se mostram, portanto, no silenciamento e nos abusos da memória em decorrência do contínuo processo de naturalização da expropriação dessas vidas. A construção da Justiça Criminal no Brasil foi pautada na hierarquização racial promovida pela lógica colonial e escravista. De forma breve, tentaremos ratificar esse argumento por meio do percurso construído pela autora:

Muito do que entendemos hoje como Justiça Criminal tem influência do processo de transformações político-filosóficas e sociais que ocorreram a partir dos séculos XVIII e XIX [...] No caso do Brasil colonial, as prisões, em um primeiro momento, não foram as únicas alternativas. Os locais eram improvisados e, a maioria das vezes, utilizado para os que aguardavam o julgamento. Não havia, ainda, um conjunto unitário, como instituição prisional. (BORGES, 2019, p. 31- 33).

A intelectual dá sequência à construção:

O que poderíamos chamar de germe do sistema criminal brasileiro já se iniciou punitivista. De 1500 a 1822, o que seria um código penal eram as Ordenações Filipinas, notadamente no Livro V, onde predominava a esfera privada e da relação senhor/proprietário- escravizado/propriedade. Com isso,

a lógica do direito privado imperava já no nascedouro do nosso sistema e, dando o caráter violento do escravismo, que tinha em seu cerne as práticas de tortura psicológica seja física pelas mutilações e abusos sofridos pelos escravizados. Havia, com isso, diferenciação das penas entre escravizados e livres. Um exemplo é a execução da pena capital em que os “bem nascidos” eram executados pelo machado, considerada uma morte digna, e aos demais era utilizada a corda, considerada uma morte desonrosa. (BORGES, 2019, p. 64-65).

E por fim:

A Lei Criminal do Brasil foi promulgada em 1830, no mesmo período em que se intensificaram as pressões para que o país abandonasse o tráfico de escravos. [...] Em 1841, apenas 7 anos depois, foi realizada uma reforma no Código Criminal, que diminuiu a participação civil no ambiente jurídico e instituiu e aprofundou uma estrutura policial e totalmente ligada ao executivo. A figura do “juiz de paz”, um civil, foi extinta e a averiguação da culpa centrou-se na figura do delegado. A reforma seguinte, 1871, mesmo ano da “Lei do Ventre Livre”, passou mais atribuições ao aparato policial. (BORGES, 2019, p. 65-67).

Esses excertos, que evidenciam a construção da Justiça Criminal no Brasil, apresentam um itinerário que estabelece relação direta com o corpo negro, ou seja, um sistema prisional que historicamente pune e penaliza, desde o Brasil Colônia em relação à população negra escravizada e que faz eco com os dados e análises dos Atlas da Violência (BRASIL, 2017-2019), realizados atualmente. As marcas históricas coloniais se perpetuam, até os dias atuais, na corporificação desumanizada e expropriada de direitos das masculinidades negras no Brasil.

A naturalização da expropriação dos negros é tratada pela óptica de um Estado que pune a vítima se ela for negra e concede concessões aos erros cometidos por agentes do Estado, a exemplo da violência perpetrada por militares no Rio de Janeiro, que dispararam 257 tiros em um carro de passeio de uma família negra, que tinha entre os seus ocupantes mulher, criança, idoso. Em sua defesa, os militares alegaram que os tiros foram disparados porque o catador de materiais recicláveis sacou uma arma e o carro da família foi alvejado por ter sido confundido com o carro de bandidos. Vejamos:

Figura 10 – Carro da família negra fuzilado por militares no Rio de Janeiro



Fonte: GLOBO (2019)

O portal de notícias G1 noticiou: “STM decide libertar os 9 militares que fuzilaram carro de músico no Rio e ainda estavam presos - Integrantes do Exército são réus por homicídio qualificado e omissão de socorro. Evaldo dos Santos Rosa e Luciano Macedo morreram após militares alvejarem veículo com mais de 80 tiros” e destacou, principalmente, a revogação da prisão dos militares envolvidos na ação que resultou na morte de dois homens negros. Vejamos alguns trechos da reportagem:

O Superior Tribunal Militar (STM) decidiu nesta quinta-feira (23) conceder liberdade a nove dos 12 militares envolvidos na morte, no Rio de Janeiro, do músico Evaldo dos Santos Rosa e do catador de materiais recicláveis Luciano Macedo. [...] Na denúncia, o Ministério Público Militar apresentou laudos que apontam terem sido disparados 257 tiros de fuzil e de pistola. O carro em que o músico estava foi atingido por 62 disparos, apontaram os procuradores. [...] Mais alta Corte da Justiça Militar, o STM é formado por 15 ministros, sendo quatro integrantes do Exército, três da Marinha, três da Aeronáutica e cinco civis. O presidente do tribunal só vota em casos de empate. (G1, 2019).

A imagem também materializa uma cenografia de pobreza, pois mostra pessoas vestidas de forma simples, em uma localidade pobre (construções com pinturas e telhados desgastados), e também de curiosidade, uma vez que todos parecem olhar para o mesmo local com atenção e certa perplexidade, como indicado, por exemplo, pela imagem do homem de camisa e calça azuis e que está com as duas mãos na cintura. Tais condições coadunam com o recorte racial, econômico e territorial proferido no voto da ministra do supremo tribunal federal:

A ministra Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, que já havia votado pela manutenção da prisão dos nove militares no início do mês, pediu a palavra na sessão desta quinta para complementar o voto. [...] “Quando um negro pobre no subúrbio do Rio de Janeiro é confundido com um assaltante, tenho dúvidas se o mesmo ocorreria com

um loiro em Ipanema vestindo camisa Hugo Boss”, declarou Maria Elizabeth. (GLOBO, 2019).

O argumento apresentado pela ministra, que se alicerça no fator raça, foi rebatido, desqualificado e reduzido a um “erro” não intencional, no voto de dois ministros do supremo, e o discurso sobre o genocídio que sofre o homem negro no Brasil novamente foi silenciado pelo sistema jurídico:

Os argumentos da ministra foram rebatidos pelo ministro Odilson Sampaio Benzi, para quem o Exército, em patrulha, não atiraria apenas com base na cor da pele. O magistrado votou para soltar todos os nove militares, mas sugeriu aplicação das medidas cautelares aplicadas por Barroso Filho, com exceção do recolhimento noturno.

Na sequência, votou o ministro José Cêlho Ferreira. Ele alegou que os militares erraram, mas, na visão dele, não agiram em grupo com a intenção de cometer o crime. (GLOBO, 2019).

A questão em análise não é sobre o fato em si, que já apresenta o discurso do inimigo; sinalizamos o discurso implícito que legitima essas mortes, partindo da suposição de que o Estado, personificado nos seus prepostos, tem o direito de disparar 257 tiros num território periférico e de que tal medida é legitimada oficialmente pelo Superior Tribunal Militar (STM), o que se materializa na concessão de liberdade para nove militares entre os doze acusados.

As reportagens utilizadas exemplificam o funcionamento de um dispositivo de extermínio no qual se situa o conceito de necropolítica, apresentada como uma tecnologia utilizada pelo Estado sobre o direito de vida e de morte. A necropolítica pôde ser vista na linha do tempo sobre a ampliação do regime de encarceramento após a atualização do Código Criminal de 1830 para o Código Penal de 1890. Esse último estabeleceu a organização do sistema carcerário, em especial para atender aos anseios da classe média com a retirada dos espaços sociais quase exclusivamente dos “capoeiras, negros alforriados, imigrantes e pobres apontados pelos chefes de polícia como sendo os principais responsáveis pelo número cada vez maior de roubo, latrocínio e prostituição” (SANTOS, 2004, p. 145).

Para tornar mais esclarecedoras as marcas das engrenagens do racismo estrutural (ALMEIDA, 2019) e da necropolítica (MBEMBE, 2018), veremos o que acontece quando o corpo negro ocupa outros espaços sociais não típicos e fora da engrenagem – o lugar de detentor de conhecimento. Apresentaremos o trabalho humorístico de denúncia sobre as formas sutis e subjetivas do racismo em forma de tirinhas, desta vez acerca do episódio protagonizado por Gabriel, homem negro, jovem e noivo de Elisa, empregada doméstica da casa dos Santos, que vivencia a experiência do racismo no seu local de trabalho. O

personagem trabalha como vendedor de livros e, em conformidade com o percurso sócio-histórico indicado para esse tipo social, a ocupação profissional de vendedor destoa da imagem social que se tem sobre o seu corpo negro, pois este só é visualizado na marginalidade e na cooptação para o sistema de justiça. A sublinha nas palavras “até um” nos ajuda a entender, pela Análise de Discurso, o efeito de sentido que imprime a discussão do racismo estrutural, o qual é composição fundamental nas relações que têm como regra a conduta de práticas de desigualdades, conforme a teoria cunhada por Almeida (2018). O racismo estrutural promove, para as masculinidades negras, lugares sociais de vulnerabilidade e marginalização. O homem negro jovem é o principal alvo desse racismo estrutural, o que se mostra nas narrativas em que se materializam os discursos do medo, da violência e da insegurança. Tais narrativas reforçam a experiência viva da cor da memória e do trabalho da linguagem por meio dos Mapas da Violência (BRASIL, 2017-2019). É o que indica a tirinha a seguir:

Figura 11 - Cliente - homem branco - promove discriminação racial contra o vendedor – homem negro



O extermínio da população negra ocorre como uma ação corriqueira e naturalizada, como indicam os noticiários que discursivizam acerca da violência no cotidiano, entre eles o “episódio” do fuzilamento com 257 tiros do carro de uma família negra pelas mãos do Estado, por meio dos seus prepostos – agentes da segurança pública, autorizados a cancelar o “inimigo”. Esse episódio infelizmente não é isolado, por isso o debate sobre o extermínio, pois a manutenção e o aumento da dinâmica violenta são promovidos histórica e culturalmente pelo Estado contra uma população que tem o seu território livremente invadido para ações dessa natureza.

Por isso, torna-se oportuno discorrer sobre a necropolítica, a qual explica, em alguma medida, o fenômeno do genocídio e do extermínio das masculinidades negras. A política de morte pela via da letalidade da relação que o poder se imprime nos territórios e corpos alvos dessa relação. Para Mbembe (2018, p. 49), trata-se do estado de sítio, que possibilita uma modalidade de crime que controla as populações alvo, militarizando a vida cotidiana e os direitos legitimados do Estado para usar de critérios próprios sobre quando e em quem se deve atirar.

Destacamos, a seguir, a relação do conceito de biopoder com a emergência do fenômeno do racismo e a visada impressa no/pelo conceito de necropolítica:

Os confrontos travados ao longo dos dois últimos séculos testemunham a favor de crueldades sem precedentes. Massacres e extermínios são complementares a um poder que busca aperfeiçoar processos vitais. Se antes guerras eram iniciadas a fim de proteger o soberano, na era do biopoder a morte de uns assegura a existência de todos (Foucault, 1999). Essa forma de equivaler vida e morte, encontrada na base do biopoder, explica a emergência de fenômenos como o racismo de Estado. O racismo de Estado, perpetrado por nossas sociedades, distingue-se do tradicional ódio entre indivíduos, consistindo em um modo de purificação da população através da eliminação de determinados grupos étnicos. Um poder exercido por estruturas administrativas e de governo, que pressupõe a existência de um vínculo intrínseco entre a prosperidade e o extermínio. Deve-se entender esse extermínio não apenas como a derradeira aniquilação física, mas também “a morte política, a expulsão, a rejeição, etc.” (Foucault, 1999, p. 306). Assim, para o racismo de Estado, “a morte do outro, a morte da raça ruim, da raça inferior (ou do degenerado, ou do anormal) é o que vai deixar a vida em geral mais sadia; mais sadia e mais pura”. (FURTADO; CAMILO, 2016, p. 35).

Para Mbembe (2018):

Essa noção de biopoder é suficiente para contabilizar as formas contemporâneas em que o político, por meio da guerra, da resistência ou da luta contra o terror, do assassinato do inimigo seu objetivo primeiro é absoluto? A guerra, afinal é tanto um meio de alcançar a soberania como

uma forma de exercer o direito de matar. Se consideramos a política uma forma de guerra devemos perguntar que lugar é dado à vida, à morte e ao corpo humano (em especial ao corpo ferido o massacrado)? Como eles estão inscritos na ordem do poder? (MBEMBE, 2018, p. 27).

As interlocuções mencionadas tecem considerações entre si e ressaltam que o racismo é uma tecnologia destinada a permitir o exercício do biopoder. Todavia, Mbembe destaca que este conceito se mostrou insuficiente para dar conta de explicar as formas atuais de expropriação da vida e indica que uma das primeiras manifestações da experimentação biopolítica se deu pela escravidão (MBEMBE, 2018, p. 27). Nesse sentido, vemos que a soberania a que o intelectual se refere diz respeito ao direito de matar, o qual instrumentaliza o homem para o extermínio da existência humana e, “nesse caso, a soberania é a capacidade de decidir quem importa e quem não importa, quem é ‘descartável’ e quem não é” (FANON, 1991, p. 39). Tal como ocorre com o negro escravizado, que perde o direito de reivindicar um estatuto político, perde o direito de reclamar a própria autonomia e, com o tráfico negreiro, também perde o seu território.

As masculinidades negras atravessaram a expropriação da sua dignidade, da sua identidade e sempre estiveram na mira dos projetos de mercantilização e de extermínio por parte das masculinidades brancas eurocêntricas que articulavam para si os privilégios. Eis a combinação entre o disciplinar, a biopolítica e a necropolítica como a forma mais bem-sucedida de ocupação do Estado sobre os corpos massacrados pelo poder da morte.

Os indícios e hipóteses aventados, até este momento, corroboram as problematizações apontadas e os dados estatísticos brevemente apresentados reforçam a teoria do racismo estrutural. Com isso, montamos um percurso histórico para melhor discutir e problematizar o fenômeno do genocídio epistêmico das masculinidades negras. Tal hipótese (de que há um genocídio epistêmicos das masculinidades negras) é confirmada pela noção de necropolítica e de necropoder, pois estes visam fragmentar a territorialização para enfraquecer a resistência e implantar a segregação, fortalecendo a soberania vertical. A esse respeito, discorre Nascimento (1976):

O silêncio equivaleria ao endosso e aprovação desse criminoso genocídio perpetrado com iniquidade e patológico sadismo contra a população afro-brasileira. E nosso repúdio, nosso ódio profundo e definitivo, engloba o inteiro complexo da sociedade brasileira estruturada pelos interesses capitalistas do colonialismo, até hoje vigentes, os quais vêm mantendo a raça negra em séculos de martírio e inexorável destruição. (NASCIMENTO, 1976, p.137).

Tais considerações coadunam com as pistas apresentadas por Mbembe, ao destacar que as armas de fogo são um dispositivo efetivo de destruição em massa e criam “mundos de morte” dentro de uma esfera que atribui formas singulares de existência social, favorecendo a condição de “mortos-vivos” e promovendo respostas sobre o papel da memória e do silêncio do homem negro a partir dessas inter-relações.

4 ANÁLISE DE DADOS: DOS INDICADORES OFICIAIS AOS JULGAMENTOS DE VALOR SOCIAL APONTADO NOS BLOGS DE NOTÍCIAS LOCAL

Até o momento, percorremos historicamente a trajetória impedida, em que não foram concedidos às masculinidades negras lugares afirmativos para empreender a construção de uma imagem positiva para combate aos dispositivos contemporâneos de aprisionamento dos corpos negros. O conceito de raça e sua experiência como tal são datados do período colonial e tiveram utilidade mercadológica, favorecendo a manutenção da subjugação dos povos colonizados e que têm se perpetuado na modernidade ao afirmar o lugar da negritude nas experiências de riscos de vida em função da cor da pele e das características físicas dos negros (MBEMBE, 2018). O percurso teórico sobre as masculinidades negras aponta majoritariamente a sua condição de subordinação às masculinidades hegemônicas, como efeitos de quase trezentos anos de escravização dos corpos negros, que sofreram com o condicionamento ao processo de miscigenação, somando-se, nesse percurso, o mito da democracia racial que mascarou, no Brasil contemporâneo, a pseudo-relação amistosa que se configurava para além de discursos.

De maneira discriminatória, desconsiderando a diversidade do continente e dos povos africanos, foi estabelecido como características fenotípicas dos escravizados a homogeneização desses povos. Os negros foram, ainda, socialmente discriminados pelos eugenistas com a descrição dos ditos traços negroides “africanos”, ou seja, o formato do rosto e do queixo, a largura do nariz, a protuberância da testa, a grossura dos lábios, a textura dos cabelos, o formato dos corpos e a cor da pele. Tais características fenotípicas do negro, defendidas pelo movimento eugênico como constituintes de uma raça menor, reverberam na seletividade dos corpos para o sistema prisional e nos discursos acerca dos lugares de violência, visto que é por tais características que se dá o carimbo da expropriação dos direitos à humanidade. Dito de outra forma, essa memória orienta a forma como os agentes da segurança pública enxergam a cor padrão de pessoas em situação de e para o encarceramento.

A exemplificação das reportagens não é uma análise de discurso do *corpus* da pesquisa. Trata-se mais especificamente de um exemplo que indica, por meio de uma materialidade textual, o funcionamento, na contemporaneidade, do racismo estrutural e da necropolítica e de mostrar como ambos operam por meio da ação ou da omissão do Estado.

4.1 ANÁLISES DOS DADOS NACIONAL E ESTADUAL A PARTIR DO LEVANTAMENTO PENITENCIÁRIO INFOPEN, ANO 2016

O Brasil tem a terceira maior população prisional do mundo. Estima-se que 726.712 pessoas se encontravam encarceradas no Sistema Prisional Brasileiro até o mês de junho de 2016. Esse dado é uma representação das pessoas em situação de privação de liberdade. No Brasil, entre 1990 e 2014, houve o aumento da população carcerária em 575%, e, entre os anos 1990 e 2016, o crescimento da população carcerária brasileira foi de 707%, conforme dados do InfoPen (2016):

A taxa de ocupação de vagas no sistema prisional é de 197,8%, apontando o déficit nacional de 359.058 vagas, caso mantenha-se esse ritmo de encarceramento, em 2022, a população carcerária será de um milhão de indivíduos. Em 2075, uma em cada dez pessoas estarão em situação de privação de liberdade. (INFOPEN, 2016, p. 4).

Esta seção tem como finalidade apresentar de forma descritiva os dados sobre o fenômeno do encarceramento de pessoas no sistema prisional brasileiro. Tais dados foram divulgados pelo estudo oficial do Departamento Penitenciário Nacional (Depen). A metodologia é, grosso modo, a seguinte: apresentaremos o dado nacional e, posteriormente, o dado regional (UF/ Bahia). Analisaremos o dado geral nacional em paralelo com o dado regional, que trata da realidade do encarceramento de pessoas no estado da Bahia. Para tanto, utilizaremos as informações coletadas no InfoPen (2016).

A Lei n. 12.714/2002 dispõe sobre a implementação do sistema informatizado para o acompanhamento da execução das penas, da prisão cautelar e da medida de segurança e determina, no Art. 1º, a implantação do Sistema de Informações de Departamento Penitenciário Nacional (Sisdepen) nas unidades de encarceramento. Contudo, até a edição do InfoPen de junho de 2016, os dados obtidos não refletiam a totalidade dos dados do perfil das pessoas em situação de cárcere. A restrição dessas informações incide diretamente nas análises pormenorizadas sobre as informações regionais, em especial.

Outro destaque importante sobre o estudo é o recorte de gênero, visto que apenas alguns dados do perfil dos encarcerados têm a informação estratificada sobre a distinção entre os gêneros masculino e feminino. Conforme a fonte, tem-se ao todo 726.712 pessoas em privação de liberdade. Dessas, 665.482 são homens, o que corresponde a 94% do total da população encarcerada. Vejamos:

Gráfico 1 - Pessoas em privação de liberdade, 2016

Brasil - Junho de 2016	
População prisional	726.712
Sistema Penitenciário	689.510
Secretarias de Segurança/ Carceragens de delegacias	36.765
Sistema Penitenciário Federal	437
Vagas	368.049
Déficit de vagas	358.663
Taxa de ocupação	197,4%
Taxa de aprisionamento	352,6

Fonte: Infopen (2016)

Encontra-se, no Gráfico 1, a síntese da situação do sistema prisional brasileiro, conforme o InfoPen (2016). Para as 368.049 vagas, existem 726.712 pessoas em situação de encarceramento. Dessas, 292.450 estão presas sem condenação, pena a cumprir, o que corresponde a 40,2% (Infopen, 2016, p. 80). Tais dados corroboram a hipótese de que o Estado brasileiro enfrenta a condição do encarceramento em massa de pessoas acusadas ou suspeitas de terem cometido atos ilícitos. O *déficit* de vagas é superior aos 90% do número proporcional de vagas, ou seja, a taxa de ocupação incide em 197,4%.

As informações sobre o sistema prisional estão estratificadas por gênero e por tipos de estabelecimentos: carceragens em delegacias e penitenciárias. Para apresentação dos dados, utilizamos o padrão da média nacional e por Unidade da Federação (UF). Neste caso, interessa-nos a realidade do estado da Bahia e as 21 unidades prisionais no seu território.

Conforme o InfoPen (2016, p. 80), o estado tem 6.831 vagas para atender 15.294 pessoas em situação de cárcere. Destas, 14.690 são homens, o que corresponde a 96% da população encarcerada, com taxa de ocupação de 223,9%.

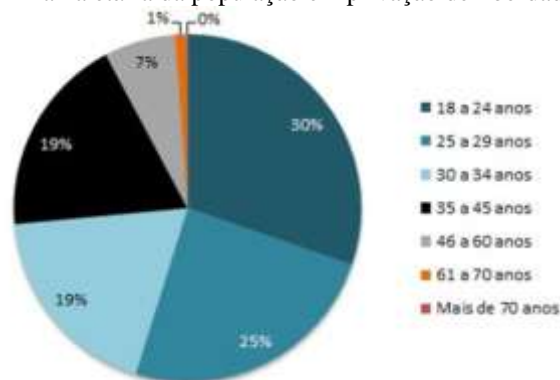
Gráfico 2 -Pessoas em privação de liberdade por UF, 2016

UF	Pessoas privadas de liberdade em carceragens nas delegacias			Pessoas privadas de liberdade no sistema prisional			Total de pessoas privadas de liberdade		
	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total
AC	NI	NI	NI	5.076	288	5.364	5.076	288	5.364
AL	408	10	418	6.153	386	6.539	6.561	396	6.957
AM ⁽¹⁾	NI	NI	1.113	8.448	1.829	10.277	8.448	1.829	11.390
AP	0	0	0	2.573	107	2.680	2.573	107	2.680
BA	2.634	112	2.746	12.056	492	12.548	14.690	604	15.294
CE ⁽²⁾	NI	NI	11.865	21.465	1.236	22.701	21.465	1.236	34.566
DF	157	2	159	14.354	681	15.035	14.511	683	15.194
ES	NI	NI	NI	18.315	1.098	19.413	18.315	1.098	19.413
GO	611	34	645	15.464	808	16.272	16.075	842	16.917
MA ⁽²⁾	NI	NI	1.158	7.358	319	7.677	7.358	319	8.835
MG	NI	NI	4.329	60.746	3.279	64.025	60.746	3.279	68.354
MS	562	47	609	16.614	1.465	18.079	17.176	1.512	18.688
MT	0	0	0	9.635	727	10.362	9.635	727	10.362
PA	401	0	401	13.071	740	13.811	13.472	740	14.212
PB	4	0	4	10.758	615	11.373	10.762	615	11.377
PE	NI	NI	NI	32.884	1.672	34.556	32.884	1.672	34.556
PI	NI	NI	NI	3.790	242	4.032	3.790	242	4.032
PR	9.230	596	9.826	39.219	2.655	41.874	48.449	3.251	51.700
RJ	4	0	4	47.961	2.254	50.215	47.965	2.254	50.219
RN ⁽²⁾	NI	NI	113	7.920	776	8.696	7.920	776	8.809
RO	NI	NI	NI	10.111	721	10.832	10.111	721	10.832
RR	7	4	11	2.164	164	2.328	2.171	168	2.339
RS	57	2	59	31.844	1.965	33.809	31.901	1.967	33.868
SC ⁽¹⁾	0	0	0	19.966	1.506	21.472	19.966	1.506	21.472
SE ⁽²⁾	NI	NI	297	4.793	226	5.019	4.793	226	5.316
SP	2.547	461	3.008	222.410	14.643	237.053	224.957	15.104	240.061
TO	NI	NI	NI	3.275	193	3.468	3.275	193	3.468
União	-	-	-	437	0	437	437	0	437
Total	16.622	1.268	16.765	648.860	41.087	689.947	665.482	42.355	726.717

Fonte: Infopen (2016)

Pela exposição, observamos que o sistema prisional baiano enfrenta uma situação de superlotação com déficit de 8.901 vagas. Outro dado importante se refere aos presos provisórios: 58,2% da população prisional baiana é de presos provisórios, que estão à disposição da justiça enquanto aguardam julgamento, isto é, pessoas em privação de liberdade, restritas do direito de ir e vir, que não têm atribuída a si uma pena a ser cumprida.

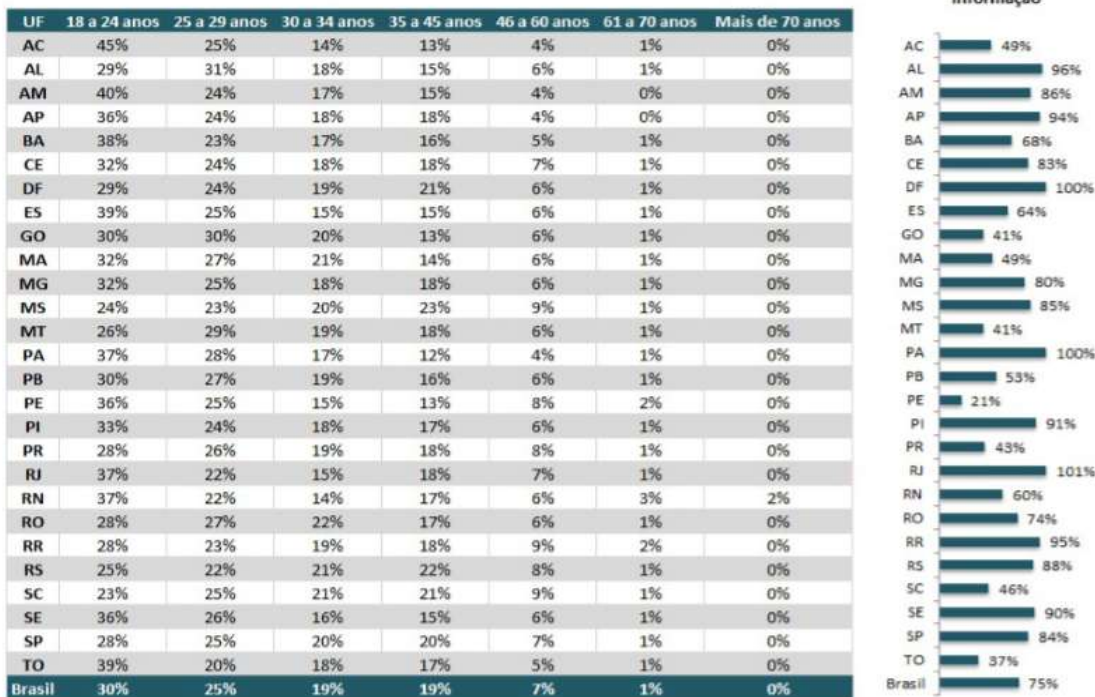
Gráfico 3 - Faixa etária da população em privação de liberdade, 2016



Fonte: Infopen (2016)

O estudo também mostra que 55% da população carcerária brasileira é composta por jovens entre 18 e 29 anos. Considerando que, segundo a Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílio (PNAD), os jovens desta faixa etária representam 18% da população brasileira.

Gráfico 4 - Faixa etária da população em privação de liberdade por UF, 2016



Fonte: Infopen (2016)

O estado da Bahia (BA) apresentou apenas 68% dos dados sobre a idade das pessoas encarceradas, como podemos acompanhar na linha de número 6 do Gráfico 3, que também demonstra que, no estado, 61% dessas pessoas estão na faixa etária de 18 a 29 anos. Esse número revela que a Bahia está acima da média nacional, que é de 55% no encarceramento de homens jovens.

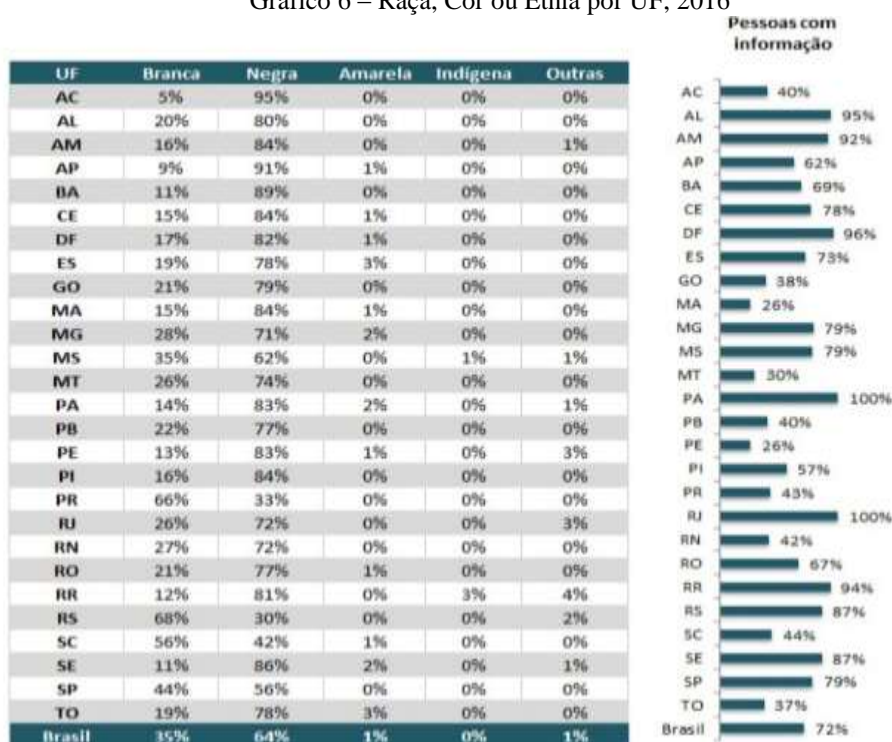
Gráfico 5 – Raça, Cor ou Etnia, 2016



Fonte: Infopen (2016)

O Censo (2010) revela que 53% da população brasileira é de negros e pardos, 46% é de brancos, e 1% é de indígena, amarelo ou de cor não informada. Analisando os dados, comparativamente aos brancos, amarelos e índios somados, há 12,77% a mais de pretos e pardos na população geral. No sistema prisional, essa porcentagem é de 77,78%, o que indica que há uma desproporção no número de negros e pardos no sistema prisional, visto que 64% da população carcerária nacional é composta por negros e pardos, 35% por brancos e 1% por índios, amarelos e não informados.

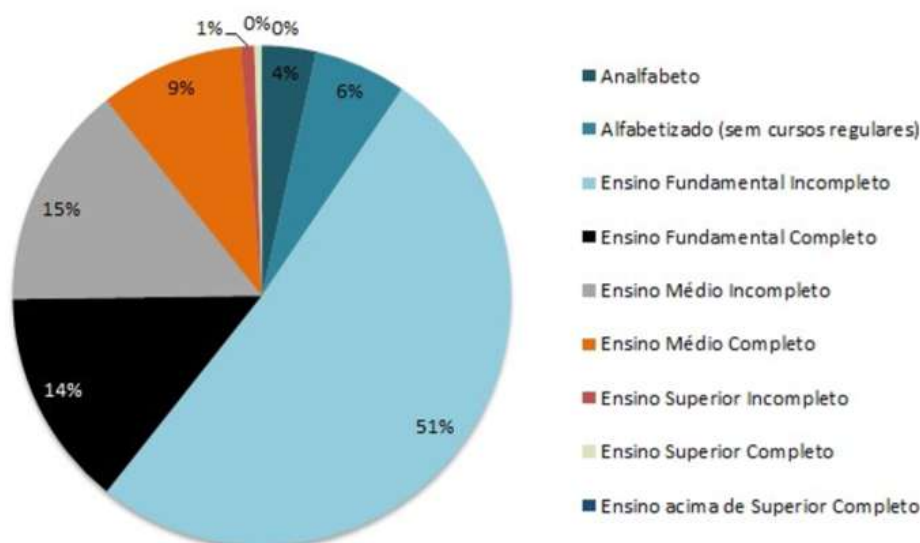
Gráfico 6 – Raça, Cor ou Etnia por UF, 2016



Fonte: Infopen (2016)

Sobre raça, cor ou etnia, a Bahia apresentou informações sobre 69% das pessoas em situação de privação de liberdade. Dessas, 89% das pessoas foram identificadas como pessoas negras. Comparativamente, essa população é maior do que a média nacional, para a qual, 64% da população em situação de cárcere é negra.

Gráfico 7 – Escolaridade das pessoas em privação de liberdade, 2016



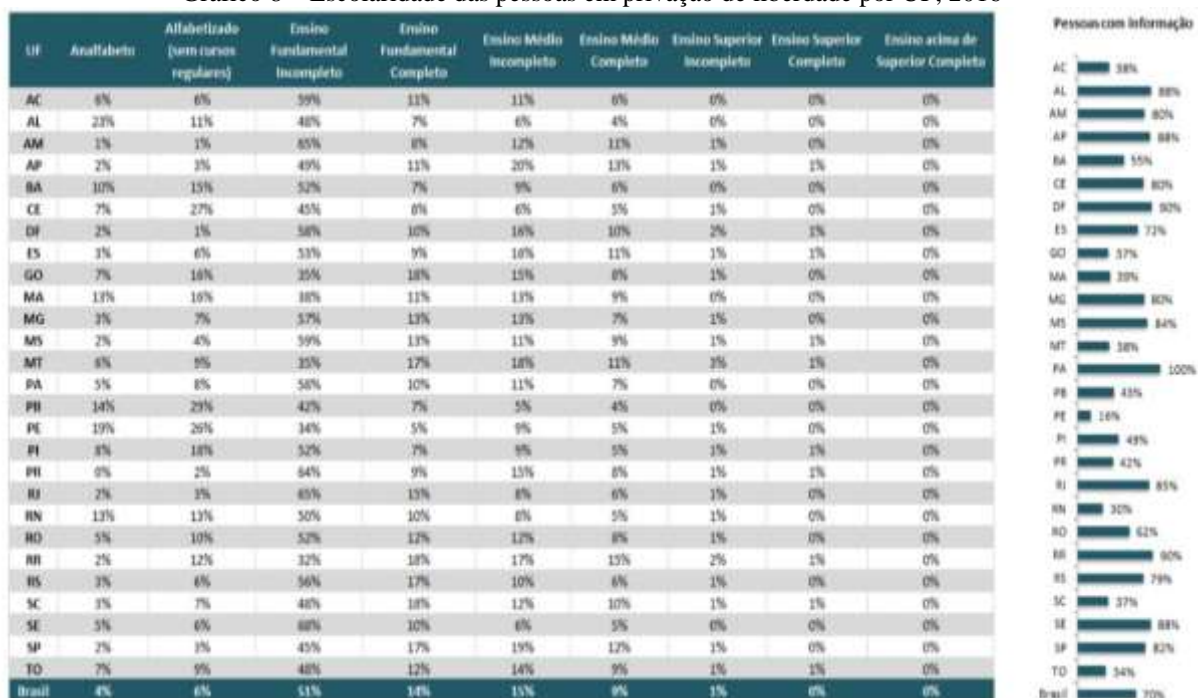
Fonte: Infopen (2016)

Outro aspecto que merece destaque são as informações a respeito do nível de escolaridade das pessoas em situação de privação de liberdade: 61% da população alcançou o ensino fundamental incompleto, e apenas 9%, o ensino médio completo. O Estado brasileiro, por meio da Lei Pátria, garante a educação de crianças e adolescentes, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009, na disposição do artigo 205:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho. Estabelece ainda no Artigo 208, Inciso I, a garantia da “educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria”. (BRASIL, 2009).

A Lei de Execução Penal 7.210/1984 prevê a assistência educacional no espaço prisional como ação integralizadora, para o retorno das pessoas em situação de cárcere ao convívio social como possibilidade de oportunidades para o reencontro com a sociedade extramuros. Apesar de prever a obrigatoriedade do Estado na promoção de acesso à educação formal e científica, os dados do InfoPen (2016) revelam outra realidade:

Gráfico 8 – Escolaridade das pessoas em privação de liberdade por UF, 2016



Fonte: Infopen (2016)

Novamente, a Bahia não apresenta todos os dados da sua população encarcerada. Sobre a escolaridade, apenas 55% dos dados foram obtidos. Desses, 52% das pessoas em privação de liberdade possuem o ensino fundamental incompleto, 15% são alfabetizadas sem cursos regulares, 10% são analfabetas e apenas 7% completaram o ensino fundamental. Isto significa que 87% da população encarcerada na Bahia não conseguiu alcançar o ensino médio regular; um dado que está acima da média nacional, que é de 75% da população encarcerada.

Sobre os crimes tentados e consumados, são apresentados no InfoPen (2016) apenas os dados nacionais. Com isso, não será possível analisar os dados específicos sobre o estado da Bahia. Reiteramos que as informações imprimem a condição dos homens, isto é, 94% da população encarcerada, e os dados no documento também não permitem analisar os presos sentenciados no regime fechado (38%), no regime semiaberto (15%), no regime aberto (6%) e daqueles presos que estão aguardando julgamento e permanecem sem condenação (40%).

Como os tipos de crimes são classificados por “grupos”, apresentaremos também em grupos o percentual com maior representação de pessoas presas.

Em primeiro lugar, aparecem os crimes contra o patrimônio, com 43,66%; em seguida, a lei de drogas é grupo de crimes que mais aprisiona pessoas, com 25,09%; em terceiro lugar, os crimes contra a pessoa representam 13,25%; os crimes que envolvem a lei de desarmamento representam a quarta maior taxa de aprisionamento, com 5,08%; e os crimes contra a dignidade sexual, com 4,15%. Os crimes relacionados a genocídio – conceito que

utilizamos na pesquisa para fazer referência ao extermínio social e existencial do grupo social de pessoas negras, em especial das masculinidades negras – apresentam a taxa de aprisionamento ínfima diante dos grupos apresentados anteriormente.

A Lei de n. 9.455/2007 define os crimes de tortura e estabelece as medidas a serem adotadas. Entre as diversas práticas e tortura, especifica o Art. 1º o crime de tortura “em razão de discriminação racial ou religiosa” (BRASIL, 2007), com pena de reclusão de dois a oito anos, podendo aumentar em razão da gravidade do ato discriminatório. O Decreto-lei n. 2.848/1940 do Código Penal Brasileiro teve alterada sua redação pela Lei nº 10.741, de 2003, que prevê no art. 140 o crime de injúria, a ofensa contra a dignidade ou o decoro e, no inciso §3º, “se a injúria consiste na utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião, origem ou a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência” (BRASIL, 2003). Contudo, apesar de o racismo e a discriminação racial serem atos históricos e tipificados como crime, os dados do Infopen (2016) não apresentam informações consistentes que possam ser verificados isoladamente. Esse tipo de crime compõe o grupo de “legislação específica”, e, conforme sinalizamos, as infrações às leis são descritas de modo não aprofundado, e as práticas de genocídio e de tortura podem também ocorrer contra outras vulnerabilidades. No Gráfico 9, veremos os grupos de crimes tentados e consumados, a partir do quantitativo de pessoas presas:



Fonte: Dados coletados no Infopen (2016)

Segundo o Gráfico 9, os dados do sistema prisional brasileiro apresentam em maior quantidade o aprisionamento de crimes contra o patrimônio, o que engloba os crimes de furto simples (35.647), furto qualificado (35.254) roubo simples (50.729), roubo qualificado

(99.961), latrocínio (15.495), extorsão (2.326), extorsão mediante sequestro (1.805), apropriação indébita (539) apropriação indébita previdenciária (53), estelionato (5.609), receptação (17.360) e receptação qualificada (1.427) e outros não listados (4.586). Com isso, inferimos que há, por parte do Estado brasileiro, uma maior proteção ao bem patrimonial na cooptação dos sujeitos tidos como suspeitos nos casos de lesão ao patrimônio, posto que desses, 40% dos crimes não foram julgados, isto é, não há veracidade de culpabilidade dos suspeitos.

Tal proteção aos bens remete ao tempo histórico em que foram construídas, em 1893, as prisões brasileiras para abrigar aqueles que o poder público julgava estarem interferindo e afetando diretamente a ordem pública e o bem-estar da sociedade: os tidos como vadios, vagabundos e capoeiras, corpo este representado majoritariamente pelas masculinidades negras. Isso nos permite pensar que, historicamente, a vida desses indivíduos permanece sequestrada desde a saída de África.

Os crimes tidos como legislação específica, que englobam a tortura (174 homens presos) e o genocídio (04 pessoas presas), também podem ser enquadrados como crimes de racismo e de injúria racial, já que tais práticas afetam diretamente o modo de existir deste grupo social – os negros. Os números destoam da alta incidência de discriminação racial, das práticas de tortura contra as vidas negras e culminam no genocídio, que, inferimos, ocupam, na perpetuação da memória da cor, o perfil do inimigo: os tidos como sujeitos perigosos, criminosos, bandidos e clientes preferenciais da segurança pública, mesmo quando estão na condição de vítimas. Nesse caso, ousamos afirmar que o negro nunca é vítima desse sistema de segurança pública seletivo.

4.2 ANÁLISES DE DISCURSO MATERIALIZADOS NOS *BLOGS* DE NOTÍCIA SOBRE O PERFIL DO SUJEITO CRIMINOSO E BANDIDO NA CIDADE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, BAHIA

Ao longo do texto, fizemos uma incursão histórica para verificar o genocídio das masculinidades negras e o cancelamento social da sua existência e, também, para destacar a pauta deste estudo, que é promover o lugar de fala e de escuta como ferramenta estratégica do letramento racial e como dever ético e político. Com isso, se faz necessário denunciar como a memória discursiva inscreveu sobre o homem negro, desde a colonização, o lugar de subalternidade e de sujeito perigoso. Em todo o percurso do trabalho, buscamos investigar o uso e abuso da memória (RICOEUR, 2007) como dispositivo que destituiu a masculinidade negra de construir-se como negro-vida (RAMOS, 1954). Nesse sentido, objetivamos, nesta

seção, inicialmente, traçar um estudo comparativo com o Infopen (2016) sobre o perfil da população carcerária brasileira nacional, regional e local. Como fonte de pesquisa pleiteamos da coordenação de Polícia Civil do interior os dados sobre o perfil das pessoas presas por crimes tentados e consumados na cidade de Vitória da Conquista entre dezembro de 2015 e junho de 2016. Todavia, não obtivemos resultados positivos: a primeira solicitação foi negada parcialmente e nos foi solicitado informação sobre a pesquisa, o que ocorreu prontamente; contudo não obtivemos mais retorno à nossa solicitação.

Em razão do prazo para concluir o trabalho de pesquisa, decidimos proceder a uma análise de outra materialidade: os *blogs* de notícias, por entendermos, com base nos pressupostos da Análise de Discurso, que eles materializam discursos sobre quem figura no lugar de criminoso e, por isso, mostram-se como uma fonte de análise válida do cenário de violência local. Com isso, para sustentar a tese aventada sobre a operacionalização do racismo estrutural pelas vias da necropolítica, que se inscreve na memória discursiva, por meio da distinção do tratamento entre as masculinidades hegemônicas e as masculinidades negras, utilizamos as materialidades imagéticas divulgadas nos *blogs* de notícia como fundamento para a análise.

4.2.1 *Corpus* da pesquisa e percurso metodológico

Para a construção do *corpus* da pesquisa, propusemos uma análise discursiva com base no dispositivo teórico-analítico proposto pelo filósofo francês Michel Pêcheux no final da década de 1960. Partimos das categorias da Escola Francesa de Análise de Discurso (AD) para verificar o funcionamento de materialidades linguísticas (enunciados) e imagéticas (fotografias) de cinco *blogs* de notícias da cidade de Vitória da Conquista, BA. Com base nesse material, verificamos que discursos (efeitos de sentido) sobre o homem negro se encontram materializados nas notícias de crimes. Ao final da análise, relacionamos os resultados encontrados nos discursos materializados sobre o homem negro nos *blogs* com os dados do Infopen (2016). A hipótese é de que o homem negro é ideologicamente marcado como criminoso ou marginal. Tal discurso acerca do homem negro encontra-se materializado, tanto em dados estatísticos, como nos dados fornecidos pelo Infopen (2016), quanto em dados ligados ao campo jornalístico. Isto indica que há, na sociedade contemporânea, um discurso de criminalização do negro. Antes de iniciar as análises propriamente ditas, apresentaremos, a seguir, o percurso metodológico da pesquisa, que resultou nesta parte da dissertação.

Inicialmente, identificamos os *blogs* populares de maior visibilidade e que noticiam fatos do cotidiano de Vitória da Conquista, interior da Bahia. Posteriormente, as reportagens foram selecionadas a partir da busca das palavras “bandido”, “crime” e “criminoso”, dentro do recorte temporal de 1º. de dezembro de 2015 a 30 de junho de 2016, período que compreende os dados apresentados na amostra nacional e regional do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN, 2016).

Os acessos para busca de reportagens que contivessem em seu bojo as palavras “bandido”, “crime” e “criminoso” ocorreram entre os meses de novembro de 2019 e janeiro de 2020, sendo localizadas e acessadas 342 notícias, distribuídas da seguinte forma, nos cinco blogs analisados: 1) 54 notícias no Blog Blitz Conquista; 2) 93 notícias no Blog Rodrigo Ferraz; 3) 47 notícias no Blog do Léo Santos; 4) 74 notícias no Blog Resenha Geral; 5) 74 notícias no Blog do Anderson. Salientamos que as informações coletadas são de domínio público e os materiais acessados se encontram disponíveis na Internet.

Após a seleção das notícias, partimos para a categorização, tendo como critério o perfil dos encarcerados conforme o InfoPen (2016) e critérios que facilitassem a posterior análise discursiva. São eles: a) data do acesso; b) data do fato; c) fonte da notícia; d) endereço virtual que hospeda a notícia; e) título da notícia; f) palavra-chave da pesquisa; g) cidade onde o fato ocorreu; h) bairro onde o fato ocorreu; i) sexo da pessoa suspeita de cometer o ato delitivo; j) quantidade de pessoas suspeitas denunciadas na reportagem; k) raça / cor / etnia do(a) suspeito(a); l) raça / cor / etnia identificada utilizando a classificação de: negro¹⁹ e não negro.²⁰ Sobre os dados noticiados, buscamos identificar também, ainda em relação ao suspeito: m) idade; o) escolaridade; n) estado civil; o) quantidade de filhos; p) tipo de crime tentado e consumado; e q) julgamento de valor da mídia na notícia produzida.

Procedemos à análise com base nos enunciados e na imagem dos suspeitos de serem os autores dos atos ilícitos divulgados pelos *blogs*, a fim de verificar se o perfil desses suspeitos coaduna com o perfil apresentado pelo InfoPen (2016), a respeito daqueles que têm maior representatividade no sistema prisional brasileiro – homem negro, jovem, baixa escolaridade e solteiro. Atendendo a esses critérios, notícias que não diziam respeito ao perfil mencionado ou que se referiam a outras violências (de gênero, de cunho político e legislativo)

¹⁹ O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) utiliza de dois métodos para o sistema classificatório racial das pessoas. Simultaneamente utiliza dos critérios da auto atribuição definida pelo próprio sujeito, sobre qual grupo se considera pertencente quando este é responsável pela identificação e da heteroatribuição de pertença que é definido por outra pessoa, comumente utilizado nos registros de nascimento ou de óbitos.

²⁰ Sustentado pelas ideologias do branqueamento de negros e o pelo mito da democracia racial as classificações censitárias não abrangem a diversificação que os estudos sobre miscigenação e pigmentocracia (colorismo), apenas reproduzem a proposta secular de branqueamento do Brasil e imprimem como resultado as “opções politicamente orientadas” (ANJOS, 2013, p.115).

ou a atos ilícitos que não destacavam o cenário de violência urbana da cidade de Vitória da Conquista, não foram selecionados para a pesquisa que resultou nesta dissertação.

À luz dos dispositivos teórico e analítico da AD que, de acordo com Orlandi (2013), procura “compreender a língua fazendo sentido, enquanto trabalho simbólico, parte do trabalho social geral, constitutivo do homem e da sua história” (ORLANDI, 2013, p. 15), buscamos proceder à análise do *corpus*. Salientamos que interessa à AD o simbólico (seja linguístico, seja imagético, seja o jogo entre ambos – linguístico e imagético) e o social, pensado conforme a historicidade. Ou seja, não se trata de um social contextual ou cognitivo, mas dos condicionantes histórico-ideológicos, pois são eles que definem os lugares na estrutura social. Dessa forma, os processos semânticos são produzidos numa sociedade de acordo com a conjuntura social, e o discurso está materializado no posicionamento ideológico, afetado pelo processo sócio-histórico e pelo efeito de sentido que produz interpretações, e o seu dizer advém desse processo.

A Análise de Discurso é uma teoria que surgiu no final da década de 1960, que busca analisar a relação entre materialidade linguística e materialidade histórica, o que, segundo Pêcheux, constitui o discurso. Ainda segundo o autor, o discurso é efeito de sentido entre locutores, entendidos como lugares na estrutura social (PÊCHEUX, [1969] 1993, p. 74). Isso significa que, quando analisamos o discurso, não estamos considerando apenas o que foi dito, mas o que foi dito sob certas condições e em certa conjuntura histórica. Nessa perspectiva, nomear como bandido, em uma notícia, um homem negro suspeito de cometer um crime é fazer eco a uma historicidade que criminaliza o negro. Não se trata apenas de um uso linguístico de uma palavra, mas da impossibilidade histórica de enxergar o negro em outro lugar na estrutura social que não seja o da marginalização.

Mas, além de estar relacionado à historicidade, ao que está ideologicamente marcado e, portanto, à memória, o discurso se vincula também ao novo, ao acontecimento, àquilo que instaura a desestabilização do sentido supostamente estabilizado. É por isso que discurso não é só repetição. Ele é repetição, que se mostra por meio da paráfrase (bandido, meliante, criminoso são diferentes paráfrases para nomear o homem negro), mas há também lugar para a polissemia, para deriva de sentido, para o que instaura a desestabilização. Por exemplo, nas notícias que analisamos, há, às vezes, o termo “criminoso” ou “bandido” e, em seguida, a expressão “suspeito”, o que mostra que o lugar na estrutura social, tanto do que nomeia, quanto de quem é nomeado, desliza e, portanto, não é sempre o mesmo.

Por um lado, há o discurso segundo o qual se o suspeito é negro e tem histórico de outros crimes, já pode ser considerado culpado e nomeado como “criminoso” ou “meliante”.

Mas, por outro lado, há o discurso do judiciário, segundo o qual, somente ao final do inquérito policial, quando há provas do crime, o suspeito pode ser apresentado como acusado. E, apenas após a condenação na justiça, pode ser identificado como criminoso, uma vez que, nesse caso, resta comprovada a existência material do crime.

É por isso que, em um de seus últimos textos, Pêcheux ([1983] 2006, p. 53) afirma que “toda descrição está intrinsicamente exposta ao equívoco da língua: todo enunciado é intrinsecamente suscetível de tornar-se outro, diferente de si mesmo, se deslocar discursivamente de seu sentido para derivar para um outro”. Portanto, o discurso é estrutura, o que está lá e que tem a ver com a memória discursiva; mas é também acontecimento, possibilidade do novo, da deriva de sentidos.

Ainda em relação à AD, utilizamos, para proceder à análise dos dados, o jogo e o movimento entre a paráfrase e a polissemia. A esse respeito, vejamos a seguinte citação:

A paráfrase é a matriz do sentido, pois não há sentido sem repetição, sem sustentação no saber discursivo, e a polissemia é a fonte da linguagem uma vez que ela é a própria condição de existência dos discursos, pois se os sentidos – e os sujeitos – não fossem múltiplos, não pudessem ser outros, não haveria necessidade de dizer. A polissemia é justamente a simultaneidade de movimentos distintos de sentido no mesmo objeto simbólico. (ORLANDI, [1984] 2001, p. 39).

Na maior parte do tempo, os textos analisados se relacionam com o que já está posto, o que é o dito tencionado pela língua e pela historicidade. Mas, há também o jogo com os efeitos polissêmicos, que correspondem à possibilidade da deriva do sentido.

Compreendemos também a importância da categoria do silêncio. É ele que permite a interpretação das lacunas, materializadas por meio dos deslizamentos de sentido.

Dessa forma, surge uma nova possibilidade de analisar o objeto da pesquisa que deu origem a esta dissertação. Os fenômenos citados funcionam na relação entre a memória, que, para a AD, é histórica, e a língua, permitindo a produção de efeitos de sentido, os quais estão relacionados, tanto ao que se repete, quanto ao que escapa à repetição; tanto ao que se diz, quanto ao que se silencia acerca das masculinidades negras.

4.2.2 Blocos de excertos: funcionamento de materialidades linguísticas (enunciados) e imagéticas (fotografias)

Catalogamos 105 notícias para análise: 52% apresentam fotografias dos envolvidos, na condição de suspeitos e de vítimas nos crimes noticiados; 14% não apresentam imagens; 13% apresentam imagens das instituições de segurança pública (Distrito Integrado de Segurança

Pública, Departamento de Polícia Técnica/ Instituto Médico Legal, Posto da Polícia Rodoviária Estadual); 12% apresentam a imagem do local onde os crimes ocorreram; 6% mostram a imagem do patrimônio recuperado; e 3%, as imagens fictícias de suspeitos do crime. Das notícias catalogadas, 53% se referem à exposição imagética dos suspeitos e das vítimas, isto representa 60% dos suspeitos e 40% das vítimas do total de 55 notícias. Observamos que 33 notícias informaram que os suspeitos de cometerem os atos ilícitos são negros enquanto 1 suspeito é não negro. Das notícias que apresentaram as pessoas na condição de vítima do crime, 18 delas se referem a negros, e 3, a não negros. Outro fator que se destaca na análise são as possíveis práticas delitivas cometidas pelos sujeitos que tornaram-se vítimas nos crimes noticiados. Em 6 notícias este conteúdo foi acrescentado para as vítimas negras e 1 para a vítima não negra.

Vejamos no gráfico a seguir:

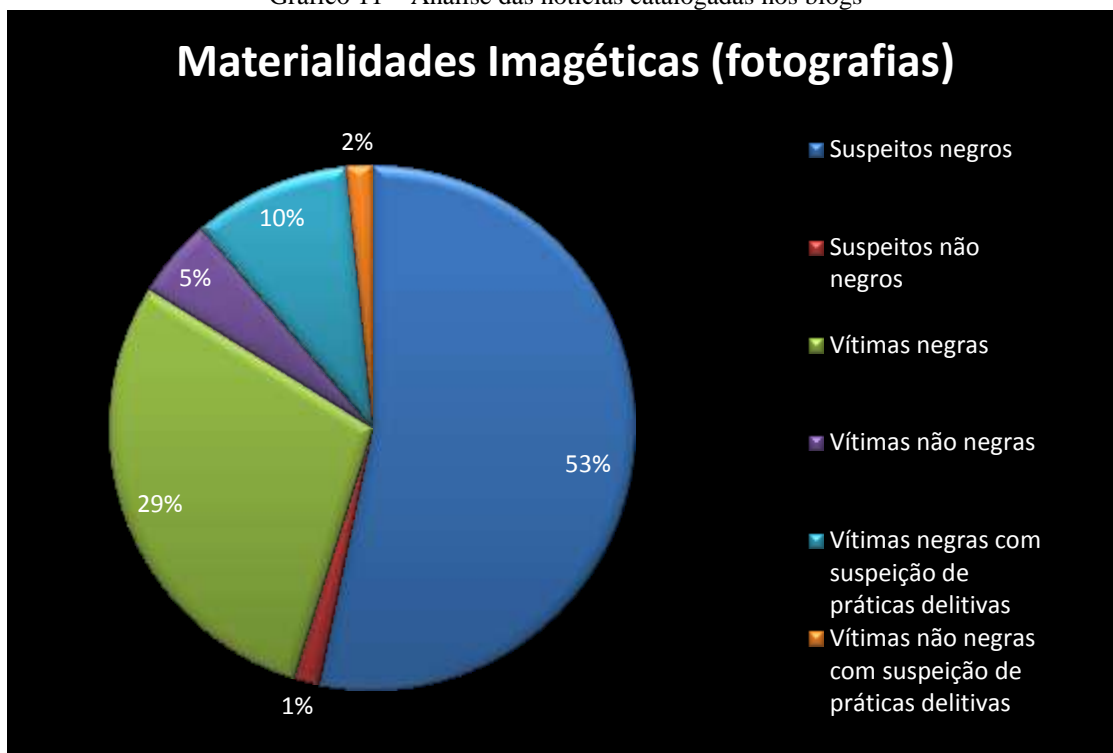
Gráfico 10 – Análise das notícias catalogadas nos blogs



Fonte: Blogs de notícias analisados (2020)

Isto é, com base na análise das materialidades imagéticas, 53% das notícias apresentam suspeitos negros; e 1%, suspeitos não negros; 29% das vítimas eram negras, e 5% das vítimas eram não negras; 10% das vítimas negras foram noticiadas também como suspeitas de práticas delitivas, contra 2% das vítimas não negras, conforme destaque no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Análise das notícias catalogadas nos blogs



Fonte: Blogs de notícias analisados (2020)

A interpretação da condição do homem negro suspeito quase sempre se dá por emprego de adjetivos pejorativos e discriminatórios, facilmente identificados no jogo entre imagem e enunciados das notícias. Vejamos essas regularidades nos excertos a seguir:

4.2.3 Regularidade no emprego de adjetivos pejorativos em relação aos homens negros e jovens

Nas notícias apresentadas pelos *blogs* sobre o tipo de crime cometido por suspeitos negros, observamos o emprego constante de adjetivos que os classificam como bandido, criminoso, infrator, meliante, identificáveis por “vulgo” ou pela ficha criminal em alguns casos. Vejamos alguns exemplos:

1. A polícia Civil, através da DH, indiciou no inquérito policial o **infrator** Anderson Santos Sousa, **vulgo Polaika**, de 21 anos, como suspeito do homicídio tentado que teve como vítima o adolescente N.A., de 14 anos, ferido com um tiro na cabeça, na noite do dia 28-03-2016, em via pública no Bairro Jurema, nesta cidade, cuja motivação do crime ocorreu por causa do

tráfico de drogas no Bairro. **Polaika já possui vários antecedentes policiais por roubo, porte ilegal de arma e incêndio no DISEP no ano de 2012, sendo suspeito de integrar uma associação criminosa armada envolvida com o tráfico, roubo e homicídios.** O autor encontra-se foragido sendo procurado pela Polícia.



Fonte: imagem divulgada no blog do Léo Santos

2. Da mesma forma que desapareceu, durante uma fuga cinematográfica nesta terça-feira, 24, um dos **suspeitos** de assaltar um correspondente bancário na Alameda Lima Guerra, no Centro de Conquista, buscou atendimento na manhã desta quarta-feira, 24, na emergência do hospital São Vicente. Lucas Freire dos Reis, **conhecido como Urubu** chegou a unidade de saúde baleado. Ele estava acompanhado da irmã. Imediatamente após sua chegada ao hospital, a polícia militar foi acionada e deu voz de prisão a Lucas. Ele foi submetido a procedimento cirúrgico e permanecerá hospitalizado e custodiado pela PM, até que receba alga médica De acordo com a Polícia Civil, Lucas estava acompanhado do **criminoso** conhecido por “Ratinho”, o qual encontra-se foragido. Fonte e foto: Blitz Conquista.



Fonte: Imagem divulgada no blog Blitz Conquista

3. **Dois homens** foram presos em flagrante pulando o muro de uma residência no bairro Candeias, em Vitória da Conquista. Rondineli Amaral Coelho, 23 anos, e Igor Gomes Santos, 19 anos, receberam voz de prisão em flagrante e foram conduzidos ao DISEP (Distrito Integrado de Segurança Pública). **Os dois autores** tentaram fugir ao avistar a viatura do 2º Pelotão da 77ª CIPM, mas a guarnição cercou o local e os dois acabaram sendo detidos

pelos policiais. Na delegacia, foi verificado que **o Rondinelli possuía passagens por furto, roubo, tráfico de drogas**, enquanto **o Igor já foi preso por tráfico de drogas**. O proprietário do imóvel que era alvo dos acusados de assalto afirmou aos policiais que não tinha percebido **a ação dos bandidos**.



Fonte: Imagem divulgada no blog Resenha Geral

4. Os bandidos voltaram a agir na avenida Olívia Flores, uma das mais movimentadas da Zona Leste de Vitória da Conquista. Nessa semana **um infrator** acabou sendo capturado por populares e entregue à Polícia Militar. Na noite deste sábado (27), por volta das 22h15, um novo caso provocou pânico e correria na Olívia, próximo à Delicatessen Dinani, antiga Pão de Ouro. Ao tentar um assalto, **o meliante** teve a sua arma tomada pela vítima e acabou levando dois tiros. Equipes da 77ª Companhia de Polícia Militar estiveram no local e registraram a ocorrência. O rapaz foi levado ao Hospital Geral de Vitória da Conquista após resgate pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).



Fonte: Imagem divulgada no blog do Anderson

Nos excertos 1, 2, 3 e 4, analisamos, à luz da AD, que há uma memória que se inscreve para a permanência do lugar do homem negro na sociedade com o emprego

constante de termos pejorativos, o que se mostra por meio da paráfrase em relação aos termos utilizados para se referir a esses corpos. Observamos a regularidade da aplicação de vulgos segundo juízos de valor moral implícito, os quais desqualificam pejorativamente, por exemplo, a profissão do homem negro. Outro aspecto que queremos salientar é a cenografia noticiada de suposta periculosidade desses sujeitos como “bandidos”, a qual inscreve nesses corpos a efetivação do racismo estrutural pela contínua perseguição a suas existências ao expor na mídia o suposto currículo criminal. Não se inscreve nesses corpos o benefício da dúvida como prerrogativa do discurso do judiciário, apesar da investigação policial ainda estar em andamento. Os suspeitos são identificados como criminoso, bandido, o que indica que esses corpos são cooptáveis para o sistema prisional. Há, nesses casos, o entrelaçamento da ideologia do racismo estrutural e da necropolítica.

4.2.4 Discursivização da imagem publicizada da masculinidade branca na condição de “suspeito”

Dentre as notícias catalogadas no período, foi localizado apenas um material com materialidade imagética em que o suspeito não negro é apontado como autor da prática delitiva. Identifica-se na notícia a ausência de adjetivos estigmatizantes, apesar da natureza do crime. Vejamos:

5. Um taxista de Vitória da Conquista foi espancado por **um casal** durante um assalto, na tarde desta quinta-feira (3). A vítima foi cruelmente agredida com pedradas, amarrada e colocada no porta-malas do carro. **Os acusados** levaram uma pequena quantia em dinheiro e fugiu. O crime ocorreu no povoado da Estiva, próximo ao município de Barra do Choça. Rogério Cirqueira Lima e Cidicleusa Ramos Brito pegaram o taxi no “ponto da Barra”, em Conquista. **Os suspeitos** pediram ao taxista que os levassem até o povoado da Estiva. Chegando ao local anunciado, o casal disse que teria que seguir até uma propriedade a aproximadamente 8 km do povoado. No local solicitado, o casal anunciou o assalto e começou a agredir o taxista.



Fonte: Imagem divulgada no blog Resenha Geral

Na análise do excerto 5, apontamos a mobilização do conceito de deslizamento de sentido da AD, sobre como o fato citado imprime de forma implícita qual corpo pertence ao tipo padrão “criminoso e bandido”. Na notícia apresentada pelo blog, as pessoas são identificadas como “acusadas e suspeitas”, havendo, portanto, um silenciamento de termos, como “bandido” e “criminoso”. O discurso implícito apresentado na notícia não imprime juízo de valor, como comumente apresentado quando se trata de homens negros. Isso indica o funcionamento da memória de uma sociedade estruturalmente racista, apoiada em uma memória discursiva inscrita de significados que funcionam constituindo sentido a partir da ideologia. A imagem veiculada apresenta a cenografia de uma abordagem policial que, apesar da exposição imagética, segue procedimentos de abordagens padrão. Identificamos, ainda, que a face do homem não negro indica preocupação e não violência, contudo a expressão materializada na imagem da mulher negra indica contrariedade e raiva, o que aponta para uma suposta passividade do sujeito não negro, em oposição à uma, também suposta, violência intrínseca à mulher negra. Essa imagem assume contornos de realidade, apesar de ser, de fato, apenas uma representação, a partir da câmera de um jornalista que apresenta um ponto de vista como se fosse a única interpretação possível.

4.2.5 Territórios periféricos naturalizados como espaços de violência

Analisamos os excertos 6, 7,8 e 9 que apresentam o homem negro como vítima do crime. Nesse caso, vemos que as ocorrências noticiadas desses crimes são predominantemente nos bairros periféricos da cidade. Isto é, os bairros das vítimas são bairros pobres e marginalizados. Vejamos, então, os excertos:

6. Na tarde deste sábado (12), **um jovem de 24 anos foi morto a tiros, no bairro Patagônia**. Segundo o site Blitz Conquista, Michael Novais Freitas estava no interior de um bar, quando dois homens chegaram numa bicicleta e iniciaram os disparos. Michael tentou fugir, mas foi seguido e atingido por mais tiros. A vítima caiu morta na calçada da Av. Santa Catarina. Os autores e a motivação do crime ainda são desconhecidos.



Fonte: Imagem divulgada no blog Resenha Geral

7. A Polícia de Vitória da Conquista **registrou dois homicídios consecutivos, na zona sul da cidade**. Os assassinatos ocorreram em cerca de 1 hora de diferença. O primeiro homicídio ocorreu próximo **ao conjunto habitacional do bairro Vila Elisa**, por volta das 12 horas. Dois homens em uma moto mataram Iago Santos de Matos, **de 19 anos**, e deixou Julio de Jesus Silva, **também de 19 anos**, ferido. No momento do levantamento cadavérico, a polícia civil tomou conhecimento de **outro homicídio na região**. Dessa vez, o atentado vitimou Douglas Januário de Carvalho, de **20 anos**. O crime ocorreu **próximo a Dilly** e tem as mesmas características do primeiro.



Fonte: Imagem divulgada no blog Resenha Geral

8. **Um jovem de 22 anos foi vítima de um atentado**, na noite desta segunda-feira (28), no bairro **Nossa Senhora Aparecida**, em Vitória da Conquista. Rafael Félix Matias foi baleado com dois tiros durante uma suposta tentativa de assalto. À polícia, Rafael disse que estava na Rua Santa Rita quando dois homens numa motocicleta se aproximaram e o garupa anunciou o assalto. Durante a confusão, ele foi atingido um tiro na coxa e outro nos testículos. Os bandidos fugiram. Rafael foi socorrido pelo SAMU 192, em uma residência na Rua Santa Ana, onde procurou abrigo. De lá, ele foi encaminhado ao hospital de Base.



Fonte: Imagem divulgada no blog Blitz Conquista

9. Vitória da Conquista registrou mais uma noite violenta. Nessa quinta-feira (12), um homem morreu e outros dois ficaram feridas em atentados na zona oeste da cidade. Por volta das 21h30, Antônio Carlos Pereira Silva, **de 18 anos**, foi atingido por dois tiros no **Conjunto Jacarandá, bairro Miro Cairo**. A vítima contou à polícia que estava em sua motocicleta, quando dois homens em outra moto emparelharam e o garupa atirou em sua direção. Antônio foi atingido no braço e no abdômen. Ele foi atendido pelo Samu 192 e encaminhado ao Hospital de Base. Seu estado de saúde é considerado estável. Já às 23 horas, um homem morreu e outro ficou ferido **no bairro Patagônia**. Testemunhas contaram à polícia que duas pessoas chegaram a um bar da Rua Londrina em uma motocicleta e começaram a atirar. Fabrício Correia Rocha, **de 19 anos**, foi alvejado com vários tiros na cabeça e perna. Diego Amorim Rodrigues, 29 anos, foi alvejado nas costas, mas conseguiu fugir. As duas vítimas foram socorridas pela equipe médica e levados ao Hospital de Base, mas Fabrício não resistiu aos ferimentos e morreu. À polícia, Diego afirmou que os atiradores eram de ao grupo criminoso conhecido como BND, ligado ao tráfico de drogas.



Fonte: Imagem divulgada no blog Resenha Geral

Para esta análise, mobilizamos os conceitos do racismo estrutural e de desigualdade (ALMEIDA, 2019). Nesse caso, a vítima do crime perfila o padrão de homem negro e jovem e corrobora com o perfil extraído dos dados do Infopen (2016). A cenografia da violência apresentada nos excertos inscreve que práticas de crimes em territórios periféricos pobres e

marginalizados ocorrem a qualquer hora do dia e em via pública. Identifica-se também a regularidade acerca do fator classe econômica, pois esses corpos estão inscritos implicitamente como não trabalhadores. As lentes da necropolítica ampliam a nossa análise ao evidenciar que existe um aniquilamento das possibilidades de existir, promovido pelo Estado de Exceção a que estão submetidos os corpos negros, seja na condição de “criminoso” ou na de vítima.

4.2.6 Protecionismo imagético dos blogs de notícia quando a masculinidade não negra é vítima e qualificada como trabalhadora

No excerto abaixo, vemos a permanência da regularidade segundo a qual o homem negro é identificado como o sujeito perigoso, pois a única reportagem que apresenta imagem (fotografia) sobre vítima não negra trata do mesmo fato noticiado no *blog* que destacamos no excerto sobre suspeitos não negros. Vejamos, então, a notícia:

10. Um casal foi preso na tarde desta quinta-feira (3), em Barra do Choça, acusado de agredir e assaltar um taxista de vitória da Conquista. De acordo informações do 4º Pelotão da 79ª Companhia Independente de Polícia Militar, um motorista de ônibus informou que a dupla apresentava marcas de sangue no desembarque. De imediato, ao ser acionada, a guarnição se deslocou à Rodoviária. Durante a abordagem encontrou uma chave automotiva e uma carteira com R\$ 56 em espécie. Ambos foram apresentados na Delegacia de Polícia Civil de Barra do Choça após confessarem o crime. **O profissional do volante conquistense**, deixado no distrito de Cafezal com diversas escoriações, foi levado ao Hospital Geral de Vitória da Conquista numa ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. De acordo com Nilson Costa Pinheiro, presidente do Sindicato dos Taxistas de Vitória da Conquista, os meliantes solicitaram a corrida até o povoado do Choça, mas logo em seguida anunciaram o assalto. Ainda de acordo com o sindicalista, **a vítima apresenta sinais de torturas nos braços e na cabeça ao ser golpeado com pedras.**



Fonte: Imagem divulgada pelo blog do Anderson

No excerto dez, vemos que a narrativa empregada na notícia presume a veracidade da condição de vítima do sujeito. Cruzando os dados – data, localidade, tipo de crime e perfil da vítima e dos acusados –, identificamos que se trata da mesma reportagem apresentada anteriormente sobre o acusado não negro, posto que a imagem da vítima e do “casal”, homem não negro e mulher negra, foi preservada nesta reportagem. A discursivização apresentada na matéria, apesar de trazer elementos que provocam na população fortes emoções, como os termos “meliantes” e “tortura”, são suavizadas pela permanência de narrativas descritivas do fato e pela, conseqüente, ausência de emprego de juízos de valor moral. Nesse caso, o silêncio acerca da avaliação moral produz o efeito de que, ao contrário de outras reportagens aqui analisadas, não há uma condenação pública dos suspeitos.

4.2.7 Regularidade das masculinidades negras tidas como sujeitos perigosos, inclusive na condição de vítima

Assim como nos excertos anteriores, observamos a regularidade da permanência dos sujeitos homens jovens e negros também como vítimas da violência. Contudo, nestes excertos, a imagem da vítima é atrelada a uma ficha criminal e ao cenário de violência urbana local, a presunção de inocência, que identificamos no caso da vítima não negra, não é aplicada para as vítimas negras. Além disso, silenciam-se outros dados sobre sua vida: profissão, se é ou não pai de família, se tem esposa, etc. Nesse caso, a vítima é reduzida ao cenário da violência a que foi submetida, nada mais que isso. Vejamos:

11. Dois dos principais integrantes da facção criminosa BDN foram mortos pela polícia na noite da última sexta-feira, 11, durante confronto no Conjunto Vila Bonita, Zona Sul de Vitória da Conquista. A operação foi realizada pelo Serviço de Missões Especiais da 78ªCipm e Rondesp, após uma denúncia informando que Marcelo “Cocão” estaria escondido na localidade. O imóvel foi cercado e quando a polícia bateu na porta uma garota abriu. Ao mesmo tempo dois suspeitos atiraram e correram. “Cocão” e Leonardo “Bagão” entraram em confronto direto com os militares e acabaram baleados. Eles foram socorridos, mas chegaram sem vida ao hospital de Base. Com os criminosos a polícia encontrou uma pistola 9mm e um revólver calibre 38. Três garotas, sendo duas menores, foram conduzidas a delegacia, juntamente com o traficante Rodrigo “Playboy”, o qual tentou fugir. Com “Playboy” nada foi encontrado. “Cocão” e “Bagão” eram considerados os principais homicidas de Vitória da Conquista.



Fonte: Imagem divulgada pelo blog do Rodrigo Ferraz

12. Mais uma execução é registrada em Vitória da Conquista, no intervalo de apenas 3 horas, um homem identificado como Luciano Xavier dos Santos, de 19 Anos, foi morto a tiros no Condomínio Residencial Lagoa Azul. Segundo Testemunhas o mesmo estava em um bar na mesma rua, quando foi seguido por dois homens que efetuaram vários disparos contra o mesmo. A Polícia Militar esteve no local afim de localizar os autores e preservar a cena do crime, **ainda não há informações se Luciano tinha passagens pela polícia.** O corpo do mesmo, após a pericia será encaminhado para o Instituto Médico Legal (IML). Esse é o segundo homicídio registrado no primeiro dia do mês de maio, Sobe para o número de 68 homicídios somente esse ano em Vitória da Conquista.



Fonte: Imagem divulgada pelo blog do Leo Santos

13. A polícia divulgou que **a vítima de um suposto latrocínio**, ocorrido na tarde dessa quarta-feira (1º de junho), **já tem passagem pela delegacia.** Valdionor Oliveira Santos Júnior, de 35 anos, foi morto a tiros na Rua Dezesete, do Loteamento Veloso, e teve sua moto roubada por bandidos. Segundo a polícia, Valdionor foi preso no último dia 7 de janeiro, após ter assaltado uma jovem e ser imobilizado pela mesma. **Ainda assim, a polícia civil não descarta a possibilidade dele ter sido vítima de um roubo seguido de morte. Valdionor foi executado** com mais de 3 tiros. A moto que teria sido roubada da vítima foi encontrada no mesmo dia do crime no bairro Terras do Remanso.



Fonte: Imagem divulgada pelo blog Resenha Geral

O excerto 11 discursiviza a condição das mortes das vítimas. Tal condição remete ao discurso do confronto com a polícia na abordagem policial, conforme discutimos quando tratamos dos “autos de resistência”. Nesses casos, a conduta policial é questionada pelo projeto de Lei PLS 239/2016, como vimos em outro momento deste texto (p. 19 e 20). A abordagem policial é direcionada para a seletividade desses corpos.

No excerto 12 ao noticiar o homem negro na condição de vítima de crime, novamente paira sobre a masculinidade negra a possibilidade de uma história pregressa de criminalidade inscrita sobre uma memória. Observa-se que o discurso materializado nas notícias se altera diante da cor e do território, como se esses critérios pudessem funcionar como uma possível justificativa para as mortes dos corpos socialmente descartáveis. Para explicar esse funcionamento, mobilizamos novamente os conceitos do racismo estrutural e da necropolítica.

No excerto treze acrescentamos nesse conjunto, a condição de suspeitabilidade que paira sobre o tipo de crime, “suposto latrocínio”, em reação às masculinidades negras noticiadas. Nesse caso, o benefício da dúvida é sobreposto pela relação entre materialidade linguística e materialidade histórica, que constituem o discurso sobre os corpos negros.

4.2.8 Proteção imagética da vítima não negra na ocorrência de vinculação com ato ilícito

Assim como nos excertos anteriores, vemos a permanência da regularidade de identificação do homem negro como o sujeito perigoso, inclusive na condição de vítima. Foram localizadas duas reportagens com imagens (fotografias), dentro do período analisado, sobre as vítimas não negras suspeitas de algo ilícito, e suas mortes estão atribuídas ao uso de substâncias psicoativas, ao sofrimento psíquico e também ao crime de agiotagem. Apesar de as condições de execução serem similares às mortes dos jovens negros, a imagem da cena do

corpo regularmente apresentado, neste caso, é preservada, e recorre-se a imagens que não apresentam comportamentos tidos como suspeitos e/ou criminosos. Vejamos:

14. Por volta das 14:40 hs, **um jovem** identificado como Romário de Jesus Oliveira, de 24 anos, **foi executado com vários tiros**. Segundo informações de testemunhas, o mesmo foi perseguido por dois atiradores em uma bicicleta, que o executaram a queima roupa. **A própria família afirma que Romário era usuário de drogas e tinha problemas mentais**. O SAMU esteve no local e constatou o óbito. A polícia militar da 78^o, esteve no local para preservar a cena do crime até a chegada da perícia. O corpo de Romário será encaminhado para o Instituto Médico Legal. Sobe para o número de 63^o homicídio somente esse início do ano em Vitória da Conquista.



Fonte: Imagem divulgada pelo blog Léo Santos

15. A polícia identificou **a vítima do homicídio** ocorrido na noite dessa segunda-feira (2) como sendo o colombiano Jonh Ernes Gimenes, de 20 anos. **Jonh foi executado com um tiro na cabeça no povoado** de São Bento, zona rural de Vitória da Conquista. Segundo testemunhas, dois veículos pararam no local, os ocupantes desembarcaram, **retiraram a vítima e o executaram**. Os bandidos fugiram e não foram localizados. **A polícia recebeu informações que Jonh era dependente químico e emprestava dinheiro a juros**. 70 homicídios Ainda nessa segunda, ocorreu o 70^o homicídio em Vitória da Conquista. **A vítima foi um jovem** identificado como Iago de Oliveira Salgado, de 18 anos. **Ele foi executado a tiros na Rua Florianópolis, bairro Patagônia**. No local, ninguém soube informar como o crime teria ocorrido.



Fonte: Imagem divulgada pelo blog Resenha Geral

Os excertos 14 e 15 funcionam também como exemplos de uma memória discursiva acerca do homem não negro, bem como da ideologia de protecionismo à supremacia branca quando a vítima é não negra e também quando se trata do autor de ato ilícito. Ao utilizar expressões como: “vítima de homicídio” e “dependente químico e emprestava dinheiro a juros”, as notícias dos crimes silenciam em relação ao efeito de sentido materializado nos termos “bandido” e “criminoso”. Nesse sentido, há um deslizamento de sentido de “bandido” para “dependente químico” ou de “criminoso” para “alguém que empresta dinheiro a juros”. Tal deslizamento produz um esquecimento que funciona na preservação da imagem da masculinidade hegemônica. O racismo estrutural também se apresenta nesse excerto pela perspectiva do racismo como processo político e ideológico.

4.2.9 Silenciamento do perfil do suspeito quando o fator classe econômica alta aparece nas notícias de crime

Nos excertos 16, 17, 18 e 19, analisamos a mudança de discurso dos *blogs* de notícia sobre as práticas delitivas. A cor, a idade, o território dos supostos autores não são mais discursivizados e a formulação da notícia não apresenta a imagem dos suspeitos. Perde-se a regularidade da ênfase discursiva sobre os adjetivos pejorativos utilizados para apresentar os fatos noticiados quando a figura dos homens negros é indicada como ligada à imagem do bandido, do criminoso, do infrator, do meliante, o qual é também identificado pelo “vulgo” e pela ficha criminal. No caso das notícias sobre homens não negros são usadas expressões que enfatizam características não pejorativas, como: “homens bem vestidos”; “playboys”; “jovem”; “jovem de classe média alta” e “jovens que ostentavam em bares, compras de terrenos e apartamentos”. Vejamos, então, os excertos:

16. Somente na noite desta terça-feira, 23, a polícia registrou **um furto** de rodas esportivas e duas tentativas em Vitória da Conquista. **O furto** ocorreu nas imediações da Av. Rosa Cruz. A primeira tentativa foi no bairro São Vicente. Minutos depois a polícia foi avisada que **três homens bem vestidos** estariam tentando furtar um carro nas imediações do Centro Cultural Glauber Rocha. Uma guarnição da Rondesp esteve no local para averiguar a denúncia e encontrou uma chave de rodas e um macaco ao lado de um carro. Ao perceberem a aproximação da viatura, os ladrões fugiram. No último domingo, 20, **O “Bonde das Rodas”** levou dois pneus de um Honda Civic. O furto de rodas esportivas está se tornando rotineiro na cidade. **Na maioria das vezes, segundo a polícia, “playboys” furtam os acessórios esportivos para utilizarem em seus veículos ou abastecer lojas de rodas especializadas que costumam trabalhar com produtos ilícitos.**

17. Conforme matéria publicada no Blog do Rodrigo Ferraz na manhã de hoje (terça-feira), uma equipe da Delegacia de Repressão a Furtos e Roubos de Vitória da Conquista realizou ontem (segunda-feira) **a prisão do jovem Victor Hugo Gonçalves, 20 anos, acusado de participar de assalto a um estabelecimento comercial no Bairro Brasil, segundo matéria publicada no Blog do Rodrigo Ferraz. O jovem, de classe média alta, é acusado de integrar uma quadrilha de roubo de carros na capital do Sudoeste baiano. Hugo foi encaminhado ao presídio Nilton Gonçalves. A polícia está a procura de mais dois suspeitos que integram o grupo. O jovem nega participação nos crimes.**

18. Vitória da Conquista **cumpriu mandados de prisão preventiva e busca e apreensão na cidade.** Dessa vez, a ação investiga crimes de fraudes bancárias cometidos através da Internet. O foco principal foi Conquista, já que a maioria dos recursos desviados eram encaminhados. **A polícia tem provas documentais** do pagamento, feito com os recursos desviados, de taxas de licenciamento veiculares referentes a milhares de veículos de Vitória da Conquista e região. A operação, intitulada LAMMER, foi realizada em conjunto com o Ministério Público Federal e cumpriu 7 mandados de prisão preventiva, 14 mandados de busca e apreensão, além de 12 (doze) mandados de condução coercitiva. Além de Conquista, os mandados foram cumpridos nas cidades de São Paulo, Osasco (SP), Águas Lindas de Goiás (GO), Brasília, Itororó e Teixeira de Freitas. Segundo a polícia, a quadrilha capturava os dados cadastrais e de senhas de acesso aos sistemas de internet banking, invadia as contas bancárias e transferia os saldos existentes para contas de laranjas. O dinheiro desviado era sacado ou ainda utilizado para pagamentos de boletos bancários, taxas de licenciamento de veículos, contas de consumo (água, luz, telefone, tv a cabo, etc.) e outros títulos. O grupo já vinha atuando há diversos anos, causando um prejuízo às instituições financeiras estimado em milhões. **A polícia aponta que em apenas uma invasão de conta bancária os criminosos se apropriaram de quantias na casa das centenas de milhares de reais.** Os investigados que foram presos e conduzidos hoje responderão pelos crimes de estelionato qualificado e constituição e integração de organização criminosa, previstos no artigo 171, § 3º, do Código Penal, e no artigo 2º da Lei 12.850/2013, com penas que, somadas chegam a mais de 14 anos de reclusão. LAMMER é o termo pejorativo utilizado para nomear criminosos cibernéticos que se acham acima do bem e do mal e que acreditam que nunca serão pegos. Em geral são operadores de programas desenvolvidos

para captura de senhas, utilizados para invasões de contas bancárias através dos sistemas de Internet Banking. A Polícia Federal de Vitória da Conquista concedeu entrevista coletiva na manhã de hoje (quarta-feira) para dar detalhes **sobre a operação LAMMER, que resultou na prisão de 7 pessoas** na capital do Sudoeste baiano. A operação visa reprimir os crimes de fraudes bancárias cometidos através da Internet, por meio da captura dos dados cadastrais e de senhas de acesso aos sistemas de internet banking, invasão de contas bancárias, transferência dos saldos existentes para contas de laranjas, com posterior saque de tais recursos, ou ainda utilizando os valores desviados das contas para pagamentos de boletos bancários, taxas de licenciamento de veículos, contas de consumo (água, luz, telefone, tv a cabo, etc.) e outros títulos. Participaram da coletiva o chefe da Polícia Federal de Conquista, Marcelo Siqueira, um dos delegados responsáveis pela operação, Victor Menezes, e o superintendente regional estadual da Polícia Federal, Daniel Justo Madruga. Segundo a polícia, **a maioria dos presos são jovens que ostentavam em bares, compras de terrenos e apartamentos.** “Na verdade eles não tinham uma ocupação definida, chegamos a ir algumas empresas ligadas aos acusados, mas pareciam empresas ‘fantasmas. Todos os envolvidos pertencem a uma organização criminosa especializada nesse tipo de ato ilícito”, explica Siqueira. Este grupo criminoso já vem atuando há diversos anos, sem que fosse alcançado pelas leis penais, de modo que o prejuízo causado às instituições financeiras está estimado em milhões, já que em apenas uma invasão de conta bancária os criminosos se apropriavam de quantias na casa das centenas de milhares de reais, além de haver provas documentais do pagamento, feito com os recursos desviados, de taxas de licenciamento veiculares referentes a milhares de veículos de Vitória da Conquista e região. **Os nomes dos acusados não foram divulgados.**

19. Policiais da 77ª Companhia Independente de Polícia Militar prenderam em flagrante, na tarde desta quinta-feira, 18, um dos suspeitos de praticar assaltos a estabelecimentos comerciais e veículos em Vitória da Conquista. Durante toda a semana a polícia **monitorou a ação de um dos criminosos**, conseguindo capturá-lo após um roubo a uma empresa na Av. Filipinas. O suspeito, que reside na vizinha cidade de Barra do Choça, foi pego no instante que pegaria transporte alternativo para sua residência. **Engravatado, com cara de gente trabalhadora, o criminoso não levantava suspeita.** Mas ele não conseguiu enganar a polícia e acabou preso. **O engravatado**, também, foi reconhecido como sendo o ladrão que assaltou um mercado no bairro Vila América no dia anterior, inclusive levando o carro da vítima, que foi abandonado em Barra do Choça. Após ser preso, o suspeito levou os militares até sua residência em Barra do Choça, onde foram encontrados pertences e dinheiro subtraídos durante os roubos. Posteriormente, ele foi apresentado no Disep em Vitória da Conquista. Fonte: Blitz Conquista

Nos excertos destacados, identificamos a regularidade da categoria do silenciamento. Há o apagamento imagético dos autores dos atos ilícitos e, nos excertos dezoito e dezenove, também ocorre a não divulgação da identidade dos suspeitos. O discurso que se apresenta na regularidade do silenciamento que atravessa as palavras como condição de linguagem e, neste exemplo, está inscrito pelo recorte econômico, territorial e de classe, é bem distinto daquele que encontramos quando se trata de homens negros. A discursivização da mídia indica o

tratamento cuidadoso para quem está fora do contexto habitualmente marginalizado. Há, portanto, uma criminalização da pobreza e dos corpos que ocupam os espaços periféricos. O silêncio fundador tem como efeito ativar “o mecanismo que põe em funcionamento o conjunto do que é preciso não dizer para poder dizer” (ORLANDI, 2007, p.74) e entra em conflito com a memória que se inscreve neste dizer silenciado.

O efeito do jogo linguístico deriva e aponta para outros sentidos, identificam-se as lacunas nos deslizamentos de sentido, e os indícios, após análise discursiva, apontam para o discurso do racismo estrutural e do direito jurídico como estratégia de poder e como norma para quem acessa os lugares de privilégios. Estes últimos são considerados como estando acima das suspeitas sociais fundamentadas sobre o que pode ser considerado ideologicamente como ação de “bandido” e de “criminoso”.

4.2.10 A eficiência da polícia como preposta do estado no combate aos criminosos e bandidos

Nos excertos 20, 21, 22 e 23, analisamos a regularidade apresentada nas notícias sobre a eficiência das polícias no combate aos crimes. As narrativas empregadas pelos *blogs* sobre a atuação ostensiva da polícia para com aqueles identificados como criminosos. Vejamos:

20. Em menos de 20 minutos, guarnições da Polícia Militar, em Vitória da Conquista, conseguiram prender um homem e apreender dois adolescentes que haviam acabado de cometer o roubo de uma moto na Avenida Juracy Magalhães. Por volta das 15h deste sábado (16), uma vítima foi abordada por 3 pessoas, um deles armado, e teve seu ciclomotor 50Cc de marca Amazonas roubado. Os criminosos fugiram em seguida. Prontamente, as guarnições da 77ª Companhia Independente de Polícia Militar começaram a patrulhar as imediações e, em menos de 20 minutos, conseguiram localizar os suspeitos em um matagal entre Avenida Bartolomeu de Gusmão e a Avenida Juracy Magalhães. Eles foram identificados como Mateus Brito Araújo, 19 anos, e dois adolescentes de 15 e 17 anos. Com eles, os policiais encontraram a moto roubada, uma pistola calibre 765, bem como quarenta e cinco trouxinhas de maconha, um relógio de pulso, quatro celulares e R\$ 135 em espécie. Os autores já possuíam outras passagens na delegacia, e foram mais uma vez apresentados no DISEP (Distrito Integrado de Segurança Pública), juntamente com o material apreendido.

21. A Polícia Civil de Vitória da Conquista está à procura dos suspeitos dos recentes homicídios na cidade. Só nesta primeira quinzena do mês de janeiro, foram registrados 10 assassinatos no município. De acordo com a própria Polícia Civil, quase todas as mortes estão relacionadas ao tráfico de drogas. Assim, o órgão está identificando todos os líderes e gerentes do tráfico suspeitos de envolvimento na execução e mando em crimes de homicídios que têm relação com o tráfico de drogas. Ainda segundo a Polícia, já foi solicitada a prisão preventiva de vários suspeitos. Já os criminosos que já estão presos, a Polícia Civil pedirá à Justiça a transferência para o regime disciplinar diferenciado, em outra unidade prisional fora de

Conquista Os traficantes procurados e presos já identificados pela Polícia Civil: Williams Alves Sousa Filho, conhecido como Nem Bomba (preso); Jorge Augusto Faustino, conhecido como Jorginho (preso), Gabriel Sousa Santos, conhecido como Leka (preso), Felipe Almeida Sousa, conhecido como Felipe Banana (procurado); Juarez Vicente Morais, conhecido como Neginho (procurado), José Aldo dos Santos, conhecido como Zé Aldo (procurado), Lázaro Chagas Brito (procurado), Moisés Jesus Matos (procurado), Paulo José dos Santos Pereira, conhecido como Paulo TG (tido, segundo a polícia, como líder de organização criminosa – procurado).

22. Dois criminosos morreram após entrarem em confronto com a guarnição da Caesg. O fato ocorreu por volta das 11h30 desta sexta-feira, 27, nas imediações da rodovia que liga Conquista a Barra do Choça, na altura do Alphaville. A informação foi divulgada em primeira mão pelo Blitz Conquista no Ar, ao meio-dia na Brasil Fm 107,7, que entrevistou por telefone o **Tenente Coronel Vasconcelos, comandante da especializada**. No instante da entrevista havia apenas um criminoso morto, sendo que o segundo morreu após dar entrada no hospital. Vasconcelos **afirmou que ações criminosas não são toleradas e bandidos “serão colocados em seus devidos lugares”, disse o oficial**. Os criminosos estavam a bordo de um veículo, modelo VW Gol preto, na rodovia e quando avistaram a guarnição entraram numa via vicinal, mas acabaram num caminho sem saída. Eles teriam atirado contra os militares que revidaram. Um conseguiu fugir pelo matagal e dois foram baleados e socorridos ao hospital de Base, onde confirmaram o óbito.

23. Um homem de 38 anos foi preso após tentar furtar uma clínica médica, na Avenida Otávio Santos, no bairro Recreio, em Vitória da Conquista. O criminoso teria aproveitado um dia em que a clínica não estivesse em funcionamento para realizar o assalto, mas para a surpresa dele havia funcionários no estabelecimento que flagraram a tentativa de arrombamento. O bandido fugiu após ser percebido. **Policiais da 77ª CIPM foram chamados até o local e após receber informações sobre as características do suspeito saíram em diligência. Ao mesmo tempo, outra guarnição 77ª CIPM que já fazia rondas na região informou que tinha capturado o acusado. Após ser reconhecido**, Martinho de Jesus Passos foi encaminhado à Delegacia da Polícia Civil onde permaneceu à disposição da Justiça.

Nesses excertos, vemos a materialização do conceito de necropolítica, pois eles mostram a eficiência da soberania do Estado de exceção diante da espetacularização da eficiência ostensiva da polícia, aplicada para a singularidade do extermínio dos corpos indesejáveis. Nesse caso, as masculinidades negras funcionam sob “uma forma de morte-em-vida” (MBEMBE, 2018, p. 29). O massacre sofrido pelos escravos na colônia, que se dava devido o poder do soberano de matar a qualquer momento, se reatualiza na contemporaneidade pelos dispositivos como o “auto de resistência” e criam efeitos de verdade, posto que tais dispositivos dispensam a legalização institucional e permitem que se disponha da morte e da vida dos sujeitos tidos como bandidos e criminosos.

4.2.11 Materialidade linguística e imagética do perfil dos sujeitos ocupantes do sistema prisional

Vemos, mais uma vez, que os enunciados e as fotografias dos excertos 24 e 25 produzem efeitos de sentido, isto é, discursos sobre o perfil do sujeito que ocupa o sistema prisional e, portanto, sobre as masculinidades negras. Vejamos:

24. No início da tarde deste sábado, 14, **fuga no presídio Nilton Gonçalves**. detentos de uma das celas do módulo 2 conseguiram abrir um túnel que saía na área externa do presídio. Os militares perceberam a fuga. Segundo informações **dois fugitivos** até o momento, Pablo da Silva e Iago Libarino dos Santos. Havia vários veículos com bandidos aguardando **os presidiários** na área externa da unidade prisional, eles fugiram a bordos de um palio azul e evitaram que mais cinco detentos, da mesma cela, escapassem.



Fonte: Imagem divulgada pelos *blogs* Rodrigo Ferraz e Léo Santos

25. O interno Marcos Suel Teixeira Brito, de 34 anos, é suspeito de ter cometido dois estupros em menos de 24 horas que ficou **foragido do Presídio Nilton Gonçalves, em Vitória da Conquista**. Os crimes ocorreram na madrugada entre o sábado (12) e o domingo (13). Na manhã de sábado, o interno conseguiu escapar do sistema prisional durante o banho de sol. No dia seguinte, logo após ser recapturado, **ele fugiu mais uma vez do Distrito de Segurança Pública (Disep)** da cidade. Entretanto, voltou a ser preso poucas horas depois. O suspeito está preso desde fevereiro deste ano, após ter sido por reconhecido por 10 vítimas de estupro com idades entre 8 e 63 anos de dezembro de 2015 a janeiro deste ano. Delcimara Cardoso Gonçalves, titular da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (Deam), relatou, na manhã desta segunda-feira (14), que durante o período em que ele ficou foragido foram registrados três estupros em Vitória da Conquista. Duas vítimas reconheceram o homem na sede da delegacia. A terceira vítima não conseguiu fazer a identificação porque o agressor estava com a cabeça coberta no momento do crime. “A partir do reconhecimento, estamos investigando para confirmar se os crimes foram mesmo cometidos por ele. Todas as vítimas foram encaminhadas para exames”, relata. Segundo a delegada, a forma de agir do suspeito nos três casos converge com o histórico de crimes de estupro cometidos pelo agressor. “Invade as casas na

madrugada, escala a janelas, faz ameaças”, narra o modo de agir do criminoso. Conforme Delcimara Cardoso, após recaptura, Marcos Suel Teixeira Brito voltou para o Presídio Nilton Gonçalves ainda no domingo (13). Fonte: G1 Bahia



Fonte: Imagem divulgada pelo blog Rodrigo Ferraz

As materialidades imagéticas novamente se direcionam para *quem* se inscreve na memória discursiva sobre o lugar de bandido, criminoso, o qual é, como já dissemos, cooptado pelo encarceramento. Nesse sentido, noticiam-se juízos de valor, retroalimentando a naturalização explícita da permanência histórica da masculinidade negra nos espaços correccionais, o que, implicitamente, corrobora a efetividade da ação ostensiva da polícia. Para a AD, todo discurso está relacionado com outros que com ele dialogam. Partindo dessa hipótese da relação entre discursos, vemos, mais uma vez, que o racismo estrutural se relaciona com discursos dos campos político, econômico e jurídico e é amparado pelo dispositivo da necropolítica.

Voltando aos dados do Infopen (2016), verificamos que, na média nacional, 55% dos jovens adultos têm entre 18 e 29 anos; 64% são homens negros; 75% concluíram o ensino fundamental; e 51% não concluíram os estudos. Resumidamente, em relação à Bahia, os dados evidenciam que a taxa de aprisionamento dos homens jovens entre 18 e 29 anos é de 61%; 89% das pessoas em privação de liberdade são homens negros; e 87% concluíram o ensino fundamental. Porém, destes, 80% não concluíram essa etapa da educação básica.

Isso indica que os efeitos de sentido materializados nas notícias dos blogs de Vitória da Conquista coadunam com o debate racial sobre como homens negros jovens e inclusos nos vetores de baixa escolaridade têm restringidas as oportunidades de constituir um caminho próprio, pois os seus corpos são preferencial e historicamente cooptados para a marginalidade e para o aprisionamento contínuo.

Tal pensamento parece ajustado com certa linha do tempo: desde a saída de África, esse grupo social (o dos negros) foi impedido sistematicamente de ter acesso a trabalho digno,

de reivindicar a experiência familiar própria e também de ocupar os espaços educacionais e sociais. Esses corpos, facilmente marcados pela ideologia racial discriminatória, têm seus direitos essenciais violados. Nesse caso, assiste-se à reprodução reiterada de uma memória discursiva que se inscreve historicamente no lugar da expropriação do negro. Além disso, a mercantilização desse corpo negro coloca-o no lugar do selvagem. Nas palavras de Mbembe, “são, por assim dizer, seres humanos ‘naturais’, que carecem do caráter específico humano, da realidade especificamente humana, de tal forma que, ‘quando os europeus os massacravam, de certa forma não tinham consciência de cometerem um crime’” (MBEMBE, 2018, p.56). Com isso, as masculinidades hegemônicas permanecem em seus lugares de supremacia e de conforto, apoiando-se no dispositivo da necropolítica, como se ainda estivessem no período colonial, delegando às masculinidades negras o jogo de vida e de morte e aplicando o direito soberano de matar esses corpos.

CONCLUSÃO

No presente trabalho, percorremos pistas investigativas sobre a forma como a memória opera como um dispositivo na perpetuação da contínua expropriação das masculinidades negras, outrora sequestradas, mercantilizadas e colonizadas, nos últimos três séculos, e como tal recurso mantém na contemporaneidade esses sujeitos como corpos qualificáveis e materializados como criminosos e bandidos para o sistema de justiça. Aventamos nesse caminho que as masculinidades hegemônicas instituíram o não lugar para as masculinidades negras, subalternas, por meio de diversos dispositivos oficiais para a perpetuação universalista eurocêntrica de homogeneidade sobre o pertencimento intelectual, linguístico e territorial. Verificamos que as masculinidades hegemônicas têm para si o governo e a manutenção dos privilégios da organização econômica, jurídica, social, subjetiva e política. Aos negros brasileiros, foi relegado o lugar de marginalização mediante as contínuas distorções e aberrações impostas a sua existência.

O racismo tem se constituído como um dispositivo histórico de aniquilamento do povo negro e de silenciamento dos seus sofrimentos – desde os porões dos navios, o tratamento dispensado nas senzalas, o despejo social dos escravos libertos, a perseguição a seus corpos, até os impedimentos de uma vida digna pós-colônia. Entre os diversos fatores, destaca-se a contínua seletividade para o encarceramento em massa da sua existência, a qual se sustenta no cancelamento social da dor e do sofrimento das vidas negras aprisionadas.

À luz das discussões teóricas, constatamos que a norma branca eurocêntrica foi historicamente naturalizada como valor hierárquico, articulando-se por meio de estigmas, desonra, qualificação de inferioridade e preconceito contra os sujeitos não brancos. Nessa relação de poder, estão imbricados os processos institucionalizados por meio dos quais a supremacia branca sempre se estruturou. O racismo sistemático também afetou profundamente a subjetividade dos negros, inclusive no que diz respeito à forma de se relacionarem afetiva e amorosamente entre si e, por fim, produziu mecanismos de silenciamentos pela via do apagamento linguístico e do epistemicídio. Tais considerações fazem eco à discussão sobre racismo, tecida por Kilomba (2018) e reeditada por Almeida (2018), segundo a óptica do racismo estrutural.

O rompimento da aliança colonial para ocupar lugares de tomada de voz, na expressão de conhecimentos, saberes, sentimentos e vivências, indica que os povos negros não estão mais silenciados pelos senhores colonizadores e detentores da epistemologia universalista. O lugar de fala impresso no trabalho se dá por um dever ético e político, como agenda

antirracista e pela sensibilidade analítica de não silenciar as afetações que o racismo provoca além das barreiras da cor marcada na pele, tampouco ignorar as apreensões sobre os fenômenos inscritos na memória social e no combate diário da naturalização desse sofrimento diante das práticas que o racismo ainda impõe no cotidiano do sistema prisional, cancelando socialmente a visibilidade dos sofrimentos e da existência de homens negros aprisionados.

Por um lado, tivemos acesso às narrativas de homens negros encarcerados, pela via do atendimento psicológico na unidade prisional, e às pistas teóricas, pela via dos dispositivos acadêmicos e jurídicos, que corroboraram as narrativas. Com isso, averiguamos que as materialidades linguísticas e imagéticas reproduzem a legitimação dessas falas, visto que, cada vez mais, deparamo-nos com dispositivos – racismo estrutural e ações padronizadas por parte do Estado – necropolítica –, legitimando as ações dos agentes prepostos opressores, ao passo que o caos provocado pela elevada taxa da violência urbana é constantemente publicizada e facilmente identificados os autores desses atos: as masculinidades negras.

O apagamento linguístico é intencional no que se refere ao palco – a estrutura social – da violência. A brancura e a branquitude estão protegidas pela égide do racismo estrutural; evidenciam-se apenas os atores escalados para o serviço braçal que ocupam o cenário de guerra. A memória exerce, nesse caso, uma função ideológica que retroalimenta a naturalização da expropriação das masculinidades negras. A partir de tal abordagem, verificamos que o apagamento linguístico da existência e o silenciamento dos sofrimentos dos negros no Brasil impresso pelo racismo foram também operacionalizados pelo dispositivo do mito da democracia racial, aliado à supremacia racial, sustentando na contemporaneidade a cultura do cancelamento social dessas vidas.

Diante da vulnerabilidade no uso da memória, o mito da democracia racial e a supremacia racial mantiveram-se sustentados pelo uso abusivo da comemoração e das lembranças manipuladas. Iniciamos a mobilização analítica dos conceitos de memória no seção 3 e conforme as premissas de percurso, como o uso e o abuso da memória manipulada afetaram a construção da identidade desta nação, posto que as fragilidades do eu – “quem lembra?” – estavam autorizados ao mesmo ator em nível de igualdade de quem imprime as lembranças – a epistemologia universal.

A representação do “quem lembra” e as marcas da ausência apresentam os abusos da memória pela rememoração. Neste viés, a memória impedida dos negros encontrava-se conservada na luta do eu e do nós, isto é, nas relações individuais e nas operações da memória coletiva pelas vias da resistência. Contudo, a barreira da brancura instaurada promoveu impedimentos para o exercício do lembrar e da memória ferida, materializadas na memória

histórica. Nesse sentido, como defende Ricoeur (2007, p. 92), “a glória de uns foi a humilhação para outros” e, diante do comportamento do luto e da melancolia, o evento traumático da escravidão e do racismo conduziu à repetição na contemporaneidade.

De certo modo, o letramento racial empreendido neste trabalho opera-se como um ideal analítico da memória-repetição para compor o tratamento da lembrança e da memória do luto, percorrendo a história contada pelos povos vencidos. Temos como possibilidade, nesse caso, trilhar o caminho terapêutico para lidar também com a ferida do esquecimento, promovida pelo abuso da memória exercitada. Evidenciar as memórias, usos e abusos, objetiva resgatar o bom uso da memória para corrigir os abusos cometidos, no caso deste trabalho, contra os povos negros e, mais especificamente, contra as masculinidades negras, para com quem as masculinidades hegemônicas têm uma dívida histórica, em razão da coerção histórica imposta pelo silenciamento linguístico e pela manipulação da relação ideológica. Ricoeur chama a atenção para a responsabilidade do Estado de “pagar a dívida, diremos, mas também submeter a herança ao inventário” (RICOEUR, 2007, p. 101). Compreendemos, segundo a perspectiva do percurso histórico colonial, o uso da memória, o abuso e as feridas que contribuíram para a construção de discursos excludentes e pejorativos sobre a humanidade das masculinidades negras jovens. Promovemos, ainda nesse aspecto do dever de memória, o entrelaçamento dos pensamentos de Ricoeur, sobre memória impedida, e a obra de Fanon ([1967] 2008). Vimos que os conterrâneos franceses tratam pela mesma óptica o nível patológico da relação de fragilidade da subjetividade com a memória ferida. Portanto, para que haja o pagamento dessa dívida acumulada, resultante das feridas do passado e do presente, há um caminho a ser percorrido pela justiça no nível ético, a fim de alcançar o dever de memória com as masculinidades negras.

Cabe à branquitude, isto é, à hegemonia, assumir o dever ético e político de pagamento dessa dívida histórica e partilhar a herança dos privilégios e da respeitabilidade como projeto humanitário. Para melhor entendermos o fenômeno da memória, entrecruzamos o papel da cultura e das relações entre as masculinidades, evidenciando o modelo de abuso da memória a partir do modo relacional e operacional da tríade patriarcado-gênero-virilidade dentro de uma conformação social normativa. Nesse sentido, “hegemonia não significava violência, apesar de poder ser sustentada pela força; significava ascendência alcançada através da cultura, das instituições e da persuasão” (CONNEL, 2013, p.245). Marín (2018) reforça coro sobre as pluralidades do exercício das masculinidades, ao pontuar que “não existe um essencialismo que imponha uma única narrativa para a condição masculina”. Contudo, evidencia-se que a operacionalização do racismo pela supremacia das masculinidades

hegemônicas privilegia o lugar de poder para determinada masculinidade, e, instituído pela classificação de raça daqueles que detém os privilégios de raça e cor, essencialmente, atreladas as categorias gênero, sexualidade, território e classe econômica, isto é, o homem branco, cisheteronormativo, ocidental e rico.

A regulação da conformação dos papéis entre as masculinidades hegemônicas e negras está na relação da subordinação. O homem negro, apesar do uso de máscaras brancas, jamais alcançará a naturalização do ser homem pelos critérios elencados para a hegemonia, alcança nesse percurso, o modelo falido da masculinidade opressora diante da insegurança sobre quem se é e filia-se à cultura da opressão pela famigerada ideia de pertencer pela categoria de gênero - sexualidade. Entretanto, a cor da pele sempre o lembrará de que não faz parte da supremacia branca, mas de uma cultura do eu-alienado (AKBAR, 1981; FANON, 2008; KILOMBA, 2018), por não pertencer ao espaço universal do sistema patriarcal. Nesse sentido, destacamos que a virilidade é também uma construção social utilizada como argumento para sustentar os modelos de opressão e de violência. Por meio dos dispositivos do gênero e da virilidade as masculinidades negras passam a operar como masculinidades negras opressoras.

Mobilizamos também, as análises acerca do genocídio ao corpo negro por meio de outros dispositivos que configuram o uso, abuso e as feridas da memória. Surge, então, o debate sobre a eugenia à brasileira, que funciona como novo projeto de velhas práticas raciais insidiosas e institucionais para a expropriação das masculinidades negras; e o mito da democracia racial, que se fortalece para a coerção histórica e o silenciamento do sofrimento dos escravos libertos. O mito do estuprador instituído na pós colonialidade é instituído para o homem negro como uma nova forma de controle social. O discurso eugênico de sujeito atávico e essencialmente perigoso fez com as masculinidades negras passassem a ser responsabilizadas pelos crimes cometidos pela masculinidade hegemônica (HOOKS, 1981; DAVIS, 1983; SAFFIOTI, 1990). A imputação de crimes e perigos naturalizados para esses corpos compõe um projeto orquestrado, conforme destacamos na memória inscrita na linha do tempo que imprime a legalização dos impedimentos históricos de pertença social das masculinidades negras. O racismo estrutural passa a operar como um novo regime, outrora ocupado pela escravidão (ALMEIDA, 2018) e em pleno funcionamento na contemporaneidade.

Ainda nessa terceira seção, as análises cenográficas destacam os abusos da naturalização dos efeitos do racismo estrutural diante da alienação do negro colonizado, que sofre com a distorção da personalidade em uma espécie de adoecimento mental (NOBLES

[1960] 2012) e das feridas da memória impressas nos conceitos do ego alienado, na desordem do ser conta si mesmo e nos comportamentos autodestrutivos (AKBAR, 1981). Para alcançar uma “memória feliz” é preciso que as masculinidades negras reconstruam a sua emocionalidade, de acordo com Souza (1983), e alcancem também, a respeitabilidade social (MOREIRA, 2018). Todavia, precisamos vencer a quarta desordem psíquica, cabe ao Estado reparar as privações de saúde, socioeconômicas, educacionais etc. que causam “disfunções fisiológicas, neurológicas e bioquímicas geradoras de desordens da personalidade” (NOBLES, 2012 apud AKBAR, 1981). A partir das análises cenográficas identificamos também a operacionalização do Estado brasileiro na sociedade contemporânea ao utilizar do recurso da expropriação histórica, promovida pelo racismo estrutural, para exercer o necropoder e colocar a máquina da necropolítica para operar como gestão política dos corpos que ocupam espaços geopolíticos distintos. Nesse caso, para as masculinidades hegemônicas, tais engrenagens funcionam como máquinas que modernizam a sua existência, já, para as masculinidades negras, opera-se as políticas de extermínio gestadas para a morte ou para o estado mínimo.

Na quarta seção, apresentamos descritivamente as narrativas sobre o perfil da população jovem encarcerada no cenário nacional e regional a partir dados do InfoPen (2016) e analisamos as memórias discursivizadas nas mídias informais – *blogs* de notícia de Vitória da Conquista – sobre quem é o sujeito perigoso e criminoso. Reconhecemos que os *blogs* de notícia apresentam uma realidade circunscrita à cidade de Vitória da Conquista, interior da Bahia, e, por isso, os excertos apresentados são insuficientes para abarcar a realidade social como um todo, contudo representam uma realidade que indica um funcionamento racial demarcado sobre o que produz como informação para quem consomem esse tipo de notícia. Nesse sentido, as materialidades linguísticas e imagéticas materializadas nos/pelos *blogs* de notícia funcionam como termômetro do real e apresentam indícios de como a sociedade se comporta ao naturalizar certas regularidades no que diz respeito aos homens negros, revelando distinções de raça, gênero, sexualidade e territorialidade. Nos excertos analisados, evidencia-se, em suma, a permanência do racismo estrutural e da necropolítica como dispositivos de controle social das masculinidades negras expostas como corpos permanentemente perigosos e o silenciamento imagético e linguístico protecionista para as masculinidades hegemônicas.

De igual modo, diante da contínua cultura do cancelamento do sofrimento das masculinidades negras, apontamos a ineficiência do Estado em pagar a dívida para alcançar o dever de memória e pôr fim aos abusos e às feridas da memória que se tornaram engrenagens

que sustentam as desigualdades nas relações de raça advindas do período colonial e que mantêm, na contemporaneidade, as vidas negras sequestradas para a marginalidade social. O início deste estudo marcou o nosso entendimento sobre a inferência da reverberação do racismo no perfil dos homens jovens negros em situação de privação de liberdade, ao analisar a taxa de ocupação e o perfil dos ocupantes do sistema prisional brasileiro, compreendemos que a hipótese aventada se sustenta pela naturalização da cultura de tratamento a essas vidas com base na reprodução histórica e social de dispositivos que fundamentam, alicerçam, a contínua construção de vulnerabilidades, segregação e exclusão para essas humanidades, a partir da escala de opressão social que tem como vetores o racismo, o sexismo e a desigualdade social.

A partir de tais considerações, questionamos o papel da memória social como função ideológica na naturalização da expropriação das masculinidades negras, orquestradas pelas masculinidades hegemônicas, como mais um dispositivo na manutenção da opressão e perpetuação da expropriação das masculinidades negras. Constatamos, neste trabalho, a partir da aproximação com os dados do corpus documental, em diálogo com o uso, abuso, feridas e dever de memória e à luz de uma interpretação do estudioso Paul Ricoeur, as pistas para a inferência de um esforço de interpretação em que há uma cor de memória, que opera ideologicamente para a expropriação das masculinidades negras.

REFERÊNCIAS

ANJOS, Gabriele. A questão cor ou raça nos censos nacionais. **Indicadores Econômicos FEE**. v. 41, n. 1. Porto Alegre, 2013, p. 103-118.

ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.

ALVES, Joyce. A. de A. “**Quando a polícia chega para matar, nós estamos praticamente mortos**”: discursos sobre genocídio da população negra no cenário de Recife-PE. Tese (Doutorado em Sociologia). Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2018.

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Pólen, 2019.

ASSIS, Leandro. **Os Bolso Minions**: uma tira de ~~humor~~ ódio. Instagram: @leandro_assis_ilustra, 2019. Disponível em: https://www.instagram.com/leandro_assis_ilustra/ Acesso em: 12 set. 2020.

ASSIS, Leandro. **Os santos**: uma tira de ~~humor~~ ódio. Instagram: @leandro_assis_ilustra, 2019. Disponível em: https://www.instagram.com/leandro_assis_ilustra/ Acesso em: 12 set. 2020.

A TARDE. **Em ato no STF, manifestantes pró-Bolsonaro marcham com máscaras e tochas**. Disponível em: <http://atarde.uol.com.br/politica/noticias/2129002-em-ato-no-stf-manifestantes-probolsonaro-marcham-com-mascaras-e-tochas>. Acesso em: 01 jun. 2020

BAHIA. Dados estatísticos. SEAP/BA. **Dados obtidos por meio de consulta pública no site da SEAP BA**. Disponível em: www.seap.ba.gov.br/sites/default/files/dados/202002/PRESOS%20CONDENADOS%20E%20PRO%20IS%20C3%93RIOS%20-%202004-02-2020.pdf. Acesso em: 05 fev. 2020.

BAUBÉROT, Arnaud. Não se nasce viril, torna-se viril. *In*: COURTINE, Jean-Jacques. (Org.). **História da virilidade**: a virilidade em crise? Trad. Noéli C. de Melo e Thiago A. L. Florêncio. vol. 3. Petrópolis: Vozes, 2013.

BATISTA, Rosa.; PASSOS, J. C.; SCHMIDT, L. L. Crianças belas, sadias e robustas: o futuro da raça brasileira nas políticas de proteção à infância em Santa Catarina nos idos de 1940. **Perspectiva**. Florianópolis, v. 37. n. 2. 2019, p. 453-479. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/2175795X.2019.e59244>. Acesso em: 11 dez. 2020.

BENTO. Maria Aparecida.S. **Pactos narcísicos no racismo**: branquitude e poder nas organizações empresariais e no poder público. Tese (Doutorado em Psicologia). Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2002.

BORGES. Juliana. **O que é encarceramento em massa?** Belo Horizonte-MG. Letramento: justificando, 2018, p. 144.

BOSI, Ecléa. **O tempo vivo da memória: ensaios de psicologia social**. São Paulo: Ateliê, 2003.

BRASIL. **Levantamento nacional de informações penitenciárias: atualização**– junho de 2016. SANTOS, Thandara. (Org.). Colaboração: Marlene Inês Rosa: Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. Brasília, 2017, p. 65.

BRASIL. **Censo demográfico 2010**. Características da população e dos domicílios: resultados do universo. Rio de Janeiro: IBGE, 2011. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/caracteristicadapopulacao/resultados_do_universo.pdf. Acesso em: 08 fev. 2020.

BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**. Rio de Janeiro, 1934. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1930-1939/constituicao-1934-16-julho-1934-365196-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 12 fev. 2020

BRASIL. Lei 12.298/2010. **Estatuto da igualdade racial**. 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112288.htm. Acesso em: 12 fev. 2020.

BRASIL. Lei 9.455, de 07 de abril de 2007. **Define os crimes de tortura e dá outras providências**. Disponível em: www.presidencia.gov.br/legislacao/. Acesso em: 12 mar. 2020.

BRASIL. Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. **Código Penal do Brasil**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 12 de mar. 2020.

BRASIL. Senado Federal. **Pronunciamento de Abdias Nascimento em 20 de março de 1997**. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/texto/202173>. Acesso em: 20 nov. 2019.

BRASIL. **CCJ aprova projeto que extingue os 'autos de resistência'**. Agência Senado. Brasília, 04 de maio de 2017. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2017/05/03/ccj-aprova-projeto-que-extingue-os-autos-de-resistencia>. Acesso em: 10 fev. 2020.

BRASIL. **Atlas da violência 2017**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (Org.). Rio de Janeiro, 2017.

BRASIL. **Atlas da violência 2019**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (Org.). Rio de Janeiro, 2019.

BRASIL. **Painel de casos de doença pelo coronavírus 2019 (COVID-19) no Brasil pelo Ministério da Saúde**. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>. Acesso em: 31 maio, 2020.

CARNEIRO, Sueli. **Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América latina a partir de uma perspectiva de gênero**. In: Ashoka Empreendimentos Sociais; Takano Cidadania. (Org.). Racismos contemporâneos. Rio de Janeiro: Takano, 2003.

CAROL, Anne. **A virilidade diante da medicina**. In: COURTINE, Jean-Jacques. (Org.). História da virilidade: a virilidade em crise? Vol. 3. Trad.: Noéli C. de Melo e Thiago A. L. Florêncio. Petrópolis: Vozes, 2013.

COLLINS, Patricia. H. **Comentário sobre o artigo de Hekman “Truth and Method: Feminist Standpoint TheorY Revisited”**: Onde está o poder? Em Signs, v. 22. n.2. Trad. de Juliana Borges. p.375-381, 1997.

CONNELL, Raewyn. **Gênero em termos reais**. Trad.: Marília Moschkovich. São Paulo: nVersos, 2016.

CONNELL, Raewyn. **Gênero: uma perspectiva global**. Trad.: Marília Moschkovich. São Paulo: nVersos, 2015.

COURTINE, Jean.-Jacques.; COURBIN, A.; VIGARELLO, G. **História da virilidade: A virilidade em crise? Séculos XX-XXI**. Vol. 3. Trad.: Néli Correia de Melo Sobrinho e Thiago de Abreu e Lima Florêncio. Petrópolis - RJ: Vozes, 2013.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista Estudos Feministas**. vol. 10. n. 1, 2002, p.171-188.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. Trad.: Heci Regina Candiani. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 1983.

DIWAN, Pietra. **Raça Pura: Uma história da eugenia no Brasil e no mundo**. São Paulo: Contexto, 2007.

DOSSE, François. **Paul Ricoeur: um filósofo em seu século**. Trad.: Eduardo Lessa Peixoto de Azevedo. Rio de Janeiro: FGV, 2017.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Trad.: Renato da Silveira. Salvador: Edufba, 2008. p. 194.

FAUSTINO, Deivison. O pênis sem o falo: algumas reflexões sobre homens negros, masculinidades e racismo. In: BLAY, E. A. **Feminismos e masculinidades: novos caminhos para enfrentar a violência contra a mulher**. 1. ed. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014, p. 75

FERNANDES, Florestan. **O negro no mundo do branco**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1972.

FREYRE, Gilberto. **Casa grande & senzala**. Rio de janeiro: Record, 1992.

FURTADO, Rafael. N. **O conceito de biopoder no pensamento de Michel Foucault**. v.16. n.3., 2016. Disponível em: <https://periodicos.unifor.br/rmes/article/view/4800/pdf>. Acesso em: 13 fev. 2020.

GELEDES. **Sojourner Truth E não sou uma mulher?** 2004. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/e-nao-sou-uma-mulher-sojourner-truth/>> Acesso em: 25 out. 2019.

GENNARI, Emilio. **Em busca da liberdade: traços das lutas escravas no Brasil**. 2 ed. São Paulo. Expressão Popular, 2011.

GHISELLI, Gislaine.; JARDIM, W. Interferentes endócrinos no ambiente. **Química Nova**. vol.30. n.3 2007, p.695-706. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?Script=sci_arttext&pid=s010040422007000300032&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 25 out. 2019.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. **Revista Ciências Sociais Hoje**, Anpocs, 1984. Disponível em: <https://goo.gl/VFdjdq>. Acesso em: 19 out. 2019.

GUIMARAES, Antonio Sérgio. A. **Preconceito de cor e racismo no Brasil**. Revista de Antropologia. v. 47, n.1. São Paulo, 2004, p.9-43. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?Script=sci_arttext&pid=s003477012004000100001&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 13 fev. 2020.

FEFFERMANN, Marisa. **Interfaces do genocídio no brasil: raça, gênero e classe**. FEFFERMANN, M.; KALCKMANN, S.; FAUSTINO, D.; OLIVEIRA, D. de; CALADO, M. G.; BATISTA, L. E.; CHEREGATTO, R. (Org.). Temas em Saúde Coletiva 25. São Paulo: Instituto de Saúde, 2018, p.496

GLOBO. **O Superior Tribunal Militar (STM) concedeu a liberdade para 9 dos 12 militares que fuzilaram com 257 tiros o carro de uma família negra no Rio de Janeiro**. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/05/23/stm-decide-libertar-militares-que-fuzilaram-carro-de-musico-no-rio.ghtml>. Acesso em: 13.fev. 2020.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. 2. ed. Vértice: São Paulo, 1990

HOOKS, Bell. **Não sou eu uma mulher. Mulheres negras e feminismo**. 1. ed. 1981. Disponível em: https://plataformagueto.files.wordpress.com/2014/12/nc3a3o-sou-eu-uma-mulher_traduzido.pdf. Acesso em: 25. out. 2019.

JESUS, Vinicius. de M. de. **Do silêncio ao estatuto da igualdade racial: os caminhos da igualdade no direito brasileiro**. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2013. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2140/tde-12022014-112336/pt-br.php>. Acesso em: 14 fev. 2020.

KEHL, Renato. **Por que sou eugenistas: 20 anos de campanha eugênica 1917-1937**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1937.

KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano**. 1.ed. Rio de Janeiro: Cobogá, 2019.

LEMONS, F. Cristina. S.; AQUIME, R. H. S.; FRANCO, A. C. F.; PIANI, P. P. Freire. O extermínio de jovens negros pobres no Brasil: práticas biopolítica em questão. **Pesquisas e Práticas Psicossociais**. vol.12, n.1. 2017, p. 164-176.

MAINGUENEAU, Dominique. **Análise de textos de comunicação**. Tradução: Cecília P. de Souza e Silva e Décio Rocha. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2004.

MAIO, Marcos. C. O Projeto Unesco e a Agenda das Ciências Sociais no Brasil dos anos 40 e 50. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. v.14, n.41, São Paulo, 1999, p.141-158.

MARÍN, Jorge. G. **Novas masculinidades: o feminismo a (de) construir o homem**. Santiago de Compostela (Galiza). Coleção Alicerces 1.ed. Através. 2018.

MOREIRA, Adilson. **Racismo Recreativo**. São Paulo: Pólen, 2019.

MOREIRA, Núbia. R. **A organização das feministas negras no Brasil**. 2. ed. Vitória da Conquista: Edições UESB, 2018.

MORRIS, Aldon.; TREITLER, V. B. **O Estado Racial da União: compreendendo raça e desigualdade racial nos Estados Unidos da América**. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-49792019000100015. Acesso em: 01 jun. 2020.

NASCIMENTO, Abdias. do. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**. 3. ed. São Paulo: Perspectivas, 2016.

NOBLES, Wade. S. S. Retomando e reapropriando um foco psicológico afrocentrado. *In*: NASCIMENTO, Elisa. (Org.). **Afrocentricidade: uma abordagem epistemológica inovadora**. São Paulo: Selo Negro, 2009. p. 277-298.

NOTÍCIAS UOL. **Jovem negro que ficou sob mira de fuzil de PM é entregador e faz poesia**. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/06/01/rio-jovem-negro-que-teve-fuzil-apontado-por-pm-e-entregador-e-faz-poesia.htm>. Acesso em: 01. Jun. 2020.

OLIVEIRA, Antônio. Xavier. de. **O problema imigratório na constituição brasileira: razões americanas de uma campanha parlamentar de brasilidade**. Rio de Janeiro: A. Coelho Branco Francisco Editor, 1934.

ORLANDI, Eni. P. **As formas do silêncio: no movimento dos sentidos**. 6. ed. Campinas-SP: Unicamp, 2007.

ORLANDI, Eni. P. **Análise de discurso: princípios e procedimentos**. 3.ed. Campinas-SP: Pontes, 2001

PÊCHEUX, Michel. **O discurso: estrutura ou acontecimento**. Trad.: Eni P. Orlando. 5. ed. Campinas-SP Pontes, 2008.

PINC. Tânia. Maria. **O uso da força não-letal pela polícia nos encontros com o público**. Dissertação de mestrado. Departamento de Ciência Política da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2006.

QUADROS, Elton. M. **A memória como campo de estudo: uma breve apresentação**. *In*:

QUADROS, Elton Moreira. (Org.). **Memória: estudos interdisciplinares**. 1. ed. Salvador: Eduneb, 2018, p. 7-19.

QUADROS, Elton. M. **Memória, reconhecimento de si e alteridade no pensamento de Paul Ricoeur**. Tese (Doutorado em Memória: Linguagem e Sociedade). Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, 2016.

RIBEIRO. Djamila. **Lugar de fala**. Feminismos Plurais. Coordenação Djamila Ribeiro. São Paulo: Pólen, 2019, p. 112.

RIBEIRO. Djamila. **Quem tem medo do feminismo negro?** São Paulo: Companhia das Letras, 2018. p. 148.

RICOEUR, Paul. **A memória, a história, o esquecimento**. Trad.: Alain François. Campinas-SP: Unicamp, 2007.

RICOEUR, Paul. **O percurso do reconhecimento**. Trad. Nicolás Nyimi Campanário. São Paulo: Loyola, 2006.

ROGERS, Carl. **Terapia Centrada no Cliente**. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

SAFFIOTI, Heleieth. **Primórdios do conceito de gênero**. Cadernos Pagu. v. 12. 1999, p. 157-163

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado, violência**. 1.ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SANTOS, Alessandro. de O. dos; SCHUCMAN, L. V. Desigualdade, relações raciais e a formação de psicólogo (as). **Epos**. vol.6, n.2. 2015, p. 117-140.

SANTOS, Ricardo. V. **Mestiçagem, degeneração e a viabilidade de uma nação**: debates em antropologia física no Brasil. In: PENNA, S. (Org.). Homo Brasilis. São Paulo: Funpec, 2002, p.113-129.

SANTOS. Myrian. S. A prisão dos ébrios, capoeiras e vagabundos no início da era republicana. **TOPOI**. v. 5, n. 8. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/topoi/v5n8/2237-101x-topoi-5-08-00138.pdf>. Acesso em: 09 fev. 2020.

SCHWARCZ. Lilia. M. Previsões são sempre traiçoeiras: João Baptista de Lacerda e seu Brasil branco. **História, ciências, saúde**. v.18, n.1. Rio de Janeiro, 2011, p.225-242.

SOUZA, Vanderlei. S. de. A eugenia brasileira e suas conexões internacionais: uma análise a partir das controvérsias entre Renato Kehl e Edgard Roquette-Pinto 1920-1930. **História, ciências, saúde**. v.23. Rio de Janeiro, 2016, p. 93-110. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?Script=sci_arttext&pid=s010459702016000900093. Acesso em: 11 fev. 2020

SOUZA, Vanderlei. S. de. O congresso universal de raças, Londres, 1911: contextos, temas e debates. **Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências humanas**, v. 7, n. 3, 2012, p.

745-760. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/bgoeldi/v7n3/a08v7n3.pdf>. Acesso em 11.fev.2020.

TARAUD, Christelle. Virilidades coloniais e pós-coloniais. *In*: COURTINE, J. J. **História da Virilidade: A virilidade em crise? Séculos XX e XXI**. V 3. Rio de Janeiro: Vozes, 2013, p.454-483

TERRA. **Empresário suspeito de violência doméstica xinga e ameaça PM em Alphaville**. Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/brasil/cidades/empresario-xinga-e-ameaca-pm-em-alphaville-apos-queixa-de-violencia-domestica,f69d35c991dcfeb75506600c5d1e7d614k9fa1uo.html>. Acesso em 01.Jun. 2020

TWINE, France. W.; STEINBUGLER, A. **The Gap Between Whites and Whiteness: Interracial Intimacy and Racial Literacy**. *Du Bois Review*. Nova York, v. 3, n. 2, 2006. p. 341-363

WILLIAM, Rodney. O feiticeiro e sua magia na era da cultura do cancelamento. **Carta Capital**. São Paulo, 06 de março de 2020. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/blogs/dialogos-da-fe/o-feiticeiro-e-sua-magia-na-era-da-cultura-do-cancelamento>. Acesso em: 10 mar. 2020

XAVIER, J. Donizete. **Paul Ricoeur de A a Z: uma contribuição de estudantes para estudantes**. 1. ed. São Paulo: Loyola, 2019.